

KABENGELE ILUNGA

**O DA INVENÇÃO, DE MARCO TÚLIO CÍCERO: TRADUÇÃO
E INTRODUÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para a obtenção do título de Mestre.

Orientador:

Prof. Dr. Marcos Martinho dos Santos

São Paulo
Novembro 2009

Resumo

Este trabalho consiste numa tradução integral dos dois livros do *De inuentione* de Cícero e um estudo introdutório. Apesar de não possuir preceitos específicos, a *ars retorica* constitui um gênero fundamentado em modelos e consagrado pela tradição. No estudo analisam-se as introduções das traduções mais recentes da obra, propondo, além das tradicionais leituras que privilegiam o contexto, as condições materiais e a "subjetividade do autor", uma leitura retórica a partir do conceito de *auctoritas*.

Palavras-chave: Retórica, *De inuentione*, Cícero, tradução, *auctoritas*.

Abstract

This work consists of a translation comprehending the two Cicero's books *De inuentione* and an introductory study. The *ars retorica* as a work with no specific precepts is a genre well-grounded in models and established by tradition. The study examines the forewords of the most recent translations of the work and proposes a rhetoric reading through the concept of *auctoritas*, further to the traditional readings that favor the context, the material conditions and the "subjectiveness of the author".

Key words: Rhetoric, *De inuentione*, Cicero, translation, *auctoritas*.

Sumário

Parte I

Capítulo I

Capítulo Ii

Reverências Bibliográficas

Tradução *Do De inuentione*

Parte I

Introdução

Este trabalho nasceu de uma vontade, que depois se mostrou ambiciosa, de apresentar uma tradução integral e um estudo introdutório do *Da invenção*, de Marco Túlio Cícero. Ambiciosa tanto pela dificuldade do texto quanto, ainda mais, pela sua extensão.

A importância que a obra representa para história da retórica, atestam-na as introduções das muitas traduções que ela mereceu. Ao lado da *Retórica a Herênio*, obra de autoria desconhecida, com a qual mantém estreitas semelhanças, o *Da invenção*, composto por volta dos anos 88 e 87 a.C., figura como a mais antiga arte retórica latina que sobreviveu até os nossos tempos e foi de suma importância nos posteriores estudos de retórica.

Hoje, felizmente, já podemos contar com algumas traduções dos escritos retóricos de Cícero para a Língua Portuguesa, como as *Partições oratórias*¹, de Angélica Chiappetta, os *Tópicos*², de Baltazar de Oliveira Alves e, mais recentemente, a tradução do *Do orador*, de Adriano Scatolin³. Por outro lado, nenhuma dessas traduções veio à luz, ainda, a tornando-se conhecidas num círculo muito restrito. Nesse mesmo caminho, também propomos nossa tradução do *Da invenção*.

Juntamente, apresentamos um breve estudo introdutório, não esquecendo que a tradução não está aqui como um anexo ao estudo, mas é propriamente o escopo de nosso trabalho. O nosso estudo pretende, por um lado, reavaliar alguns pontos das leituras que privilegiam o contexto, as condições materiais e a "subjetividade do

¹ CÍCERO. "Partições oratórias". In: CHIAPPETTA, Angélica. *Ad animos faciendos: comoção, fé e ficção nas Partitiones Oratoriae e no De Officiis de Cícero*. São Paulo: FFLCH-USP, 1997. Tese de doutorado.

² CÍCERO. "Os tópicos". In: ALVES, Baltazar de Oliveira. *Os Tópicos de Marco Túlio Cícero: introdução e tradução*. Dissertação de mestrado em Letras Clássicas. Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas. São Paulo: FFLCH-USP, 2001.

³ CÍCERO, "Do orador". In:

autor”, e por outro lado, propor uma leitura retórica a partir do conceito de *auctoritas* do *Da invenção*.

Assim, tomamos como ponto de partida as introduções das traduções do texto, identificando alguns lugares comuns que, a nosso ver, nascem de breves considerações sobre o *Da invenção*, feitas pelo próprio Cícero no *Do orador*. Lembremos que O *Da invenção* é referido no *Do orador*⁴ como obra de caráter grosseiro e inacabado. Isso por si só, a despeito da importância histórica da obra, parece condicionar muitas das leituras, na medida em que as introduções, ao mesmo tempo que reconhecem a importância da obra, ressaltam no texto os “defeitos” resultantes do fato de ser tratar de uma obra de juventude..

No entanto, o texto fornece elementos que sugerem que autor constrói um *éthos* de profundo conhecedor da tradição e pretende realizar um trabalho ao modo de Aristóteles, como podemos ler:

Ac veteres quidem scriptores artis usque a principe illo atque inventore Tisia repetitos unum in locum conduxit Aristoteles et nominatim cuiusque praecepta magna conquisita cura perspicue conscripsit atque enodata diligenter exposuit; ac tantum inventoribus ipsis suavitate et brevitate dicendi praestitit, ut nemo illorum praecepta ex ipsorum libris cognoscat, sed omnes, qui quod illi praecipiant velint intellegere, ad hunc quasi ad quendam multo commodiorem explicatorem revertantur. (Aristóteles, por sua vez, reuniu num só lugar os antigos escritores de artes retóricas remontando desde o primeiro e inventor, Tísias, e registrou nominalmente os importantes preceitos de cada um com raro cuidado e clareza e expôs as explicações com exatidão. Mas foi tão superior aos próprios inventores pela doçura e brevidade do discurso que ninguém conhece os preceitos deles a partir dos livros deles próprios, mas todos os que querem compreender o que eles ensinam se voltam para ele como que para um explicador muito mais vantajoso.)⁵

Assim, no capítulo I, fazemos uma resenha crítica de três introduções, a saber,

⁴ *De orat.* II, 5.

a de Bulmaro Reyes Coria (1997), a de Guy Achard (1994) e a de Salvador Nuñez. A três introduções, cada uma a seu modo, apresentam elementos importantes que dão conta de explicar circunstâncias externas ao texto, como a data e a idade da composição da obra, as suas filiações filosóficas e retóricas, mas não logram fazer uma leitura interna do texto a partir dos preceitos retóricos que ela fornece e a partir dos quais se estrutura, mas a partir de uma busca pela fidedignidade ao transmitir as obras da tradição.

Algumas passagens do texto parecem dar origem a esse julgamento. Lemos no Livro II⁶ a passagem em que Cícero diz agir como o pintor Zêuxis, que convidado pelos crotoniatas a pintar um retrato de Helena para abrilhantar o santuário de Juno, decide pintar, não a partir de um único modelo, mas tomando e compondo a partir dos traços de cinco das mais belas jovens.

Daí interpretações que sugerem Cícero falta com a verdade quando se refere a "todos os escritores", como, por exemplo, escreve Guy Achard: "Cícero é ainda jovem: certamente ele não teve tempo de estudar a fundo todas as doutrinas"⁷ ou ainda exagera ao ponto da desonestidade.⁸

Nosso intuito é opor essas leituras a outras que entendem nesse exagero não a necessidade de uma verdade, mas da construção de uma *auctoritas* que se estrutura a partir da alegação de um conhecimento profundo da tradição, por um lado, e a negação dessa tradição como forma de construir a sua própria *auctoritas*, o que remete a via ética de granjear a convicção.

O segundo capítulo analisa a partir da retórica a Herênio e da *Da invenção* as vias de construção da *auctoritas* e propõe uma leitura retórica dos primeiros parágrafos do *Da invenção*.

⁵ *De inv.* II, 6.

⁶ *De inv.* II, 4.

⁷ ACHARD, Guy. "Introdução". In: CICÉRON. *De l'invention*. Texte établi e traduit par Guy Achar. Paris: Les Belles Lettres, 1994, p. 12.

⁸ FORTENBAUGH, William. "Cicero as a Reporter of a Aristotelian and Theophrastean

Por, na segunda parte, apresentamos a tradução dos dois livros do *Da invenção*.

CAPÍTULO I

Nos últimos anos pudemos observar uma crescente valorização dos escritos retóricos latinos, e isso se confirma, por exemplo, no grande número de traduções para a Língua Portuguesa dos manuais de Retórica que tem aparecido: além do texto do autor da *Retórica a Herênio*, das obras de Cícero, foram traduzidas as *Partições oratórias*, a *Tópica*, o *Do orador* e, agora, propomos nossa tradução do *Da invenção*.

O *Da invenção*, por outro lado, permanece sendo uma obra por ser reabilitada, pois ocupa uma posição ambígua, uma vez que, a despeito da sua importância na história da arte retórica, tanto pelo pioneirismo, quanto pela influência que exerceu⁹, é sempre lembrado como obra de juventude de Cícero e, portanto, em vários aspectos inferior aos seus textos ditos maduros. Exemplo disso fornece Bulmaro Reyes Coria na sua introdução ao *De la invención de la arte retórica*:

Falar “estilo ciceroniano” no *De inuentione*, ficando a salvo a introdução aos dois livros que o compõem, assombrosamente pode resultar, se não falso, ao menos perigoso (...) ao final da leitura de seus livros *De la invención retórica*, não se pode concluir com um espontâneo elogio ao estilo do mestre do estilo.

Em artigo publicado em 2005, William Fortenbaugh chama atenção para a

⁹ Rhetorical Doctrine”. In: *Rhetorica*, vol. 23. University of California Press. Winter 2005. p.44. Guy Achard (1994) escreve: “A influência do *De inuentione* é em todo caso considerável. O manual foi lido por Quintiliano, por Prisciano. Ele foi objeto de numerosos comentários: de Grílio, de Júlio Vítor, de Vitorino, etc. Mais tarde ele se tornaria livro fundamental da educação medieval, renascentista e clássica. Alcuíno e Thierry de Chartes o comentam; ele foi copiado em todos os *scriptoria* a ponto de ser a obra mais divulgada nos séculos XI e XII. Ele figura em primeiro lugar nos programas escolares dos Collèges e Universités até o fim do século XVIII. Completado pela *Retórica a Herênio* pela *dispositio*, a *actio*, a *memoria* e a *elocutio*, esteve por muito tempo na base de muitas obras literárias e de muitas das formas

valorização dos trabalhos retóricos de Cícero, visível no aparecimento de numerosos artigos, e fornece uma vasta bibliografia de estudos que, em linhas gerais, se orientam em dois sentidos: avaliar a obra de Cícero tendo por visada a originalidade, por um lado; por outro lado, o interesse pelo texto enquanto fonte.

Alinhado ao segundo grupo e orientado pela máxima de que “o estudo do um autor fragmentário deve começar pelo estudo das fontes”¹⁰, ele pretende nesse artigo conhecer a teoria retórica de Teofrasto e Aristóteles por intermédio do testemunho de Cícero. Tem em vista a doutrina de Teofrasto que, por tratar-se de autor fragmentário, apresenta algumas dificuldades para se aferir até que ponto é reportada com exatidão. Aristóteles, por sua vez, é visado, porque, não sendo fragmentário, permite, a partir das afirmações ciceronianas a respeito de sua teoria, em comparação com os seus tratados sobreviventes, estabelecer um critério de avaliação da confiabilidade do julgamento de Cícero.

O método, por sua vez, consiste em chamar a atenção às indicações a respeito de Aristóteles que sugerem os cuidados que se devem tomar ao avaliar os relatos a respeito de Teofrasto¹¹, e considera três obras de Cícero, a saber, o *Da invenção*, o *Do orador* e o *Orator*, as quais confronta, principalmente, com a *Retórica*. Isso, no caso do *Da invenção*, é importante, pois resume e referenda uma questão capital que move os estudos introdutórios da obra aos quais tivemos acesso: a verificação da fidedignidade.

É também lugar comum da crítica a alegação de que essa obra é marcada pelo ecletismo, o que decorre do caráter de compilação nela proposto, e isso por si só já apresenta algumas dificuldades, uma vez que o método da comparação inicia pela seleção das fontes. Isso, em se tratando de uma obra tão eclética, não é tarefa fácil. Contudo, o próprio texto de Cícero permite algumas inferências quando se propõe a

de comunicação.”, p. 28 - 9.

¹⁰ FORTENBAUGH (2005)

¹¹ FORTENBAUGH (2005), p. 39.

resenhar toda a tradição retórica desde o seu princípio¹² e faz referência a alguns autores, referências essas que ora remetem aos textos, ora alegam conhecê-los, mas por via indireta, ora remetem a um autor cuja doutrina também nós só podemos conhecer indiretamente.

Do primeiro gênero:

"Aristóteles, por sua vez, reuniu num só lugar os antigos escritores de artes retóricas remontando desde o primeiro e inventor, Tísias, e registrou nominalmente os importantes preceitos de cada um com raro cuidado e clareza e expôs as explicações com exatidão".¹³

Do segundo, em que a doutrina não é conhecida diretamente:

Com efeito, no mesmo tempo de Aristóteles houve o grande e célebre retor Isócrates, cuja arte, que é sabida existir, não encontramos. Entretanto, descobrimos muitos preceitos sobre a arte oratória dos discípulos e daqueles que vieram diretamente dessa disciplina.¹⁴

Do terceiro, por exemplo, Górgias, que só conhecemos por intermédio do diálogo de Platão:

"Com efeito, Górgias de Leôncio, retor muito antigo, julgou que o orador podia falar muito bem sobre todas as coisas; ele parece subordinar a essa arte uma matéria ilimitada e imensa"¹⁵.

¹² Cf. *De inu.* II, 4.

¹³ "Ac ueteres quidem scriptores artis usque a principe illo atque inuentore Tisia repetitos unum in locum conduxit Aristoteles et nominatim cuiusque praecepta magna conquisita cura perspicue conscripsit atque enodata diligenter exposuit". *De inu.* II, 6

¹⁴ "Nam fuit tempore eodem, quo Aristoteles, magnus et nobilis rhetor Isocrates; cuius ipsius quam constet esse artem non inuenimus. Discipulorum autem atque eorum, qui protinus ab hac sunt disciplina profecti, multa de arte praecepta reperimus." *De inu.* II, 7 -8.

¹⁵ "Gorgias Leontinus, antiquissimus fere rhetor, omnibus de rebus oratorem optime posse

Outra questão que se coloca é a da autenticidade das fontes que se pretendem primárias. Debruçando-se sobre o segundo gênero, Fortenbaugh pretende saber se Cícero conheceu os textos de Aristóteles de fato, questão que também veremos na introdução de Achard¹⁶. Com efeito, Aristóteles é citado no *Da invenção* mais do que qualquer outro autor¹⁷. A passagem em que define a matéria da eloquência¹⁸ concorda com o que Aristóteles escreve na *Retórica*. Não obstante, o confronto das definições dos atributos de cada gênero oratório com as da *Retórica a Herênio* revela uma semelhança tal que parece mais plausível que ambas as definições tenham partido de uma fonte comum e não diretamente da *Retórica*, levando-o a concluir:

O relato sobre a doutrina aristotélica está em acordo com o que Aristóteles escreve na *retórica* 1.3 (1358b6-13), mas não há aqui nada que nos encoraja a pensar que o jovem Cícero estudou um tratado de Aristóteles de primeira mão. Pelo contrário, à medida que a explicação de Cícero para a matéria epidítica, deliberativa e prejudicial é marcadamente similar ao que é apresentado pelo autor da *Retórica a Herênio* (1.2), é razoável assumir que ambos os autores beberam da mesma fonte ou o ao menos de fontes estreitamente relacionadas.¹⁹

Outro exemplo que reforçaria a hipótese de que Cícero não teria lido Aristóteles diretamente é a passagem em que trata do fim do gênero deliberativo, polemizando com o mestre. Cícero escreve: "Com efeito, agrada que no gênero judicial o fim seja a

dicere existimavit; hic infinitam et immensam huic artificio materiam subicere uidetur." De inu. I, 7.

¹⁶ ACHARD (1994), p. 11-29.

¹⁷ I, 7, 9, 61; II, 6, 7, 156.

¹⁸ Cf. *De inu.* I, 7: "Aristóteles, porém, que forneceu muito auxílio e recursos para essa arte, julgou que o ofício do retor dedica-se a três coisas: o demonstrativo, o deliberativo, o judicial." ("Aristoteles autem, qui huic arti plurima adiumenta atque ornamenta subministravit, tribus in generibus rerum uersari rhetoris officium putavit, demonstratiuo, deliberatiuo, iudiciali".)

¹⁹ FORTENBAUGH (2005), p. 40.

equidade, isto é, uma parte do honesto. No deliberativo, agrada a Aristóteles a utilidade; a nós, tanto a honestidade como a utilidade; no demonstrativo, a honestidade”²⁰. Para Fortenbaugh, nessa passagem em que Cícero alega que Aristóteles defende como fim do deliberativo apenas a utilidade, ao passo que ele, Cícero, considera que, além do útil, a oratória deliberativa deve considerar o honesto, demonstra ou desconhecimento da doutrina aristotélica ou uma leitura equivocada, pois, se é verdade que, em 1.3, Aristóteles vincula o fim do deliberativo à utilidade, mais à frente acrescenta o honesto.²¹

Por outro lado, quando Fortenbaugh faz essa divisão das leituras dos escritos retóricos de Cícero ora como uma busca pela originalidade, ora como uma visada do texto como fonte para outros textos, acaba por redundar em alguns preconceitos que devem ser discutidos. Primeiramente, se, na sua escolha do texto como fonte está implicada uma revalorização dos escritos, ela é, todavia, desigual quando se considera, por exemplo, o *Da invenção*, em comparação com as outras obras de maturidade. Daí um menosprezo que, talvez, tenha nascido de uma passagem do *Do orador*²², sempre citada nos estabelecimentos da datação do *Da invenção*. Com efeito, quando Fortenbaugh tenta reabilitar o *Da invenção*, faz algumas ressalvas que, a nosso ver, desconsideram uma característica das artes retóricas, a saber, que também elas devem ser lidas retoricamente. Resulta disso ele chegar a fazer juízos morais do autor a partir da exigência de uma verdade. Para nós, cabe discutir se, quando afirma isso: "Eu não quero ser injusto com o jovem Cícero, mas parece que o forte desejo de impressionar o leitor o conduza a mentir"²³; ou, ainda, isso: que quando Cícero assevera que, para compor essa obra, lançou mão de todas as fontes existentes, desde o começo da arte "está exagerando até o ponto de da

²⁰ "Nam placet in iudiciali genere finem esse aequitatem, hoc est partem quandam honestatis. In deliberatiuo autem Aristoteli placet utilitatem, nobis et honestatem et utilitatem, in demonstratiuo honestatem". *De inu.* II, 156.

²¹ Cf. *Rhet.* 1358 b24-5.

²² *De or.* I, 5.

desonestidade, e na sequência ele confessa que isso é demasiado"²⁴, não estaria buscando a verdade onde se deve encontrar o verossímil. Para nós, ele subscreve uma posição comum que será encontrada nas introduções da obra.

O *Da invenção* tem sido objeto de alguns estudos e também merecedor de algumas traduções. Tomando como ponto de partida as introduções mais recentes, pensamos identificar as questões mais recorrentes que parecem ocupar a atenção dos comentadores e alguns procedimentos de leitura que devem ser discutidos. Devido às muitas semelhanças com a *Retórica a Herênio* é um fato bastante frequente e compreensível que quem se dedique a traduzi-la também traduza o *Da invenção*, de Cícero, de sorte que os procedimentos de leitura podem apresentar algumas similaridades.

Nesse sentido, com razão, Ana Paulo Faria aponta um lugar comum das introduções às traduções dos textos latinos de trazer um comentário sobre a vida e período em que a obra foi escrita e lançar mão disso como base para a interpretação dos textos e, a respeito dessa prática, escreve: "torna-se bizarra quando pretende, como numa espécie de simbiose, esclarecer o texto por meio de dados biográficos do autor e, ao mesmo tempo, enriquecer esses dados com informações extraídas de seu texto".

Não obstante as particularidades de cada obra – com efeito, na *Retórica a Herênio*, a primeira questão que se coloca é a própria constituição de um autor incerto a partir de elementos fornecidos pelo próprio texto, o que no *Da invenção* é um dado, Cícero –, também nas introduções da obra de Cícero dados biográficos e históricos ocupam um lugar importante na leitura, em detrimento de uma leitura retórica. Cabe, portanto, retomar em linhas gerais as introduções da obra de Cícero.

No nosso entender, a despeito de haver ou não preceitos específicos para as

²³ FORTENBAUGH. (2005), p. 43.

²⁴ FORTENBAUGH. (2005), p. 44.

artes retóricas, quando Cícero escreve essa obra, elas já constituem um gênero bastante consolidado que se fundamenta em modelos consagrados pela tradição. Testemunho disso fornece claramente o *Da invenção* quando, por assim dizer, apresentando seus objetivos, evidencia que se inscreve numa tradição:

Já que também a nós deu-se a vontade de escrever em detalhes uma arte do discurso, não apresentamos um exemplo único cuja totalidade das partes parece que deve ser necessariamente exposta por nós seja qual for o espécime em que elas se encontrem. Mas, reunidos em um único lugar todos os escritores, extraímos o que cada um parecia ensinar de modo mais apropriado e colhemos dos diversos engenhos cada um dos preceitos mais elevados. Com efeito, daqueles que são dignos de nome e memória, não parecia que qualquer um nos dissesse nada perfeitamente, nem tudo claramente.²⁵

No mesmo sentido interpretamos a evocação de um Aristóteles compilador da tradição:

Aristóteles, por sua vez, reuniu num só lugar os antigos escritores de artes retóricas remontando desde o primeiro e inventor, Tísias, e registrou nominalmente os importantes preceitos de cada um com raro cuidado e clareza e expôs as explicações com exatidão. Mas foi tão superior aos próprios inventores pela doçura e brevidade do discurso que ninguém conhece os preceitos deles a partir dos livros deles próprios, mas todos os que querem compreender o que eles ensinam se voltam para ele como que para um explicador muito mais vantajoso.²⁶

²⁵ "Quod quoniam nobis quoque voluntatis accidit, ut artem dicendi perscriberemus, non unum aliquod proposuimus exemplum, cuius omnes partes, quocumque essent in genere, exprimendae nobis necessarie viderentur; sed omnibus unum in locum coactis scriptoribus, quod quisque commodissime praecipere videbatur, excerpimus et ex variis ingeniis excellentissima quaeque libavimus. Ex iis enim, qui nomine et memoria digni sunt, nec nihil optime nec omnia praeclarissime quisquam dicere nobis videbatur." *De inv.* II. 4.

²⁶ "Ac veteres quidem scriptores artis usque a principe illo atque inventore Tisia repetitos

Ademais, o próprio texto aristotélico parece dá indicações bastante claras disso: “Todos os que até o presente compuseram *artes retóricas* circunscreveram-se a tratar apenas uma pequena parte da matéria, pois as provas dizem verdadeiramente respeito à Arte, sendo tudo mais acessório.”²⁷

Não pretendemos aqui fazer uma compilação dos lugares gênero *ars*, mas fazer alguns breves apontamentos sobre a presença de elementos retóricos na construção do *Da invenção*, tomando como ponto de partida preceitos fornecidos para três grandes gêneros.

Assim, em primeiro lugar retomaremos as questões centrais das introduções às traduções mais recentes desse texto às quais tivemos acesso, a saber, a edição Guy Achard, de 1994, a de Bulmaro Reyes Coria e a de Salvador Nuñez, ambas de 1997’ considerando a utilidade dos elementos históricos e biográficos, por um lado, e, por outro lado, os limites implicados nessas leituras.

A primeira parte de sua introdução é uma reedição de um artigo intitulado “Retórica ciceroniana: arte de vida”, que, dedicado a propor uma leitura dos primeiros parágrafos do *Da Invenção*, desvela a questão de fundo desses parágrafos, isto é, estatuto da retórica estabelecido na querela platônica entre a retórica dos sofistas e a filosofia, visando a sua atualidade.

Muitos são os elementos que aproximam o *Da invenção* à *Retórica a Herênio*,

unum in locum conduxit Aristoteles et nominatim cuiusque praecepta magna conquisita cura perspicue conscripsit atque enodata diligenter exposuit; ac tantum inventoribus ipsis suavitate et brevitate dicendi praestitit, ut nemo illorum praecepta ex ipsorum libris cognoscat, sed omnes, qui quod illi praecipiant velint intellegere, ad hunc quasi ad quendam multo commodiorem explicatorem revertantur.” De inv. II, 6.

e, em virtude dessas semelhanças, por muito tempo atribuiu-se a Cícero também a autoria da *Retórica a Herênio*. Apenas à guisa de exemplo, retomemos algumas similaridades apontadas por Guy Achard: mesmas partes da eloquência, partes do discurso, apresentação da narração e da peroração, mesma definição dos gêneros oratórios, semelhanças estritas no vocabulário técnico²⁸.

Não por acaso, Achard traduziu ambas as obras, pelo que podemos buscar semelhantes procedimentos de leitura para ambas. Nas primeiras páginas de seu trabalho, Faria resenha algumas introduções às traduções da *Retórica a Herênio*, chamando a atenção para uma exaustiva discussão a respeito do autor obra, pois, uma vez rejeitada a autoria ciceroniana, os autores se desdobraram em tentar reconstituí-la a partir de pistas retiradas do próprio texto como indicador da vida e da subjetividade do autor, por um lado, e de sua inserção num contexto histórico, por outro lado. Pensamos poder retomar algumas considerações desse trabalho e verificar em que medida elas se recolocam na introdução do *Da invenção*.

No seu comentário, Faria aponta essa tópica das introduções, que, para nós, além poderem tornar-se de pouca utilidade, pelo risco de incorrer numa tautologia ao buscar o autor no texto e confirmar isso pelo que dele se descobriu no próprio texto, são temerárias e prejudiciais na medida em que ignoram o que há de construção retórica nele, ou, como ela escreve, “esse tipo de abordagem escamoteia o papel da Retórica como reguladora da produção e recepção dos discursos na Antiguidade”.

Na sua introdução da *Retórica a Herênio*, aponta Faria, Achard se empenha em desvendar a “personalidade do autor”, a data em que escreveu a obra, sua idade, a região de Roma em que nasceu, a relação com seu destinatário, as tendências políticas, o motivo do desprezo pelos gregos.

Diferentemente da *Retórica a Herênio* nenhuma dúvida pesa sobre a autoria do

²⁷ *Rhet.* I, 3.

²⁸ ACHARD, (1994), p.20-21.

Da invenção, mas outras questões subsistem. A introdução de Achard ao *Da invenção*, por sua vez, divide-se em três partes: a datação da obra, a doutrina, a tradição manuscrita. Interessam-nos as duas primeiras, porque revelam como Achard, na busca de uma datação reconstituir o contexto histórico em que foi produzido, estabelecendo algumas dependências entre a obra e seu momento.

Para Achard, a tentativa de datação da obra é baseada, como para mitos, numa passagem do *Do orador* na qual Cícero faz referência a uma obra de juventude a respeito da qual os comentadores concordam que se trata do *Da invenção*. Ele escreve: "Certamente, no *Do orador*, Cícero, então com a idade de 50 anos, evoca uma obra de retórica de sua juventude, que não pode ser senão o da invenção, e diz que redigiu esse livro 'quando era um adolescente ou um homem muito jovem'".

Por considerar a indicação imprecisa, articula texto e eventos históricos para responder a duas questões, a saber, quando a obra foi escrita e por que permaneceu inacabada. A primeira hipótese toma por base a referência *pueris aut adulescentulis nobis*, interpretando *pueritia* pela acepção habitual, segundo a qual ela se estende até os 17 anos, quando dá lugar à *adulescentia*. Além disso, entende que em *aut adulescentulis* estaria implícita uma correção a partir da qual se pode inferir que ele teria 18 e 19 anos. Nesse caso, a obra teria sido escrita entre 88 e 87, e essa hipótese ganha força pelo fato de que o acontecimento mais antigo referido, o proconsulado de L. Licínio Crasso na Gália, data de 94. É, contudo, enfraquecida pela alegação de que nesses anos Roma se encontrava sob as perturbações de uma guerra civil, o que deixaria muito pouco ócio para compor uma arte.

A segunda hipótese, que considera mais plausível, fundamenta-se na relativa estabilidade conhecida por Roma entre os anos de 86 e 83. Outro argumento que serve para corroborá-la advém da comparação com a *Retórica a Herênio*, escrita entre 84 e 83, pois, apesar das muitas semelhanças com a obra de Cícero, não faz nenhuma referência direta ao *Da invenção*, o que sugere que os romanos ainda não tivessem

conhecimento dele. Ademais, essa conjectura tem a vantagem de fornecer uma hipótese de explicação para a questão da limitação da obra à invenção, pois data de 83 o advento de Sula, que “sem dúvida impediu o prosseguimento de todo trabalho e até mesmo proibiu certas publicações, como foi provavelmente o caso da *Retórica a Herênio*.”²⁹. Cícero, portanto, teria escrito a obra entre os 23 e 24 anos.

Para Achard, ambas as datações convergem nisso: o *Da invenção* é uma obra de juventude. Isso é reforçado por uma alegação que, para nós, se alinha a uma leitura subjetivista que cabe apontar. No proêmio do segundo livro, Cícero escreve:

E se as coisas que são apresentadas nesses livros eram para serem escolhidas com tanto cuidado com quanto foram escolhidas, sem dúvida nem nós nem os outros lastimaremos o nosso esforço. Se, por outro lado, parecermos ter preterido ao acaso um preceito de alguém ou não ter seguido com discernimento bastante, instruídos por alguém, fácil e de bom grado mudaremos nossa decisão. Com efeito, não é torpe conhecer pouco, mas perseverar tolamente e por muito tempo no pouco conhecido, porque um é atributo da fraqueza comum a todos os homens, o outro é atributo do vício singular de cada um.³⁰

Achard interpreta essa passagem como uma de confissão sincera do autor, afirmando que “o *Da invenção*, é uma obra de juventude: desde a época da redação, Cícero não busca mascarar completamente este caráter, ele confessa que pode ter cometido erros, ou feito más escolhas, ele pede que seja corrigido – o que mudará sua opinião!”.

A discussão de a respeito da doutrina do *Da invenção*, por sua vez, também se

²⁹ ACHARD, (2005), p. 8.

³⁰ “*Quodsi ea, quae in his libris exponuntur, tanto opere eligenda fuerunt, quanto studio electa sunt, profecto neque nos neque alios industriae nostrae paenitebit. Sin autem temere aliquid alicuius praeterisse aut non satis eleganter secuti videbimur, docti ab aliquo facile et libenter sententiam commutabimus. Non enim parum cognosse, sed in parum cognito stulte et diu perseverasse turpe est, propterea quod alterum communi hominum infirmitati, alterum singulari cuiusque vitio est adtributum.*” *De inu.* II, 9

orientada pela questão da fidedignidade da obra como transmissor das teorias retóricas dos predecessores, tomando como ponto de partida uma anedota do próêmio do segundo livro, na qual Cícero se propõe a proceder de modo semelhante ao pintor Zêuxis. Assim como aquele pretendeu pintar um retrato de Helena não a partir de um modelo, mas a partir das mais belas jovens de Crotona, assim também Cícero pretende compor uma arte retórica a partir de todas as fontes, desde o princípio do ensinamento até o seu tempo³¹.

Então, o objetivo de Achard é verificar em que medida Cícero realiza o que se propõe, ou seja, contemplar, na medida do possível, todas as fontes que o antecedem. Assim ele apresenta as dificuldades que envolvem essa tarefa, que resultam do próprio, como, por exemplo, o fato de Cícero não citar os seus predecessores e raramente os contrapor; as condições de produção da obra, por exemplo, que Cícero era jovem demais para ter lido cuidadosamente todas as fontes, ou que ele é profundamente marcado pelos ensinamentos de seu preceptor ou dos seus mestres, o que é visível nos exemplos que parecem sair diretamente dos exercícios escolares; as condições materiais que também representam um impedimento, pois não seria possível desenrolar um número tão grande de *uolumina* sobre a mesa, para confortá-los, mesmo se tratando de um autor de grande memória. Acrescenta, ainda, a isso a escassez que de testemunhos que permitam avaliar as influências de seus predecessores, pois a história da arte anterior ao século I d.C., desde o início até a época helenística, é pouco conhecida.

Assim, ele considera as fontes mencionadas por Cícero, detendo-se principalmente em Aristóteles. Propõe uma hipótese que explicaria o caráter genérico e a falta de correspondência perfeita entre doutrina aristotélica e a de Cícero, segundo a qual Cícero fornece indicações precisas de ter lido uma obra em que Aristóteles faz um compendio das doutrinas retóricas, que não poderia, portanto, conter a sua teoria

³¹ Cf. *De inu.* II, 4-5.

em detalhes, como contém a *Retórica*. Por outro lado, pretende dar resposta à mesma questão proposta por Fortenbaugh: este texto aristotélico, que se perdeu, a *Sinagogé Teknôn*, foi conhecido por ele de primeira mão? A questão é de difícil resposta, mas com base na falta de uma correspondência completa entre a *Tópica*, de Cícero, com os *Tópicos*, de Aristóteles, põe em questão se ele teria conhecido de fato o texto original ou teria tido contanto com textos de divulgação da doutrina aristotélica à época muito comuns. A discussão é levada mais à diante, considerando todas os autores mencionados, mas para nós, nessa verificação empreendida por Achard a questão da credibilidade da fonte é subjacente.

A problema da revalorização do *Da invenção* também se coloca na introdução de Bulmaro Reyes Coria. Sua leitura, contudo, não se enquadra na divisão Fortenbaugh, pois para ele a importância dessa obra deve ser considerada partir de sua fortuna e atualidade. Já no preâmbulo de sua edição apresenta o seu objetivo de oferecer essa obra como um instrumento de educação, estabelecendo uma linha de continuidade entre os tempos de Cícero e os nossos. Leia-se: “a retórica latina, a ciceroniana em particular, pode ser, como foi em sua época, um instrumento de educação, ainda que desafortunadamente não só para o bem, mas também para o mal. De minha parte, com a tradução desta obra pretendo colaborar com essa tarefa educativa, da qual tanto necessitamos os mexicanos”³².

Ademais, ele pretende responder às severas críticas das quais a obra tem sido alvo, a saber, que ela é, juntamente com as *Partições oratórias*, monótona, árida e pouco importante, entendendo que essas críticas escamoteiam o seu valor formativo e a importantíssima função social: “Recorde-se que a obra aqui comentada desde seu nascimento instruiu gerações de oradores, pois indubitavelmente foi estudada durante todas os séculos de sua vida.”³³

³² CORIA (1997) p. IX.

³³ CORIA (1997), p. XXVI.

Salvador Nuñez escreve uma longa introdução abordando questões diversas, desde a formação retórica de Cícero até a fortuna da obra, a sua transmissão, etc. Sua introdução também começa estabelecendo proximidades entre as doutrinas da obra de Cícero e da *Retórica a Herênio*, mas, para nós, dá um passo importante quando afirma que ambas as obras pertencem a um mesmo contexto histórico, marcado pelo esforço dos romanos para se apropriar da teoria retórica helenística dos finais do século II e princípios do século I³⁴.

Um exemplo bastante ilustrativo dessa apropriação de adaptação às instituições romanas é a apresentação da *constitutio translativa*, quando Cícero, embora a descreva, deixa claro que ela já não tem muito lugar no direito romano:

Mas quando a ação parece necessitar de transferência ou mudança, pois ou não move a ação quem deve, ou não contra quem é devido, ou não perante os juízes, segundo a lei, com a pena, com a incriminação, no momento devido, chama-se constituição de transferência. Ser-nos-iam necessários muitíssimos exemplos dessa constituição, se buscássemos os gêneros de transferência um a um; mas, já que o método dos preceitos é semelhante, devemos abster-nos da abundância de exemplos.

Entretanto, no nosso costume, por várias razões resulta que sejam raras as transferências. Com efeito, não só muitas ações são excluídas pelas exceções do pretor como também temos um direito civil constituído de tal modo que quem não tiver movido a ação como convém perde a causa.³⁵

³⁴ Cf. NUÑES, Salvador. Introducción. In: CECERÓN, *La invención retórica*. Madrid. Editorial Gredos, 1997. Introducción, traducción y notas de Salvador Nuñez.

³⁵ "Cum autem actio translationis aut commutationis indigere videtur, quod non aut is agit, quem oportet, aut cum eo, quicum oportet, aut apud quos, qua lege, qua poena, quo crimine, quo tempore oportet, constitutio translativa appellatur. Eius nobis exempla permulta opus sint, si singula translationum genera quaeramus; sed quia ratio praeceptorum similis est, exemplorum multitudine supersedendum est. Atque in nostra quidem consuetudine multis de causis fit, ut rarius incidant translationes. Nam et praetoris exceptionibus multae excluduntur actiones et ita ius civile habemus constitutum, ut causa

Contudo, algumas das questões já propostas por Achard são recolocadas, a saber, a data da publicação, a relação com as fontes utilizadas, por que a obra ficou inacabada, a relação com a retórica da época e com o restante da produção de Cícero.

A partir de obras posteriores, traça uma biografia de Cícero, tendo por objetivo a sua formação retórica. Apenas a título ilustração, retomemos uma passagem do *Do orador* a partir da qual reconstrói um passo da vida de Cícero, que seria a época em que, sob os cuidados de Marco Antônio, nasce a ideia ambiciosa de redigir um tratado de retórica:

De fato, mesmo eu, a quem, desde a mais tenra idade, incitava o apreço por vós dois – por Crasso, mesmo a afeição, uma vez que por motivo algum dele me apartava – jamais consegui arrancar-lhe uma única palavra acerca da essência e dos princípios da oratória, embora eu mesmo o impelisse e o tentasse diversas vezes por meio de Druso; neste sentido, tu, Antônio – direi a verdade –, nunca me faltaste quando te interrogava ou solicitava, e muitas vezes me ensinaste o que costumavas observar nos discursos.³⁶

Num segundo momento, considera o *Da invenção* mais diretamente enumerando alguns aspectos gerais como a relação da obra com as fontes gregas, das quais conserva certa independência, ao mesmo tempo em que adapta seus conteúdos à realidade romana; o fato de ir além dos manuais tradicionais ao abordar questões filosóficas³⁷; alguns traços do probabilismo e do ceticismo da academia, por

cadat is, qui non quemadmodum oportet egerit." De inu. II, 57.

³⁶ "Ego enim, qui ab ineunte aetate incensus essem studio utriusque vestrum, Crassi vero etiam amore, cum ab eo nusquam discederem, verbum ex eo numquam elicere potui de vi ac ratione dicendi, cum et per me ipsum egissem et per Drusum saepe temptassem; quo in genere tu, Antoni, vere loqui numquam mihi percontanti aut quaerenti aliquid defuisti et persaepe me, quae soleres in dicendo observare, docuisti." CÍCERO. *De orat.* I 21, 97. Tradução de Adriano Scatolin. In: SCATOLIN (2009), Adriano. Scatolin. *A invenção no Do orador de Cícero: um estudo à luz de Ad Familiares I, 9, 23*. Tese de doutoramento em Letras Clássicas. Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas. São Paulo: FFLCH-USP, 2009.

³⁷ Cabe aqui lembrar a discussão dos primeiros parágrafos do primeiro livro, onde se discute o estatuto da oratória, que só pode ser um bem se moderada pela sabedoria: "Daí provêm

exemplo, em II, 10: "Por isso, sem nada afirmar e ao mesmo tempo interrogando com dúvida, apresentaremos cada coisa para que – enquanto buscamos essa ninharia, a saber, parecer ter registrado bastante bem esses preceitos – não omitamos o que é o mais importante, a saber, não consentir temerária e arrogantemente com nada."³⁸; a falta de uma experiência na vida prática, que faz com que a obra se apoie num conhecimento teórico do tipo escolar; o caráter eclético resultante do objetivo da obra em reunir os ensinamentos dos retores mais importantes, adotando o que fosse melhor em cada um e acrescentando "inclusive suas opiniões pessoais naqueles pontos em que não se mostrava de acordo com a tradição".³⁹

Por outro lado, apesar do passo importante que consiste em perceber que a obra de Cícero, assim como a *Retórica a Herênio*, representa um momento de fundação da retórica antiga ou, como ele pretende, um momento de apropriação da retórica grega, quando ele escreve que "Diferentemente do autor da *Retórica a Herênio*, que não cita nenhum Grego, Ceceio é bastante mais explícito a esse respeito, embora nem sempre resulte crível no que diz" e que "sua afirmação de que reuniu quanta informação pode das artes retóricas anteriores é discutível e resulta demasiado vaga", chega ao mesmo ponto dos outros comentadores, ou seja, a ideia de buscar no texto uma fidedignidade em relação às suas fontes subsiste. Cabe, então, perguntar como se dá essa apropriação?

CAPÍTULO II

muitas vantagens para república, se a sabedoria, moderadora de todas as coisas, está à frente". (" *Nam hinc ad rem publicam plurima commoda ueniunt, si moderatrix omnium rerum praesto est sapientia*"). *De inu.* I, 5.

³⁸ "Quare nos quidem sine ulla affirmatione simul quarentes dubitanter unum quicque dicemus, ne, dum paruulum consequamur, ut satis haec commode perscripsisse uideamur, illud amittamus, quod maximum est, ut ne cui rei temere atque arroganter assenserimus."

No livro IV da *Retórica a Herênio*, quando escreve sobre a elocução, o autor faz uma espécie de prescrição negativa na qual descreve e rejeita o hábito dos autores gregos de, uma vez fornecidos os preceitos da elocução, lançar mão de exemplos tomados de um poeta ou um orador e afirma que, ao escrever sobre a matéria, usou de seus próprios exemplos e, para que se tornem claras as suas razões enumera o que dizem os gregos, se contrapondo à autoridade dos gregos.⁴⁰

Embora o termo *auctoritas*⁴¹ seja bastante recorrente no *Da invenção*, faltam preceitos claros do que ela consiste. Os contextos em que aparece são diversos. Só para citar alguns:

Isso não escapou ao nosso célebre Catão, nem a Lúlio, nem, para dizer a verdade, ao Africano, discípulo deles, nem aos Gracos, netos do Africano, homens nos quais havia uma grande virtude, uma autoridade por ela aumentada e uma eloquência que serviu tanto para engrandecer essas qualidades como para proteger a república.⁴²

A benevolência será captada a partir da pessoa dos ouvintes se apresentarmos as coisas que com coragem, sabedoria e clemência empreenderam, sem que demos sinal de demasiada lisonja; se acerca deles mostrarmos como é honesta a reputação, como são estimados seu julgamento e sua autoridade.⁴³

O exórdio deve ter uma grande quantidade de sentenças e muita gravidade e de

³⁹ NUÑES, Salvador. Introducción. In: Op. Cit., p 18.

⁴⁰ *Ad Her.* IV, 1.

⁴¹ *De inu.* I,5, 22, 24, 34, 43, 48, 101; II, 33, 68, 92, 168.

⁴² *Quod nostrum illum non fugit Catonem neque Laelium neque eorum, ut vere dicam, discipulum Africanum neque Gracchos Africani nepotes: quibus in hominibus erat summa virtus et summa virtute amplificata auctoritas et, quae et his rebus ornamento et rei publicae praesidio esset, eloquentia. De inu.* I,5 *De inu.* I,5

⁴³ "Ab auditorum persona benivolentia captabitur, si res ab iis fortiter, sapienter, mansuete gestae proferentur, ut ne qua assentatio nimia significetur, si de iis quam honesta existimatio quantaque eorum iudicii et auctoritatis expectatio sit ostendatur." *De inu.* I,22

modo geral deve conter em si tudo o que respeita à dignidade, porque devemos da melhor forma fazer com que o orador seja louvável para o ouvinte. Deve conter muito pouco brilho, graça e beleza, pois desses elementos nasce a suspeita de um discurso preparado e artificial, o que subtrai muito da credibilidade do discurso e da autoridade do orador.⁴⁴

As traduções do termo, por sua vez, podem dar algumas pistas do seu significado. Coria, por pretender fazer uma tradução literal, traduz o termo invariavelmente por autoridade; Achard traduz, na primeira ocorrência por prestígio, por autoridade, por opinião autorizada, na segunda, e novamente prestígio, na terceira, mais à frente, em II, 33, traduz ainda por crédito; Nuñez propõe prestígio, opinião e prestígio.

Assim, no primeiro caso, podemos entender a autoridade e o prestígio de que gozam essas figuras exemplares da história; no segundo caso, podemos entender autoridade ou opinião autorizada como parte das coisas que devem produzir a *captatio benevolentiae*, que, por sua vez, participa dos ofícios do exordio; no terceiro caso, podemos entender como autoridade ou prestígio, atributo desejável para o orador, em oposição a *fides*, que se deve alcançar pelo discurso.

A exposição do autor da *Retórica a Herênio* aproveita muito para compreender o conceito de *auctoritas* e pelo qual se entende a apropriação da retórica dos autores gregos no *Da inveção* e na *Retórica a Herênio*, marcada por uma posição de ambiguidade, ora lançando mão do prestígio dos mestres gregos, ora rejeitando-os completamente, ora polemizando com eles. É mister lembrar que o autor da *Retórica a Herênio*, embora seja devedor da retórica grega não cita sequer Aristóteles. Cícero,

⁴⁴ "Exordium sententiarum et gravitatis plurimum debet habere et omnino omnia, quae pertinent ad dignitatem, in se continere, propterea quod id optime faciendum est, quod oratorem auditori maxime commendat; splendoris et festivitatis et concinnitudinis minimum, propterea quod ex his suspicio quaedam apparationis atque artificiosae diligentiae nascitur, quae maxime orationi fidem, oratori adimit auctoritatem." *De inu.* I, 24

por sua vez cita, antes de tudo, Aristóteles e, em segundo lugar, Hermágoras e, muito pouco Teofrasto, uma única vez Isócrates e Platão.

Consideremos pois o primeiro sentido, autoridade e prestígio de que gozam as figuras históricas que se configuram como exemplo a ser imitado.⁴⁵, donde resulta que devem ser imitadas. Vai ao encontro disso o passo em que o autor da *Retórica a Herênio* afirma:

“Além do mais, não é a própria autoridade dos antigos que torna as coisas mais prováveis e os homens mais dispostos a imitá-los? Sem dúvida, ela estimula o desejo e aumenta o empenho de todos ao suscitar a esperança de alcançar, pela imitação, a habilidade de um Graco ou de um Crasso.”

O lugar privilegiado para se tratar do exemplo é a elocução. Isso é o que se lê na *Retórica a Herênio* e não foi tratado no *Da invenção*, apesar da promessa de Cícero: “Um exemplo é uma exposição que reforça ou enfraquece uma ação pela autoridade ou pelo destino de um homem ou de uma coisa. Seus exemplos e descrições serão conhecidos nos preceitos sobre a elocução.”⁴⁶

Na sua exposição, começa se contrapondo ao hábito grego de apresentar na elocução exemplos tomados de autor consagrados, ou seja, poetas e oradores detentores de autoridade e a partir de uma questão que parece ter implicações apenas na produção do discurso, acaba por revelar um modo de pensar e agir que perpassa muitas esferas da vida, como a relação com a história, com as autoridades discursivas e, até mesmo, revela uma inserção da sua obra dentro da história da

⁴⁵ Cf. *De inv.* I, 24 “Mostra também a opinião de outros a respeito da mesma questão e aduz uma autoridade digna de imitação.” (“*et aliquorum iudicium simili de re aut auctoritatem proferre imitatione dignam*”).

⁴⁶ “*Exemplum est, quod rem auctoritate aut casu alicuius hominis aut negotii confirmat aut infirmat. Horum exempla et descriptiones in praeceptis elocutionis cognoscentur* “. *De inu.* I, 49

retórica romana.

Isso concorda com a definição de Cícero nos *Tópicos*: "Esta argumentação, que está denominada 'desprovida de arte'. é baseada no testemunho. Chamamos nesse momento testemunho tudo o que é tirado de alguma circunstância externa para conferir credibilidade. Mas não é o testemunho de qualquer pessoa que tem peso, pois requer autoridade para que se confira credibilidade."

Começa a tratar do exemplo e de sua escolha por apresentar seus próprios exemplo e atinge questões que vão além da elocução. Primeiramente dá notícia de que no mundo antigo a tradição é um valor: "Por muitas razões [os gregos] após terem preceituado como se deve ornar a elocução, tem de propor para cada tipos de ornamento um exemplo tirado de orador ou poeta aprovados". Em segundo lugar, alude alcance argumentativo do exemplo, que semelhante ao testemunho, pois, assim como esse, vale pela aprovação do depoente: "Ora, assim como os testemunhos, os exemplos são apresentados para confirmar algo, por isso não podem ser tirados senão daqueles que gozam de total aprovação, para que aquilo que serve de confirmação não careça de confirmação". Em terceiro lugar, estabelece um paralelo importante entre vida e discurso: "Como exemplos são tirados de Catão, dos Gracos, de Lélío, de Cipião, Galba, Porcina, Crasso, Antônio e outros, e alguns também de poetas e historiadores, o estudante também vai supor que só se consegue exemplos para tudo em todos e que em um se encontra muito pouco." Começa a tratar do exemplo e de sua escolha por apresentar seus próprios exemplo e atinge questões que vão além da elocução. Primeiramente dá notícia de que no mundo antigo a tradição é um valor: "Por muitas razões [os gregos] após terem preceituado como se deve ornar a elocução, tem de propor para cada tipos de ornamento um exemplo tirado de orador ou poeta aprovados". Em segundo lugar, alude alcance argumentativo do exemplo, que semelhante ao testemunho, pois, assim como esse, vale pela aprovação do depoente: "Ora, assim como os testemunhos, os exemplos são apresentados para

confirmar algo, por isso não podem ser tirados senão daqueles que gozam de total aprovação, para que aquilo que serve de confirmação não careça de confirmação". Em terceiro lugar, estabelece um paralelo importante entre vida e discurso: "Como exemplos são tirados de Catão, dos Gracos, de Lúlio, de Cipião, Galba, Porcino, Crasso, Antônio e outros, e alguns também de poetas e historiadores, o estudante também vai supor que só se consegue exemplos para tudo em todos e que em um se encontra muito pouco."

Por fim, entendendo que a arte retórica carece de uma tradição em latim, mostra o seu objetivo de verter os nomes gregos e adaptar a matéria retórica ao uso romano. É importante perceber que não há uma ruptura com a tradição grega, mas para adaptá-la ele reclama sua autoridade, sem a qual o seu discurso careceria de *fides*.

O Da invenção, como já foi dito, e escrito nas mesmas condições da história da retórica romana. Igualmente, de maneira mais atenuada, polemiza com a tradição com o mesmo objetivo de constituir a sua *auctoritas*. Nesse sentido, pode-se dizer que o alegado exagero, a falta de honestidade e, portanto, essa exigência de verdade não dão conta de explicar o fenômeno da *auctoritas*. Por outro lado, pode-se dizer que mais manifestamente do que na *Retórica a Herênio*, no *Da invenção*, articula-se duas *auctoritates* numa relação de conflito, mas é um conflito apenas aparente na medida em que a *auctoritas* de Cícero se constrói a partir dessa ideia de que a obra contempla tantas fontes quantas são possíveis, por um lado, e estabelece polemiza com elas para marcar sua independência em relação a elas. O caso mais patente é a doutrina das *staseis*, que mostra como Cícero, embora evoque o seu autor na maioria das vezes para censurá-lo, contudo, sua obra é devedora dessa teoria, a tal ponto que, quase a totalidade do Livro II se dedica a ela.

Pensamos, por outro lado, que a busca por correspondências perfeitas entre Cícero e suas fontes é um trabalho difícil e pouco útil, considerando, além das

dificuldades levantadas pelos comentadores, a saber, o texto de Aristóteles que Cícero afirma ter lido se perdeu, é bastante provável que ele conhecesse o texto de Aristóteles apenas indiretamente, some-se a isso que tampouco se deve esperar uma reprodução fidedigna da fonte, uma vez que ela está ali, antes para avaliar as opiniões de Cícero, no limite a questão da fidedignidade é insondável. Agora, um trabalho mais profícuo pode ser feito, a saber, buscar nas fontes os antecedentes que embasaram sua teoria.

Agora, faremos uma rápida leitura dos primeiros parágrafos do *Da invenção* a partir da Retórica de Aristóteles e dos preceitos da própria obra.

A Retórica Antiga, a seu tempo, fornecia preceitos para a produção dos discursos e esses discursos podem e devem ser lidos a partir dos seus gêneros. No entanto, não devem ser esses gêneros tomados como divisões estanques, pois ora preceitos de um gênero aplicam-se a outro, ora alguns textos se constituem como gêneros na prática, embora não haja propriamente uma preceptiva.

A introdução do *De inuentione*, de Marco Túlio Cícero, é um desses casos, pois não constitui um gênero discursivo tecnicamente regulado, embora participe de uma prática bastante consolidada, desde os primeiros tratados de retórica gregos. Por outro lado, ela retoma uma questão antiga e dá a ela um tratamento que apresenta muitas afinidades com o gênero deliberativo.

Assim, pensamos que seja possível fazer uma leitura desse texto a partir de duas referências, a saber, a divisão aristotélica dos gêneros oratórios na *Retórica* e as considerações sobre a matéria do gênero deliberativo, segundo o texto de Cícero.

Nossa discussão, portanto, se restringe à retórica a Retórica Antiga e está relacionada com as questões suscitadas pelo nosso seminário nessa disciplina.

A utilidade com tema de discussão

O *De inuentione*, como se lê no terceiro livro do *De oratore*⁴⁷, do mesmo autor, é uma obra de juventude e, como tal, traz questões que serão retomadas e desenvolvidas posteriormente em outros textos. Tem como centro apresentar os preceitos da invenção, fazendo, portanto, parte de uma prática e de um *corpus* já extenso de textos técnicos que pretendem fornecer preceitos para a construção dos discursos. Quanto à prática, ela é bastante antiga e pode ser conhecida desde os primeiros logógrafos gregos que escreviam textos para serem lidos no fórum por outros; os textos propriamente preceptivos são esparsos, mas o primeiro texto que apresenta a disciplina retórica de maneira sistemática é a *Arte Retórica* de Aristóteles.

Pensamos que esse é o ponto de partida para a nossa análise dos discursos retoricamente constituídos, ou seja, a partir do que Roland Barthes em seu “A Retórica Antiga” chamou de sistema da retórica, ou seja, um conjunto de preceitos que regulam a produção dos discursos. Não obstante serem feitos alguns acréscimos por outros autores, seus pontos principais já estão estabelecidos na *Retórica* de Aristóteles. São, pois, cinco as partes da Retórica: invenção, disposição, elocução, memória e ação.

À invenção cabe encontrar os argumentos para persuadir o ouvinte; à disposição, ordenar os argumentos; à elocução, a escolha das palavras e a construção das sentenças; à memória, a retenção das palavras e das coisas; à ação, a representação do discurso com a moderação da voz e da fisionomia.

O *De inuentione* nasce com a pretensão grandiosa de tratar de maneira exaustiva de todas essas partes da Retórica. Escreve Cícero no final do segundo volume:

⁴⁷ *De orat.* I, 5.

Agora, já que foi apresentado o método de argumentar para todo o gênero de causa, parece que falamos o bastante a respeito da invenção, primeira e mais importante parte da retórica. Por isso, já que uma única parte foi levada a cabo no livro acima, e esse livro não contém poucas letras, as partes que restam trataremos nos outros livros.⁴⁸

A tarefa, no entanto, parece ter sido demasiado pesada para os ombros do então jovem estudante dessa arte, e a obra acaba por limitar-se à invenção.

Levamos em conta dois aspectos para limitar a nossa análise, a saber, a grande extensão do tratado, pelo que julgamos necessário restringir nossa análise a uma parte do texto que encerra uma unidade, qual seja, a introdução ao primeiro livro do *De inuentione* e o caráter eclético da obra, como podemos ler na introdução ao segundo livro: “Nós tínhamos à nossa disposição todas as fontes fornecidas por todos os mestres que existiram desde o início mais longínquo da arte até os nossos dias e nos foi possível escolher os que quiséssemos.”⁴⁹

A obra é extensa e as fontes são diversas. Por isso, pensamos que é possível fazer uma análise da introdução ao primeiro livro tomando como ponto de partida a teorização dos gêneros retóricos levada a cabo na *Retórica* de Aristóteles e da retomada dessa discussão no segundo livro do *De inuentione*. Pretendemos na nossa análise mostrar que se, por um lado, a Retórica regula a produção dos discursos segundo preceitos apropriados para cada gênero e, por isso, fornece os elementos de leitura e análise dos textos, por outro lado, ela não estabelece limites estanques. Os preceitos de um gênero ultrapassam seus limites e se manifestam em outros gêneros.

Se por um lado a *ars* ou *techné* enquanto tal não constitui um gênero retoricamente qualificado, mas pode ser apreendido por alguns procedimentos comuns às *artes*, por outro lado observamos que na introdução, que não pertence a nenhum dos três gêneros retóricos –o deliberativo, o judiciário e o demonstrativo –, há uma ocorrência grande de termos que a tornam afim do gênero deliberativo.

⁴⁸ Cic. *De inu.* II, 178.

Para tanto, é necessária uma retomada da divisão aristotélica dos gêneros e uma rápida apresentação da introdução, objeto de nossa análise.⁵⁰ A introdução ao primeiro livro do *De inuentione* inicia-se com uma questão: a eloquência é boa ou má para os homens e para as cidades. É importante notar que Cícero retoma aqui uma questão já tradicional que recoloca a velha discussão sobre a vocação moral e epistemológica da eloquência. Por moral entende-se o uso da eloquência moderado pela sabedoria visando como fim último o bem da cidade. Por epistemológico, entendem-se duas coisas: o primeiro sentido diz respeito à questão da verdade possível, que é matéria da retórica, ao passo que o segundo se refere à questão da sabedoria no sentido em que não se pode completar fora da ação. Esse é o sentido de sabedoria em questão no *De inuentione* que é retomado no *Dos deveres*⁵¹. Em outro termo, Cícero desenvolve um argumento segundo o qual para o bem da cidade *eloquentia* e *sapientia* são complementares.

A questão da utilidade, que se pode ler em muitas passagens do *Dos deveres*, é central na filosofia moral de Cícero, mas sua dimensão retórica pode ser retomada a partir da divisão aristotélica dos gêneros retóricos, o que faremos a seguir.

A divisão aristotélica dos gêneros retóricos e a retomada ciceroniana

Aristóteles divide os gêneros retóricos em deliberativo, judiciário e demonstrativo, segundo critérios que cabe lembrar. Dos três pólos do discurso (orador, assunto,

⁴⁹ *De inu.* II, 5.

⁵⁰ A tradução integral encontra-se no final deste trabalho.

⁵¹ "Assim, na astrologia, ouvimos falar de Cáo Sulpício; na geometria, nós mesmos conhecemos Sexto Pompeu, na dialética há vários e no direito civil há muito mais, artes todas que versam sobre a investigação do verdadeiro. Todavia, ser por elas afastado do cumprimento das obrigações é contrário ao dever. Em verdade, todo louvor da virtude cifra-se na ação, da qual, entretanto, muitas vezes podemos nos afastar, propiciando-nos muitas oportunidades de estudo. Nesse caso a agitação da mente, que nunca repousa, mantém-nos ocupados com a aprendizagem, mesmo sem esforço de nossa parte. Todo pensamento e movimento do ânimo se voltarão então para a tomada de decisões com respeito às exigências e pertinentes do bem viver ou aos esforços exigidos pela instrução". CICERO, *Dos deveres*, VI, 19. (Trad. Angélica Chiappetta).

ouvinte) Aristóteles privilegia o ouvinte como determinante da divisão dos gêneros retóricos. São três os gêneros, como são três os ouvintes. Vejamos o esquema:

Assim, primeiramente, cabe separar os tipos de ouvinte segundo sua atitude perante o discurso. Há, pois, o ouvinte que apenas ouve e aquele que ao final do discurso deve tomar uma posição. Em segundo lugar, cabe considerar essa atitude segundo três tempos, pois aquele que toma uma decisão deve fazê-lo em relação a algo que acontece, já aconteceu ou o que acontecerá, isto é, segundo o presente, o passado ou o futuro. Assim, para Aristóteles, os gêneros retóricos se dividem segundo esses dois critérios: ouvinte e tempo. O demonstrativo de especializa no presente e o ouvinte não delibera propriamente nada, pois cumpre no discurso elogiar ou vituperar, ou, como escreve Meyer, “[gênero] centrado no estilo atraente e agradável, em que o auditório desempenha um papel preciso, pelo fato de comandar o louvor ou a aclamação ou a censura.”

No deliberativo, cabe ao ouvinte tomar uma decisão sobre o futuro, ou seja, um aconselhamento sobre o que pode ou não ocorrer, excluindo o necessário o impossível, o contrário ao natural e o que depende do acaso, tendo em vista a utilidade. No judiciário, cumpre saber se um ato praticado no passado é justo ou injusto.

A mesma divisão pode ser encontrada no texto de Cícero:

Chamamos matéria da arte oratória aquilo a que se dedica a totalidade da arte e a faculdade que nasce a partir dela. Assim como no caso de dizermos que as doenças e feridas são a matéria da medicina, porque toda a medicina dedica-se a isso, do mesmo modo chamamos a matéria da arte retórica as coisas às quais se dedica. Com efeito,

Górgias de Leôncio, retor muito antigo, julgou que o orador podia falar muito bem sobre todas as coisas; aqui parece subordinar a essa arte uma matéria ilimitada e imensa. Aristóteles, porém, que forneceu muito auxílio e recursos para essa arte, julgou que o ofício do retor concerne a três coisas: o demonstrativo, o deliberativo, o judicial. O demonstrativo é o que se atribui ao louvor ou ao vitupério de uma determinada pessoa; o deliberativo é o que, posto em debate, traz em si o pronunciamento de uma sentença; o judicial é o que, posto no julgamento, tem em si uma acusação e uma defesa ou uma petição e uma recusa. Na nossa opinião, devemos considerar que a arte e a faculdade do orador se dedicam a essa matéria tripartite.⁵²

Aristóteles considera ainda para cada gênero a sua matéria, o objeto da deliberação, que mencionamos de maneira muito geral, pois interessa-nos olhar mais detidamente o gênero deliberativo, porque os seus preceitos se aplicam na defesa da eloqüência que Cícero faz nessa introdução. Assim, no demonstrativo cabe elogiar ou censurar para apontar o vício e a virtude, o belo e o torpe; ao deliberativo, aconselhar, tendo em vista o conveniente (útil), inconveniente (inútil); ao judiciário, julgar em vista do justo e do injusto.

Tomemos, então, a partir dos textos de Aristóteles e Cícero a matéria do gênero deliberativo. Aristóteles considera o deliberativo segundo:

aTemas e fontes de premissas: finanças (recursos e despesas das cidades), guerra e paz (o poder da cidade, a natureza da força da cidade e das cidades vizinhas), defesa nacional (tropas que guardam as cidades e as fortalezas), provisões (alimentos consumidos e produzidos, importados e exportados), legislação (que leis regem a cidade).

bSeu fim: "bem viver combinado com a virtude, ou auto-suficiência na vida, ou a vida mais agradável com segurança, ou a pujança de bens materiais dos corpos juntamente com a faculdade de os conservar e usar";

⁵² *De inu.* I, 2.

cSuas partes: nobreza, amigos, filhos, a boa velhice, as virtudes do corpo e da alma.

dSeu objeto: o conveniente e o bom, que deve ser seguido por si e em si e é buscado por todos os seres dotados de razão.

A matéria do deliberativo também é apresentada por Cícero no *De inuentione*, mas não sem marcar as suas diferenças em relação à doutrina aristotélica, pois aqui também o honesto, que é parte do judiciário, é considerado matéria do deliberativo: "Ora, parece suficiente que no gênero judicial o fim seja a equidade, isto é, uma parte do honesto. No deliberativo, segundo Aristóteles, a utilidade; para nós, tanto a honestidade como a utilidade; no demonstrativo, a honestidade."⁵³

É necessário relembrar também a distinção que Cícero faz dos bens, isto é, das coisas que devem ser buscadas por si só (o bem em si), por alguma utilidade, por si e por alguma utilidade, para compreender essa relação entre o útil e o honesto:

Há três gêneros de coisas a serem buscadas; por outro lado, igual é o número de coisas a serem evitadas pela parte contrária. Com efeito, há alguma coisa que por força própria nos atrai para si, capturando-nos não por algum interesse, mas pela sua dignidade, tal como a **virtude**, a **ciência** e a **verdade**. Há por outro lado o que deve ser buscado, não por causa de sua força e natureza, mas por causa de algum fruto e utilidade, tal como o **dinheiro**. Continuando, há o que, ligado às duas partes dessas coisas, leva-nos seduzidos tanto pela sua força como pela sua dignidade e traz consigo alguma **utilidade** quanto mais for buscado, como a **amizade** e a **boa estima**. E a partir desses gêneros, facilmente serão compreendidos seus contrários, ainda que nós calemos a respeito. 158. Mas, a fim de tratar mais rapidamente do método, serão chamadas por uma denominação breve as coisas que apresentamos. As coisas que estão no primeiro gênero serão chamadas de honestas; as que estão no segundo, **úteis**. Quanto à terceira categoria, por ser maior a força da honestidade, é compreendida como completamente mista é de gênero duplo, mas será aplicada à melhor parte da palavra e denominada honesta. Disso decorre que a honestidade e a utilidade sejam partes das coisas que devem ser buscadas,

ao passo que o torpe e a inutilidade são parte das coisas a serem evitadas. Então, a essas duas partes foram atribuídas duas grandes coisas: a necessidade e a contingência; a primeira delas é considerada a partir da força, a segunda a partir das coisas e das pessoas. Daremos preceitos mais claros a respeito de ambas depois; agora expliquemos primeiro as razões da honestidade. (grifos nossos)⁵⁴

Por fim, para Cícero, bem como para Aristóteles, os bens não são todos iguais, mas há bens maiores e bens menores. É longa a enumeração de Aristóteles quando compara os bens, pelo que retomamos apenas alguns itens ilustrativos: o maior número de bens é preferível a um bem único e a um número menor de bens, porque os excede; é maior um bem que não depende de outro, como a vida é um bem maior que a saúde; as coisas que produzem um bem maior são maiores; o que é desejável em si é um bem maior.

O deliberativo, gênero e pensamento

Reunindo alguns elementos dos textos de Aristóteles e Cícero, façamos uma leitura da introdução ao Livro I do *De inuentione*, primeiramente segundo a inserção genérica. Do ponto de vista da situação o texto não pertence estritamente a nenhum gênero, não se trata de julgamento, deliberação ou um discurso epidítico, pois o "ouvinte" não é membro de uma assembléia, espectador de um discurso ou juiz. Trata-se aqui de uma introdução a um tratado técnico retórico. Sua finalidade é ensinar, dar preceitos.

Não obstante, podemos perceber algumas afinidades com o demonstrativo,

⁵³ *De inu.* II, 167.

⁵⁴ *De inu.* II, 157 - 8.

porquanto a questão central que dirige toda a introdução é a utilidade. O texto se propõe como uma defesa a uma acusação implícita. Lembremos do *Górgias* de Platão em que a retórica, associada aos sofistas, é desqualificada em benefício da filosofia, que tem como pressuposto a verdadeira sabedoria.

Deixando de lado as questões filosóficas, pensemos na questão proposta: se a eloquência teria trazido mais bens ou males para as cidades e para os homens. Do ponto de vista do tempo, a questão se estabelece no passado, ou seja, julga-se a eloquência segundo o que ela realizou. Considerando a matéria em questão, no entanto, parece trata-se de uma questão deliberativa, porquanto discute a conveniência da retórica. Bens e males são matéria principalmente deliberativa. Leia-se essa passagem na qual grifamos alguns termos que coadunam muito com o que Aristóteles definiu como temas e fontes de premissas do gênero deliberativo:

Muitíssimas vezes pensei comigo se a abundância do discurso e um grande empenho à eloquência teriam trazido mais bens ou males aos homens e às cidades. Ora, quando considero os prejuízos de nossa república e reúno na mente as antigas calamidades das maiores cidades, não me parece pequena a porção de danos causados pelos homens mais eloqüentes; quando, porém, resolvo retomar dos escritos fatos distantes de nossa memória por causa de sua antigüidade, entendo que muitas **cidades foram erguidas**, muitíssimas **guerras extintas**, alianças muito **sólidas** e **amizades** muito sagradas mais facilmente constituídas tanto com a **razão** como pela **eloquência**.⁵⁵(grifos nossos)

A questão da utilidade da oratória é posta abertamente na passagem logo a seguir:

E, pensando por muito tempo, a própria razão levou-me acima de tudo a esta sentença: a sabedoria sem eloquência é pouco **útil** para as cidades, mas a eloquência sem sabedoria

⁵⁵ *De inu.* I, 1.

é, no mais das vezes, demasiadamente **prejudicial**, nunca é **útil**. Por isso, se alguém, desprezando todos os mais corretos desígnios da razão e do dever, consome todo o esforço no exercício do discurso, esse cidadão será tido como inútil para si e pernicioso para a pátria. Mas quem se arma de eloqüência de tal forma que possa não atacar a pátria, mas lutar por ela, parece-me que esse será um cidadão muito favorável e útil tanto para os seus interesses como para os interesses públicos. (grifos nossos)

Julgamos ser possível por esses elementos da Retórica Antiga fazer uma leitura dessa introdução. Como a nossa pesquisa consiste numa tradução integral desse tratado extenso, as nossas considerações serão feitas pelas notas e comparações do texto de Cícero com suas fontes. Apresentemos, então, a tradução integral dessa introdução.

1000

1000

1000

1000

1000

1000



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SCATOLIN, Adriano. Scatolin. *A invenção no Do orador de Cícero: um estudo à luz de Ad Familiares I, 9, 23*. Tese de doutoramento em Letras Clássicas. Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas. São Paulo: FFLCH-USP, 2009.

Parte II

Tradução Do *De inventione*

Os Livros De Retórica

(Denominados Da Invenção) ⁵⁶

Livro I

I. 1. Amiúde e muito pensei comigo se a habilidade do discurso e um grande empenho à eloquência teriam trazido mais bens ou males aos homens e às cidades. Com efeito, quando considero os infortúnios de nossa república e reúno na mente as antigas desgraças das maiores cidades, não me parece ínfima a porção de danos causados pelos homens mais eloquentes; quando, porém, resolvo retomar dos testemunhos escritos coisas distantes de nossa memória por causa de sua antiguidade, entendo que muitas cidades foram erguidas, muitíssimas guerras extintas, alianças muito sólidas e amizades muito sagradas foram mais facilmente constituídas tanto pela razão como pela eloquência.

E, pensando por muito tempo, a própria razão levou-me acima de tudo a esta

⁵⁶ Utilizamos para a nossa tradução texto latino estabelecido por Guy Achard em: *De I'*

sentença: a sabedoria sem eloquência é pouco útil para as cidades, mas a eloquência sem sabedoria é, no mais das vezes, demasiadamente prejudicial, nunca é útil. Por isso, se alguém, desprezando todos os mais corretos empenhos da razão e do dever, consome todo o esforço no exercício do discurso, esse será tido como um cidadão inútil para si e pernicioso para a pátria. Mas quem se arma da eloquência de tal forma que possa não atacar os bens da pátria, mas lutar por eles, parece-me que esse varão será um cidadão muito favorável e útil tanto para os seus interesses como para os interesses públicos.

2. Se queremos examinar o princípio do que chamamos eloquência, seja arte, estudo, exercício ou uma faculdade proveniente da natureza, nós veremos que ela nasceu das causas mais honestas e partiu das mais elevadas razões.

II. Com efeito, houve um tempo em que os homens perambulavam pelos campos como animais, subsistiam com o alimento selvagem, e ninguém governava com a razão do ânimo, mas geralmente com as forças do corpo, ainda não havia religião divina, o dever humano não era cultivado, ninguém vira núpcias legítimas, ninguém reconhecera seus filhos, ninguém percebera o que um direito equitativo tinha de útil. Assim, por causa do erro e da ignorância, a cupidez, cega e temerária dominadora da mente, para satisfazer-se, abusava das forças do corpo, auxiliares muito perniciosos.

Nesse tempo, um homem evidentemente grandioso e sábio reconheceu que matéria e que oportunidade para as maiores coisas havia na mente dos homens, se alguém pudesse excitá-la e melhorá-la pelo ensino; por algum método esse homem compeliu e agregou num só lugar os homens antes espalhados nos campos e retirados em casas rudes e, induzindo-os para um fim útil e honesto, transformou aqueles que primeiro reclamavam por causa insolência de ferozes e terríveis, depois, em ouvintes tranquilos e mansos por causa da razão e do discurso. 3. Na verdade, parece-me que

uma sabedoria muda e pobre no discursar não poderia ter feito com que os homens subitamente mudassem de costume e transformassem seu modo de viver.

Ademais, uma vez constituídas as cidades, como afinal seria possível que os homens aprendessem a cultivar a fé e manter a justiça e se acostumassem a obedecer a outros por sua própria vontade e não só julgassem que deviam suportar sofrimentos, mas também que deviam sacrificar a vida por causa dos interesses comuns, a não ser que os homens pudessem convencer pela eloquência daquelas coisas que tivessem descoberto pela razão? Na verdade, ninguém, se não tivesse sido comovido por um discurso grave e agradável, embora fosse capaz de muitas coisas pela força, teria desejado sujeitar-se à justiça, abdicando do uso da força, de modo que tolerasse igualar-se àqueles entre os quais pudesse sobressair e por sua própria vontade se afastasse dessa posição favorável que já conquistava direito de natureza por causa da antiguidade.

E, primeiramente, parece que a eloquência assim nasceu e avançou mais longe e, depois, igualmente, com grandes ganhos para os homens, ocupou-se das questões mais importantes da paz e da guerra. Mas, depois que um certo interesse, imitador desvirtuado da virtude, seguiu-se à habilidade do discurso, negligenciando o dever, então, a má fé, apoiando-se no talento, acostumou-se a perverter as cidades e a ameaçar as vidas dos homens.

III. 4. E, já que indicamos o princípio do bem, consideremos também o princípio deste mal. Parece-me bastante verossímil que em algum tempo nem os homens incapazes de falar e insipientes fossem acostumados a envolver-se em questões públicas, nem os mais elevados e eloquentes a dedicar-se às causas privadas. Mas, já que as grandes questões estavam aos cuidados dos grandes homens, julgo que foram outros, não os homens ineptos, que se dedicaram às pequenas controvérsias particulares. E, como nessas controvérsias os homens costumavam frequentemente colocar-se ao lado da mentira, contra a verdade, o frequente uso do discurso trouxe

tanta injustiça que aqueles anteriores foram obrigados a opor resistência aos audaciosos por causa das injustiças contra os cidadãos e cada qual foi levado a socorrer aos seus protegidos. E, como por vezes parecesse igual no discurso, não raro ainda superior, aquele que, preterido o cuidado com a sabedoria, não se valesse de nada a não ser da eloquência, aconteceu de parecer digno de governar a república na sua opinião e na da multidão. Daí, certamente não sem razão, já que os homens temerários e audaciosos se dirigiram ao comando da república, ocorreram os maiores e mais miseráveis naufrágios. Por isso, a eloquência expôs-se a tanto ódio e inveja que os homens mais talentosos, como que fugindo de uma turbulenta tempestade para o porto, retiraram-se de uma sediciosa e tumultuada vida para alguma dedicação tranquila.

Por isso, parece que posteriormente os demais estudos corretos e honestos praticados pelos melhores homens floresceram durante o ócio; porém, este estudo foi abandonado pela maioria deles, caiu em desuso no momento em que devia ser conservado com maior veemência e aumentado com maior empenho. 5. Com efeito, quanto mais engenhosamente a temeridade e a audácia dos injustos prejudicavam uma coisa tão honesta e correta, causando grande dano à república, com tanto maior empenho era para opor resistência àqueles e atender aos interesses da república. IV. Isso não escapou ao nosso célebre Catão, nem a Lúlio, nem, para dizer a verdade, ao Africano, discípulo deles, nem aos Gracos, netos do Africano, homens nos quais havia uma grande virtude, uma autoridade por ela aumentada e uma eloquência que serviu tanto para engrandecer essas qualidades como para proteger a república.

Por isso, na minha opinião, devemos nos empenhar na eloquência, não obstante alguns abusarem dela tanto na vida pública como na vida privada. Mas façamos com tão maior veemência que os maus não possam muita coisa e não tragam um grande prejuízo aos bons e a ruína comum de todos, pois esse é particularmente o único instrumento que concerne a todas as coisas públicas e privadas, com esse a vida se

torna segura, com esse se torna honesta, com esse se torna importante, com esse mesmo se torna agradável. Daí provêm muitas vantagens para república, se a sabedoria, moderadora de todas as coisas, está à frente; daí o louvor, daí os cargos e a dignidade confluem para aqueles que a conquistaram; daí também uma defesa muito correta e segura dispõe-se para os amigos.

Parece-me que os homens, embora sejam em muitas coisas mais humildes e mais fracos, principalmente por essa capacidade, a de poder falar, estejam à frente dos animais. Por isso, parece-me que conquistou algo importante aquele que, na faculdade pela qual os homens estão à frente dos animais, é superior aos próprios homens. Se por acaso essa faculdade não é adquirida somente pela natureza ou pelo exercício, mas também é fornecida por alguma arte, não é inoportuno ver o que a esse respeito dizem aqueles que nos deixaram alguns preceitos.

Mas, antes de falar dos preceitos oratórios, parece que devemos falar do gênero, do ofício, do fim, da matéria e das partes dessa arte. Pois, uma vez conhecidas essas coisas, mais fácil e prontamente cada um poderá julgar o método e o caminho próprio da arte.

V.6. Há uma ciência política que se compõe de coisas numerosas e importantes. Uma parte dela, grande e ampla, é a arte da eloquência, que se chama retórica. Com efeito, não concordamos nem com aqueles que julgam que a ciência política não necessita da eloquência nem com aqueles que julgam que ela está totalmente contida na força e na arte do orador. Por isso, situamos a faculdade da oratória nesse gênero de modo que a digamos parte da ciência política.

O ofício dessa faculdade, por sua vez, parece que é discursar de modo apropriado para a persuasão; seu fim é persuadir por meio do discurso. O ofício e o fim diferem nisto: no ofício considera-se o que deve ser feito, no fim, que efeito deve ser buscado. Assim como dizemos que é ofício do médico cuidar de modo a obter a cura e seu fim é curar pelo seu tratamento, do mesmo modo entendemos o ofício e o

fim do orador, quando dizemos que o ofício é aquilo que deve fazer e chamamos fim aquilo por cuja causa deve agir.

7. Chamamos matéria da arte aquela a que se dedica a totalidade da arte e a faculdade que nasce a partir dela. Assim como se dissermos que as doenças e feridas são a matéria da medicina, porque toda a medicina dedica-se a isso, do mesmo modo às coisas às quais se dedicam a arte e a faculdade oratórias denominamos matéria da arte retórica. Essas coisas, uns julgaram que são muitas, outros que são bem poucas. Com efeito, Górgias de Leôncio, retor muito antigo, julgou que o orador podia falar muito bem sobre todas as coisas⁵⁷; ele parece subordinar a essa arte uma matéria ilimitada e imensa. Aristóteles, porém, que forneceu muito auxílio e recursos para essa arte, julgou que o ofício do retor dedica-se a três coisas: o demonstrativo, o deliberativo, o judicial. O demonstrativo é o que se atribui ao louvor ou ao vitupério de uma determinada pessoa; o deliberativo é o que, situado no debate civil, traz em si o pronunciamento de uma sentença; o judicial é o que, posto no julgamento, tem em si uma acusação e uma defesa ou uma petição e uma recusa. Na nossa opinião, devemos considerar que a arte e a faculdade do orador se dedicam a essa matéria tripartite.

VI. 8. Com efeito, Hermágoras, que divide a matéria do orador em causa e questão, não parece nem perceber o que diz, nem compreender o que promete, dizendo que a causa é o que tem em si uma controvérsia situada no discurso com a interposição de pessoas determinadas. Nós também defendemos que isso se atribui ao orador (com efeito, colocamos sob a causa as três partes antes expostas: a judiciária, a deliberativa e a demonstrativa). Questão, por sua vez, ele chama o que comporta em si uma controvérsia situada no discurso sem a interposição de pessoas determinadas, do modo seguinte: "Porventura há um bem além da honestidade?", "Os

⁵⁷ Cf. Platão. *Gor.* 457b: "O orador está habilitado a disputar com qualquer pessoa sobre qualquer assunto; por isso é mais convincente diante das multidões, para sermos breves, na matéria em que quiser." Tradução de Jaime Bruna.

sentidos são verdadeiros?”, “Qual é a forma do mundo?”, “Qual é grandeza do sol?”
Pensamos que todos compreendem facilmente que tais questões estão muito longe do
ofício do orador, pois parece uma grande loucura atribuir ao orador, como se fossem
pequenas, essas questões nas quais entendemos que com grande esforço consumiu-
se o grande engenho dos filósofos. Mas, se nessas questões Hermágoras tivesse uma
grande capacidade, preparada pela dedicação e pela disciplina, apoiado em sua
ciência, pareceria ter constituído algo falso a respeito da arte do orador e não ter
exposto o que é arte, mas do que ele foi capaz. Esse homem é de uma qualidade tal
que muito mais facilmente alguém lhe proibiria a Retórica do que lhe permitiria a
Filosofia. Não que a arte que ele publicou me pareça ter sido escrita de modo
totalmente equivocado – com efeito, é bem evidente que na sua arte ele tanto reuniu
com engenho e cuidado preceitos tomados das antigas artes, como apresentou ele
mesmo algo de novo –, não por isso, mas porque é muito pouco para o orador falar da
arte, o que ele fez aqui; muito maior é discursar a partir da arte, coisa de que todos
vemos que ele foi muito pouco capaz.

VII. 9. Por isso, a matéria da arte retórica parece-nos ser aquela que dissemos
ter sido divisada por Aristóteles. Suas partes são as que muitos expuseram: a
invenção, a disposição, a elocução, a memória e a pronúncia. A invenção é
cogitação das coisas verdadeiras ou verossímeis que tornem plausível a causa; a
disposição é a distribuição em ordem das coisas encontradas; a elocução é a
acomodação das palavras à invenção; a memória é uma firme retenção dos casos e
palavras no ânimo; a pronúncia é a moderação da voz e do corpo, decorrente da
dignidade dos casos e das palavras.

Agora, expostas brevemente essas coisas, adiaremos para outro momento as
razões pelas quais podemos mostrar o gênero, o fim e o ofício dessa arte. Com efeito,
não só necessitam de muitas palavras, mas também não concernem tanto à descrição
e à apresentação dos preceitos. Julgamos, porém, conveniente que aquele que

escreve uma arte retórica escreva sobre as duas coisas restantes: a matéria e as partes da arte. E parece-me que se deve tratar conjuntamente da matéria e das partes. Por isso, examinaremos de preferência como deve ser, em todos os gêneros de causa, a invenção, primeira de todas as partes.

VIII 10. Todo o assunto que tem em si alguma controvérsia posta no discurso ou no debate contém uma questão acerca de um feito, de uma denominação, de um gênero ou de uma ação. Então, a essa questão, da qual nasce a causa, chamamos de constituição. A constituição é o primeiro conflito das causas proveniente repulsão da acusação, do modo seguinte: "Fizeste", "Não fiz" ou "Fiz por direito". Quando há uma controvérsia sobre um feito, porque a causa se apoia em conjecturas, chama-se constituição de conjectura. Quando a controvérsia é quanto a uma denominação, porque se deve definir por palavras o sentido de um vocábulo, a constituição é de definição. Quando se pergunta pela qualidade do caso, porque há uma controvérsia não só quanto à natureza, mas também quanto ao gênero de uma ação, chama-se constituição de gênero. Mas quando a causa depende ou de não parecer que move a ação aquele deve movê-la, ou contra quem deve ser movida, ou perante os juízes devidos, na data, na lei, no crime, na pena devida, diz-se controvérsia de transferência, pois a ação parece requerer transferência e mudança. E é necessário que alguma dessas constituições ocorra em qualquer gênero de causa, pois, na causa em que não ocorrer, não poderá haver controvérsia nenhuma. Por isso, nem mesmo se deve considerar causa.

11. Por outro lado, a controvérsia quanto a um feito pode ser atribuída a qualquer tempo. Com efeito, pode-se perguntar o que foi feito assim: "Ulisses matou Ajax?"; o que faz: "Os habitantes de Fregelas estão de boa vontade para com o povo romano?"; e o que se fará: "Se deixarmos Cartago incólume, advirá algum prejuízo para a república?".

A controvérsia é de denominação quando se concorda quanto ao feito e se

pergunta por que nome chamar o que foi feito. Nesse gênero é necessário que a controvérsia seja quanto à denominação, justamente porque sobre isso mesmo não há acordo. Não porque não conste ter sido feito, mas porque o que foi feito parece ser uma coisa para uns e outra para outros, e por isso uns o chamem por um nome, e outros por outro. Por isso, em gêneros desse modo, o caso deverá ser definido por palavras e brevemente descrito. Por exemplo, se alguém subtrai de um local privado um objeto sagrado, é preciso julgar se é ladrão ou sacrílego. Com efeito, quando se pergunta isso, será necessário definir o que é ladrão e o que é sacrílego e mostrar na sua descrição que se deve chamar o caso que se debate por um nome diferente do que utilizam os adversários.

IX. 12. A controvérsia é de gênero quando não só há concordância quanto ao que foi feito como também há um acordo quanto ao nome pelo qual deve ser chamado o que foi feito e, não obstante, pergunta-se qual a sua importância, sua natureza e, de modo geral, qual é sua qualidade, do modo seguinte: é justo ou injusto, útil ou inútil, e todas as coisas em que se pergunta pela qualidade do que se fez, sem nenhuma controvérsia de denominação.

Hermágoras subordinou quatro partes a esse gênero: deliberativa, demonstrativa, judicial e legal. Esse seu erro, a nosso ver não pequeno, parece que deva ser censurado, mas brevemente, para evitar que, no caso de deixarmos passar em silêncio, se pense que nós o deixamos de lado sem motivo ou, no caso de insistirmos nisso por mais tempo, pareçamos ter retardado e impedido os demais preceitos. Se a deliberação e a demonstração são gêneros de causa, não podem com razão ser consideradas partes de algum gênero. Uma mesma coisa pode ser gênero para uma coisa e parte para outra, mas não pode ser gênero e parte para uma mesma coisa. A deliberação e a demonstração, por sua vez, são gêneros de causa. Com efeito, ou não há nenhum gênero de causa, ou há apenas o judicial, ou há tanto o judicial como o demonstrativo e o deliberativo. Dizer que não há nenhum gênero de

causa, quando diz que há muitas causas e fornece preceitos para elas, é loucura. Por outro lado, como pode haver somente o judicial, quando a deliberação e a demonstração tanto não são semelhantes entre si mesmas quanto diferem muitíssimo do gênero judicial e cada uma tem seu fim a que se deve referir? Resta, pois, que todos os três sejam gêneros de causa.

X. 13. Mas, se não podem corretamente ser consideradas partes de um gênero de causa, muito menos corretamente serão consideradas partes de parte da causa. Com efeito, toda constituição é parte da causa, pois não é a causa que se acomoda à constituição, mas é a constituição que se acomoda à causa. Mas a demonstração e a deliberação não podem corretamente ser consideradas partes de um gênero de causa, pois elas mesmas são gêneros; muito menos corretamente, então, serão consideradas partes dessa parte que é aqui mencionada. Daí, se a constituição, tanto ela como uma parte qualquer dela, é a repulsão de uma acusação que não é, ela mesma, repulsão de uma acusação, ela não é nem uma constituição, nem uma parte de uma constituição; mas se o que não é repulsão de uma acusação nem constituição, nem parte de constituição é, a deliberação e a demonstração não são nem constituição nem parte de constituição. Mas a Hermágoras parece que a repulsão de uma acusação é uma constituição; logo, deveria também lhe parecer que a demonstração e a deliberação não sejam uma constituição, nem parte de uma constituição. E ele é ameaçado por essa mesma alegação, quer tenha dito que a primeira constituição é a confirmação da causa do acusado, quer tenha dito que é a primeira depreciação do defensor; com efeito, perseguem-no todas as mesmas dificuldades.

14. Ademais, a causa de conjectura não pode simultaneamente ser de conjectura e de definição num mesmo ponto e num mesmo gênero. Nem a causa de definição pode simultaneamente ser de definição e de transferência num mesmo ponto e num mesmo gênero. E, de modo geral, nenhuma constituição nem parte de constituição podem ao mesmo tempo conter em si a sua característica e a de outro,

justamente porque cada constituição é considerada separadamente a partir de si e de sua natureza; tomada outra constituição, duplica-se o número de constituições, não se aumenta a natureza da constituição. Mas a causa deliberativa costuma no mesmo ponto e no mesmo gênero possuir constituições de conjectura, de gênero, de definição, de transferência, tanto um só como, por vezes, vários. Logo, ela mesma nem é uma constituição nem uma parte de uma constituição. O mesmo costuma acontecer na demonstração. Portanto, como dissemos antes, esses gêneros devem ser considerados próprios das causas, não partes de alguma constituição.

XI. Portanto, o que denominamos constituição de gênero parece-nos possuir duas partes: judicial e legal. A judicial é a parte em que se pergunta pelo princípio do justo e do injusto, do prêmio ou da punição; legal é a parte em que se considera o que é justo a partir do costume da cidade e da equidade; tal diligência estima-se que caiba, entre nós aos jurisconsultos.

15. Mas a própria constituição judicial divide-se em duas partes: absoluta e assumptiva. A absoluta é aquela que tem em si uma questão de justiça ou injustiça; a assumptiva é aquela que por si não fornece nada de firme para a refutação, mas toma algo da defesa de fora. Suas partes são quatro: a concessão, a remoção de incriminação, a transferência da incriminação, a comparação.

A concessão é quando o réu não defende o que fez, mas pede que seja desculpado. Essa é dividida em duas partes: a purgação e a deprecação. A purgação é quando o réu concede que fez algo, mas remove a culpa. Essa tem três partes: a ignorância, o acaso, a necessidade. A deprecação é quando o réu confessa não só que praticou o crime, mas que também o fez de propósito e, no entanto, pede que seja desculpado. Muito raramente tal gênero pode acontecer.

A remoção da incriminação é quando o réu se esforça por afastar de si para outro, de sua culpa e autoridade, o crime que lhe é imputado. Isso pode ser feito de duas maneiras, se transferirmos ou a causa ou o feito a outra pessoa. Transfere-se a

causa quando se diz que o ocorrido se deu por força e autoridade de outro; o feito, por sua vez, quando se diz que outra pessoa ou devia ou podia tê-lo feito.

A transferência do crime é quando alegamos ter feito por direito, exatamente porque antes alguém nos provocou injustamente.

A comparação é quando se apresenta algum outro feito reto e útil e se diz que, a fim de que fosse feito, foi feito aquilo que se censura.

16. Na quarta constituição, que chamamos constituição de transferência, há controvérsia quando se pergunta quem deve mover a ação, contra quem, como, perante que juízes, segundo que lei, em que momento, ou, de modo geral, quando se debate algo a respeito de uma mudança ou invalidação da ação. Hermágoras é considerado o inventor dessa constituição, não porque os antigos oradores não fizeram uso dela muitíssimas vezes, mas porque os escritores das artes anteriores não atentaram para ela, nem a incluíram no número de constituições. Depois, porém, descoberto por aquele, muitos o censuraram, os quais julgamos não tanto ser enganados pelo seu desconhecimento – o caso é bastante evidente –, quanto ser desviados pela inveja e por certa difamação.

XII. Nós expusemos as constituições e suas partes, os exemplos de cada uma, porém, pareceremos expô-los mais comodamente em lugar mais apropriado, quando fornecermos para cada qual um grande número de argumentos, pois o método de argumentar será mais evidente quando puder ser imediatamente acomodado tanto ao gênero quanto ao exemplo de causa.

17. Descoberta a constituição, convém considerar logo se a causa é simples ou composta; e, se for composta, se é composta de várias questões ou de alguma comparação. Simples é a causa que contém em si uma questão absoluta, do modo seguinte: "Declaramos guerra aos coríntios ou não?"; é composta de várias questões a causa em que se perguntam várias coisas, assim: "Acaso Cartago deve ser destruída, ou devemos nos entregar aos cartagineses, ou devemos construir ali uma

colônia?"; é composta de uma comparação a causa em que por uma confrontação se pergunta o que vem antes de algo ou antes de tudo, do seguinte modo: "Acaso devem ser enviados para a Macedônia, contra Filipo, exércitos para auxiliar os aliados, ou devem ser mantidos na Itália para que sejam tanto maiores as tropas contra Aníbal?".

Em seguida, deve-se considerar se a controvérsia está numa razão ou num escrito. Com efeito, a controvérsia de escrito é a que nasce do gênero da escritura. XIII. Seus gêneros, por sua vez, que são distintos das constituições, são cinco. Com efeito, ora as próprias palavras parecem discordar da intenção do escritor; ora duas ou mais leis parecem discrepantes entre si; ora o que foi escrito parece significar duas ou mais coisas; ora a partir do que foi escrito uma outra coisa que não foi escrita parece também ser encontrada; ora parece que se procura em que foi posto o sentido da palavra, como na constituição de definição. Por isso, denominamos o primeiro gênero a partir do escrito e do sentido; o segundo, a partir de leis contrárias; o terceiro, da ambiguidade; o quarto, da analogia; o quinto, da definição. 18. Por outro lado, há uma razão quando toda a questão se apoia, não no escrito, mas em alguma argumentação.

E então, considerado o gênero da causa, conhecida a constituição, quando tiveres compreendido se a causa é simples ou complexa e tiveres visto se há uma controvérsia quanto ao escrito ou quanto à razão, deve-se ver, daí, qual é a questão, qual é o razão, qual é a judicção e qual o fundamento da causa; todas essas coisas devem provir da constituição. A questão é a controvérsia que é gerada a partir do conflito entre as causas, assim: "Não fizeste por direito", "Fiz por direito". O conflito entre as causas, por sua vez, é aquilo em que se assenta a constituição. A partir dele, então, nasce a controvérsia que denominamos questão, assim: "Acaso fez por direito".

A razão é o que contém uma causa que, se tiver sido subtraída, nenhuma controvérsia subsiste na causa; por exemplo, para permanecer, por motivo de didática, num exemplo fácil e bastante divulgado: se Orestes é acusado de matricídio,

a não ser que diga: “Fiz por direito; pois ela matou o meu pai”, não há defesa. Subtraída essa, também é subtraída toda a controvérsia. Logo, o razão de sua causa é que ela matou Agamêmnon.

A judicação é a controvérsia que nasce a partir da refutação da razão. Seja exposta para nós a razão que expusemos um pouco antes: “Pois ela – afirma Orestes – matou meu pai”; “Mas – afirmará o adversário – a mãe não devia ser morta por ti, o filho, pois seu feito podia ser punido sem teu crime”. XIV. Dessa detração da razão nasce a mais alta controvérsia, que chamamos judicação. Essa é assim: “Acaso teria sido correto a mãe ser morta por Orestes, quando ela matou seu pai?”.

19. O fundamento da causa é argumentação muito fundamentada e muito acomodada à judicação. Por exemplo, se Orestes quiser dizer que o sentimento de sua mãe em relação a seu pai, a ele mesmo e às irmãs, ao trono, à reputação da raça e da família era tal que seus filhos deviam castigá-la.

Nas demais constituições são encontradas judicações desse modo. Mas na constituição de conjectura, porque não há a razão – não há, com efeito, um acordo quanto ao ocorrido –, a judicação não pode nascer da detração da razão. Por isso, a questão deve ser a mesma que a judicação: “Algo foi feito”; “Não foi feito”; “Acaso foi feito algo?” É preciso que sejam encontradas tantas questões, razões, judicações, fundamentos da causa quantos constituições e partes de constituições houver na causa.

Encontradas todas essas coisas, então, todas as partes da causa devem ser consideradas, enfim, separadamente. Com efeito, assim como parece que se deva atender primeiro para algo, não há a necessidade de dizê-lo primeiro. Isso porque, se desejares tornar o que se diz primeiro congruente e coerente com a causa, convém começares a partir do que deve ser dito depois. Por isso, quando a judicação e os argumentos que devem ser encontrados para a judicação forem cuidadosamente encontrados pela arte, com cuidado e cogitação muito aprofundados, então, enfim,

deverão ser ordenadas as demais partes do discurso.

Essas partes parecem-nos ser ao todo seis: exórdio, narração, partição, confirmação, refutação, conclusão. Agora, já que o exórdio deve ser a primeira de todas partes, nós também forneceremos primeiro os preceitos para o método de fazer exórdios.

XV. 20. O exórdio é uma introdução que prepara os ânimos do ouvinte de maneira adequada para o restante do discurso. Isso acontece se o fizermos benévolo, atento e dócil. Por isso, quem quiser fazer bem o exórdio da causa, é necessário que, antes, conheça com cuidado o gênero de sua causa.

Os gêneros de causa são cinco: o honesto, o admirável, o humilde, o ambíguo, o obscuro. O gênero de causa honesto é aquele ao qual o ânimo do ouvinte é imediatamente favorável, sem o concurso de nossa introdução. Admirável é o gênero ao qual é contrário o ânimo dos que vão ouvir; o humilde não interessa ao ouvinte ou parece não dever tomar muito sua atenção; o ambíguo é aquele em que ou a judicção é dúbia ou a causa participa tanto do honesto como do torpe, de modo a produzir tanto benevolência quanto hostilidade; o obscuro é aquele em que ou os ouvintes tardam a compreender, ou a causa implica assuntos de difícil conhecimento.

Por isso, sendo tão diversos os gêneros de causa, em cada gênero é também necessário começar por um método diferente. O exórdio divide-se, pois, em duas partes: o princípio e a insinuação. O princípio é a introdução que clara e diretamente faz benévolo, dócil ou atento o ouvinte. A insinuação é a introdução que, com certa dissimulação e volteios, se insinua de modo obscuro nos ânimos do ouvinte.

21. No gênero admirável de causa, se os ouvintes não forem de todo hostis, será permitido preparar a benevolência com o princípio. Mas, se os ouvintes forem veementemente contrários, será necessário refugiar-se na insinuação. Se a irados se pedem abertamente indulgência e benevolência, não só não as obtemos como ainda aumentamos e insuflamos o ódio. No gênero humilde, por sua vez, para pôr fim ao

desprezo, é necessário fazer o ouvinte atento. Se o gênero de causa ambíguo tiver uma judicção dúbria, por ele mesmo devemos começar. Mas, se a causa tiver uma parte torpe e uma parte honesta, será necessário captar a benevolência de tal modo que a causa pareça transferida para o gênero honesto. Quando o gênero da causa for honesto, por sua vez, quer poderemos deixar de lado o princípio, quer, se for conveniente, comecemos ou pela narração, por uma lei ou por uma razão muito fundamentada de nosso discurso. Mas, se aprouver usar o princípio, deve-se usar das partes da benevolência de modo a aumentar o que existe. XVI. No gênero obscuro de causa será necessário fazer os ouvintes dóceis por meio do princípio.

Agora, já que se disseram as coisas que se devem fazer no exórdio, restou mostrar por que meios se pode fazer cada uma dessas coisas.

22. A benevolência é preparada a partir de quatro lugares: a nossa pessoa, a dos adversários, a dos juizes e a causa.

É preparada a partir da nossa pessoa se discorrermos sem arrogância acerca de nossos feitos e ofícios; se enfraquecermos as acusações apresentadas e algumas suspeições menos honestas; se referirmos que prejuízos ocorreram e que dificuldades ameaçam; se empregarmos um pedido e uma solicitação simples e suplicante.

A partir da pessoa de nossos adversários, por sua vez, a benevolência é preparada se conduzimos os ouvintes ao ódio, à inveja ou ao desprezo. Induziremos os ouvintes ao ódio se apresentarmos algo deles feito de modo indigno, soberbo, cruel ou malicioso; induziremos à inveja se apresentarmos sua violência, seu poder, suas riquezas, seus parentes e que seu costume é arrogante e intolerável, de modo que pareçam apoiar-se mais nessas coisas do que na própria causa; induziremos ao desprezo se mostrarmos a preguiça deles, o desleixo, a indolência, o gosto indolente, o ócio luxurioso.

A benevolência será captada a partir da pessoa dos ouvintes se apresentarmos as coisas que com coragem, sabedoria e clemência empreenderam, sem que demos

sinal de demasiada lisonja; se acerca deles mostrarmos como é honesta a reputação, como são estimados seu julgamento e sua autoridade.

A partir dos casos, se pelo elogio exaltarmos a nossa causa, e por meio do desprezo diminuirmos a causa dos adversários.

23. Faremos atentos os ouvintes se mostrarmos que o que havemos de dizer é importante, novo e incrível, ou que diz respeito a todos, ou aos que ouvem, ou a alguns homens ilustres, ou aos deuses imortais, ou ao conjunto da república; se prometermos demonstrar a nossa causa com brevidade e se expusermos a judicção ou as judicções, se forem muitas.

Faremos dóceis os ouvintes se expusermos clara e brevemente o conjunto da causa, ou seja, em que se assenta a controvérsia. Pois, também quando se deseja tornar alguém dócil, deve-se simultaneamente torná-lo atento. É, com efeito, muito dócil aquele que está preparado para ouvir muito atentamente.

XVII. Agora parece que devemos expor como convém tratar as insinuações. Deve-se, então, usar das insinuações quando o gênero da causa é admirável, isto é, como antes dissemos, quando os ânimos dos ouvintes são hostis. Essa hostilidade divide-se em três partes: se na própria causa há algo de torpe, se parece que o ouvinte foi antes convencido pelo que os adversários antes falaram ou se nos é dado falar num momento que em os ouvintes já estão desconfiados. Por essa razão, não menos que pelas duas primeiras os ânimos dos ouvintes se indispõem com o orador.

24. Se a torpeza da causa leva à hostilidade, em vez de um homem que gera a hostilidade, deve-se citar um homem bem considerado; de um feito desagradável, um aprovado; em vez de um feito, um homem; em vez de um homem, um feito, de modo a mudar a disposição do ouvinte do que ele odeia para o que ama. É também necessário que dissimules que defenderás o que se calcula que vais defender. Depois, quando o ouvinte estiver preparado, deve-se entrar lentamente na defesa e dizer que o que é indigno para os adversários também te parece indigno. Daí, quando tiveres

acalmado o ouvinte, mostra que nenhuma dessas coisas te concerne e nega que algo seja dito a respeito dos adversários, nem isto nem aquilo, de modo a não ferir abertamente aqueles que são estimados, não obstante o faças às escondidas. Tanto quanto podes, afasta deles a predisposição dos ouvintes. Mostra também a opinião de outros a respeito da mesma questão e aduz uma autoridade digna de imitação. Depois, mostra que no caso presente trata-se de uma questão idêntica, de maior ou menor importância.

25. Se a introdução dos adversários parecer ter convencido os ouvintes – e isso será fácil de reconhecer para quem compreende os meios pelos quais convencemos –, convém ou que o orador prometa falar primeiramente do que os adversários julgaram ser o seu argumento mais sólido e os ouvintes aprovam, ou começar a partir do discurso do adversário, principalmente do que acabou de expor, ou hesitar sobre o que dizer primeiro ou a que ponto responder em primeiro lugar, causando espanto. Com efeito, quando o ouvinte constata que alguém que ele considerava abalado pelo discurso do adversário está preparado para responder com firmeza, julga que ele mesmo concordou precipitadamente com o primeiro discurso, não que falamos com uma confiança sem motivo.

Mas, se o cansaço afasta da causa a atenção do ouvinte, convém prometeres que tu serás mais breve do que estava preparado e que não imitarás o adversário. Mas, quando a matéria permitir, não será inútil começar por alguma coisa extraordinária, jocosa ou tirada do momento, como o ruído e a gritaria da multidão, ou que tenha sido preparada, contendo um apólogo, uma fábula ou algo engraçado; se a gravidade da matéria proíbe o jocoso, não será impróprio introduzir prontamente algo triste, extraordinário ou que cause horror. Pois assim como o fastio e a saciedade da comida são aliviados por alguma coisa um tanto amarga e atenuados pelo doce, do mesmo modo ânimo cansado de ouvir é despertado pelo espantoso e renovado pelo riso.

XVIII. De modo geral, parece mais ou menos isso o que se deve dizer a respeito do princípio e da insinuação. Agora parece que devemos fornecer brevemente preceitos comuns a ambos.

O exórdio deve ter uma grande quantidade de sentenças e muita gravidade e de modo geral deve conter em si tudo o que respeita à dignidade, porque devemos da melhor forma fazer com que o orador seja louvável para o ouvinte. Deve conter muito pouco brilho, graça e beleza, pois desses elementos nasce a suspeita de um discurso preparado e artificial, o que subtrai muito da credibilidade do discurso e da autoridade do orador.

26. Porém, os vícios mais certos dos exórdios que devem a todo custo ser evitados são estes: o exórdio vulgar, comum, comutável, longo, separado, translato ou contra os preceitos. Vulgar é o que pode acomodar-se a várias causas, de modo a parecer conveniente; comum é o que pode convir a uma e outra parte da causa; comutável é o que, levemente mudado, pode ser dito pelo adversário a partir da posição contrária; longo é o que é apresentado com mais palavras e sentenças do que o necessário; separado é o que não é dito a partir da própria causa e não é, por assim dizer, um membro ligado ao discurso; translato é o que realiza uma coisa diferente do que exige o gênero da causa, como quando alguém faz dócil o ouvinte, embora a causa requeira a benevolência, ou usa do princípio, ainda que a matéria exija a insinuação; contra os preceitos é o que não realiza nenhum dos fins para os quais fornecemos os preceitos a respeito dos exórdios, ou seja, que nem torna o ouvinte benévolo, nem atento, nem dócil, ou – não há nada pior que isso – faz que ocorra o contrário. Mas do exórdio falamos o suficiente.

XIX. 27. A narração é a exposição das coisas realizadas ou das coisas como que realizadas. Três são os seus gêneros: um gênero é aquele em que estão contidas a própria causa e toda a razão da controvérsia; o segundo, aquele em que se insere alguma digressão exterior à causa por causa de acusação ou de comparação ou de

deleite não estranho ao processo que se discute, ou de amplificação. O terceiro gênero está afastado das causas civis, pois é pronunciado e escrito por causa de deleite, não com um exercício inútil. Suas partes são duas, das quais uma concerne às ações e a outra às pessoas.

A que está posta na exposição dos negócios tem três partes: fábula, história e argumento. A fábula é aquela em que não estão contidos eventos nem verdadeiros nem verossímeis; por exemplo: "Dragões gigantes alados, unidos por jugo...". História é a coisa realizada afastada da memória do nosso tempo; por exemplo: "Ápio declarou guerra contra os cartagineses". Argumento é uma coisa forjada que, todavia, pôde ocorrer; por exemplo, em Terêncio: "Pois esse, depois que deixou o colégio de efebos...".

A narração que concerne às pessoas é tal que juntamente com as próprias ações podemos notar nela as palavras e ânimos das pessoas; por exemplo: "Ele chega a mim gritando com frequência: 'Que fazes, Micião? Por que nos pões a perder o jovem? Por que ele ama? Por que ele bebe? Por que tu forneces dinheiro para tais coisas e permites roupas tão caras? És demasiado tolo.' Ele próprio é demasiado duro, além do justo e bom.". Neste gênero de narração deve haver muito da vivacidade que nasce da variedade das coisas, da diversidade de ânimos, da seriedade, da doçura, da esperança, do medo, da suspeita, do desejo, da dissimulação, da hesitação, da misericórdia, das mudanças da fortuna, do inesperado infortúnio, da súbita alegria, do resultado agradável. Mas esses ornamentos serão tirados daquelas coisas que depois serão preceituadas a respeito da elocução.

XX. 28. Agora parece que devemos falar da narração que contém a exposição da causa. É necessário que essa tenha três qualidades: que seja breve, que seja clara, que seja plausível.

Será breve se começarmos de onde é necessário e não remontarmos ao mais distante, e se, sendo suficiente resumir a causa, não expusermos suas partes – pois

frequentemente é suficiente expor o que aconteceu sem narrar como aconteceu –, e se não avançarmos na narração mais que o necessário, se não mudarmos de assunto, e se falarmos de forma que algumas vezes do que foi dito o ouvinte entenda o que não foi dito, e se deixarmos de lado não só o que prejudica a narração, mas também o que nem prejudica nem ajuda, e se falarmos uma só vez cada coisa, e se não começarmos do que acabamos de falar. E, por outro lado, uma imitação da brevidade engana a muitos que, embora julguem serem breves, são muito prolixos já que se esforçam para expor muitas coisas com brevidade, e não para expor apenas poucas coisas, e não mais coisas que o necessário. Com efeito, para muitos parece que narra com brevidade a aquele que assim diz: “Cheguei à casa; chamei o menino; ele respondeu; perguntei pelo seu senhor; ele disse que não estava”. Aqui, embora o narrador não tenha podido expor tantas coisas com brevidade, ainda assim, já que era o suficiente dizer: “disse que o senhor não está”, tornou-se prolixo por causa da multiplicidade de coisas. Por isso, também nesse gênero devemos evitar a imitação da brevidade e, não menos, abster-nos da multiplicidade de coisas desnecessárias não menos que da de palavras.

29. A narração poderá ser clara se, assim como cada coisa se realizou primeiro, assim expusermos primeiro, e observarmos a ordem das coisas e dos tempos, de tal modo que narremos as coisas assim como foram realizadas ou como parecerem ter podido ser realizadas. Aqui devemos atentar para não dizer nada de modo conturbado, nada de modo embrulhado; não passar de um assunto a outro; não remontar ao mais distante; não ir até muito longe; não deixar de lado nada concernente à questão. De modo geral, os preceitos a respeito da brevidade devem ser observados também nesse gênero. Pois muitas vezes compreende-se mal uma coisa mais pela extensão do que pela obscuridade da narração. E, por outro lado, devem-se usar palavras claras. Deve-se falar desse gênero nos preceitos da elocução.

XXI. A narração será plausível se nela parecerem estar as coisas que se

apresentam na verdade; se forem observadas as dignidades das pessoas; se as causas dos feitos forem evidentes; se parecer ter havido os meios para fazer; se mostrarmos que a circunstância era adequada, que o espaço era suficiente, que o lugar era propício para o feito que narramos; se o feito for conforme tanto à natureza dos que discutem, como ao costume do vulgo e à opinião dos ouvintes. E, por outro lado, a narração poderá ser verossímil por esses meios.

30. E, além disso, cumprirá observar, ou quando a narração é desfavorável, ou quando não é nada útil, que, todavia, não se a introduza, ou não se narre nem no lugar, nem do modo que a causa exige. A narração é desfavorável quando a própria exposição do feito acarreta grande irritação, a qual deverá ser amenizada na argumentação e na defesa da causa. Quando isso acontecer será necessário dispor na causa ponto a ponto as partes da coisa e rapidamente acomodar a cada qual uma razão, para que haja um remédio para a ferida, e imediatamente a defesa mitigue o ódio. A narração não é nada útil quando, tendo sido exposta pelos adversários a coisa, não nos interessa narrar outra vez ou de modo distinto; ou quando a causa é tão conhecida pelos ouvintes que não nos interessa instruí-los por outros meios. Quando isso acontece, geralmente devemos abster-nos da narração. Não é dita no seu lugar quando não é disposta na parte do discurso que a coisa exige; falaremos desse gênero de narração quando tratarmos da disposição. Não se narra conforme a causa exige ou quando o que é útil ao adversário é exposto de modo claro e elegante ou quando o que nos é favorável é dito de modo obscuro e negligente. Por isso, a fim de evitar esse vício, todas as coisas devem ser mudadas em favor de nossa causa, omitindo as coisas contrárias que puderem ser omitidas, tocando levemente as coisas que devem ser ditas, narrando com cuidado e clareza o que é nosso. Parece que já se falou o bastante da narração; passemos em seguida para a partição.

XXII. 31. Na causa uma partição bem feita torna o discurso inteiro claro e luminoso. São duas as partes da partição, de que pertencem maximamente à

apresentação da causa e à constituição da controvérsia. Uma parte mostra em que concordamos com os adversários e o que fica controvérsia. Dela dirige-se ao ouvinte um objeto preciso co que ele deve manter a mente ocupada. A outra é aquela em que se apresenta brevemente uma exposição ordenada daquelas coisas de que falaremos. Dela obtém-se que o ouvinte tenha claros em sua mente as coisas que, depois de expostas, ele entenda que se perorará.

Agora, parece que devemos dizer brevemente como convém usar um e outro gênero de partição. A partição que apresenta aquilo em que concordamos ou discordamos dos adversários é a que deve desviar para o proveito de nossa causa aquilo em que concordamos do modo seguinte: "Concordo com meus adversários que a mãe foi morta pelo filho". Do mesmo modo, diz o adversário: "Concordo que Agamêmnon foi morto por Clitemnestra". Com efeito, aqui ambos falam daquilo em que concordam e, contudo, cada um deliberou sobre o proveito de sua causa. Depois, na exposição da judicção, deve-se por o que é controverso. Expusemos acima⁵⁸ como isso é encontrado.

32. A partição que contém uma exposição ordenada das coisas é a que deve possuir o seguinte: brevidade, completude e economia. Há brevidade quando se toma nenhuma palavra senão a necessária. Ela é útil nesse gênero de partição, porque se deve reter a atenção dos ouvintes pelos próprios feitos e partes da causa, e não pelas palavras, nem por expedientes externos. É completa a partição por meio da qual abraçamos todos os gêneros que incidem na causa, dos quais devemos falar de modo a não deixar de lado nenhum gênero útil, nem a não se deter por tempo demasiado fora da partição, o que é o mais vicioso e torpe. Conservamos a economia na partição se indicamos os gêneros das coisas e não os misturamos com as partes. Com efeito, o gênero é o que compreende mais de uma parte, como o gênero animal, e a parte o que se subordina a esse gênero, como o cavalo. Mas, às vezes, uma mesma coisa é

gênero para uma e parte para outra. Por exemplo: homem parte do gênero animal, e gênero da parte tebana ou troiana.

XXIII. Essa descrição é apresentada com bastante cuidado com o intuito de, conhecido o sistema dos gêneros e partes, podermos observar a economia das partes na partição. Pois aquele que faz a seguinte partição: "Mostrarei que todos os males abateram a república por causa da ganância, da audácia e da avareza dos adversários", esse não compreendeu que na partição, exposto o gênero, misturou-o com uma parte do gênero. Pois a ganância é o gênero certamente de todos os desejos, e a avareza é sem dúvida uma parte desse gênero. 33. Deve-se, então, evitar mencionar numa mesma partição uma parte de um gênero como se ela fosse distinta ou diferente. Pois se num gênero ocorrem muitas partes, quando tiver sido exposto de maneira simples na primeira partição causal, será mais adequadamente detalhado quando tivermos chegado à explicação da questão na exposição da causa, depois da partição. E concerne à economia também não dizer que demonstraremos mais coisas que o suficiente, do modo seguinte: "mostraremos que os adversários não só podiam, como quiseram e fizeram o que declaramos", pois é o suficiente mostrar que eles fizeram; ou, não havendo nenhuma partição na causa, já que se discute uma questão simples, usar uma distribuição, o que muito raramente pode ocorrer.

Mas há também outros preceitos da partição que não concernem tanto à prática oratória, nos quais é versada a filosofia, dos quais tiramos o que nos parecia conveniente e dos quais não encontrávamos nada em outras artes.

E, uma vez conhecidos esses preceitos da partição, devemos lembrar em todo o discurso que, assim como uma primeira parte é apresentada na partição, assim, na ordem se desenvolva, e, depois de explicadas todas as coisas, se percore, de modo a nada acrescentar após a conclusão. O velho na *Andriana* de Terêncio expõe breve e apropriadamente o que deseja que o escravo conheça: "Desse modo conhecerás a

⁵⁸ I, 18.

vida de meu filho e meu plano e o que quero que faças nesse caso”⁵⁹. E, assim como propôs na partição, assim narra primeiro a vida do filho: “Pois, ele depois que saiu da efebria, Sósia, ...”; em seguida, o seu plano: “agora, aplico-me em...”, em seguida, diz por último o que queria que Sósia fizesse, o que disse que poria por último: “agora tua tarefa é...” Então, assim como apresentou em primeiro a primeira parte e, apresentadas todas as partes, concluiu o discurso, assim interessa-nos tanto abordar as partes uma a uma quanto, apresentadas todas, concluir.

Agora, assim como exige a ordem, parece que devemos fornecer preceitos a respeito da confirmação.

XXIV. 34. A confirmação é aquela por meio da qual o discurso acrescenta fidedignidade, autoridade e firmeza a nossa causa. Há preceitos precisos dessa parte que serão classificados em cada gênero de causa. Mas, na verdade, não parece inoportuno expor aqui antes, de modo confuso e misturado, a abundância e a matéria geral de todas as argumentações e, depois, transmitir como se deve confirmar cada gênero de causa, tratados todos os métodos de argumentar.

Todas as coisas são confirmadas argumentando a partir do que se atribui ou às pessoas, ou às ações.

Julgamos que são estas as coisas atribuídas às pessoas: o nome, a natureza, a moral, a fortuna, o costume, a afeição, os gostos, as decisões, os feitos, os acidentes, os discursos.

O nome é um vocábulo próprio e preciso que se dá a cada pessoa e por esse ela é chamada.

A natureza em si é difícil de definir; é mais fácil enumerar aquelas partes de que necessitamos para esse estudo. 35. Elas, por sua vez, concernem em parte ao gênero divino, em parte ao gênero mortal. Dos mortais, parte é contada no gênero dos homens, parte no dos animais. O gênero dos homens é considerado tanto no sexo –

⁵⁹ Versos 49 e seguintes

se é masculino ou feminino –, quanto na raça, na pátria, na família, na idade. Na raça, se é grego ou bárbaro; na pátria, se é ateniense ou lacedemônio; na família, de que ancestrais provém, de que parentes; na idade, se é menino, jovem, maduro ou velho. Depois se consideram vantagens e desvantagens dadas pela natureza á mente ou ao corpo, deste modo: se é forte ou fraco, grande ou pequeno, belo ou disforme, veloz ou lento, agudo ou estúpido, memorioso ou esquecido, elegante ou grosseiro, pudico, tolerante ou o contrário, e de modo geral será considerado o que é dado pela natureza á mente e ao corpo. Pois o que se adquire pelo trabalho concerne à maneira de ser, de que devemos falar mais tarde.

XXV. Na moral deve-se considerar por quem, com que costume e pela autoridade de quem foi educado, quem teve por mestres nas artes liberais, quem por preceptores para a vida, de que amigos privou, de que negócios, de que ocupação, de que profissão se ocupou, como administra seu patrimônio, como se comporta em casa.

A propósito da fortuna pergunta-se se é escravo ou homem livre, se é rico ou pobre, se é um particular ou exerce algum poder – e, se exerce algum poder, se é de direito ou não –, exercendo algum poder, se é um poder de direito ou não, se é feliz, famoso ou o contrário, que filhos tem. Mas se não se indaga de um vivo, deve-se considerar como morreu.

36. Chamamos de costume uma qualidade constante e absoluta da mente ou do corpo em certo domínio, como a posse de uma virtude, arte ou qualquer ciência, bem como alguma aptidão do corpo não proveniente da natureza, mas adquirida por meio da aplicação e do esforço.

A afeição é uma mudança da mente ou do corpo no tempo, por alguma razão, como a alegria, a cobiça, o medo, a inquietude, a doença, a fraqueza e outras coisas encontradas nesse gênero.

Gosto é ocupação da mente assídua e veementemente aplicada a alguma coisa

com grande prazer, como o gosto pela filosofia, poesia, geometria e letras.

A decisão é o plano premeditado de fazer ou não fazer algo.

Os feitos, os acidentes e os discursos serão considerados segundo três tempos: o que fez, o que sofreu, o que disse; ou o que faz, o que sofre, o que diz; ou o que fará, o que sofrerá, o que dirá.

E essas parecem ser as coisas atribuídas às pessoas. XXVI. 37. As que são atribuídas às ações em parte são contíguas à própria coisa, em parte são consideradas na realização do negócio, em parte adjuntas ao negócio, em parte consequência da realização do negócio.

São contíguas à própria coisa aquelas que parecem sempre estarem ligadas a ela e dela não poder ser separadas. Dessas coisas, primeiro faz-se um breve panorama de toda a ação que contém um resumo do feito, por exemplo, a morte do pai, a traição da pátria; depois, indaga-se da causa desse resumo: por meio de que foi feito, parta que, por que; depois, o que ocorreu na sua consumação; depois, o que foi feito na própria realização do negócio; depois, o que foi feito posteriormente.

38. Por outro lado, na realização no negócio, que era o segundo lugar das coisas que são atribuídas ao negócio, indagamos do lugar, do tempo, do modo, da ocasião, a faculdade.

O lugar em que se consumou a ação é considerado a partir da oportunidade que o réu parece ter tido para sua execução. Essa oportunidade é buscada na extensão, na distância, no afastamento, na proximidade, no isolamento; na frequência, na natureza do próprio lugar, das suas vizinhanças e de toda a região. Também buscamos essa oportunidade a partir do seguinte: se o lugar é ou foi sagrado ou profano, público ou privado alheio ou do mesmo réu de que se discute.

39. O tempo é – esse de que fazemos uso, pois do tempo em si é difícil dar uma definição geral – uma porção da eternidade com uma significação precisa de algum espaço, anual, mensal, diurno ou noturno. Nele consideramos também os eventos

passados, dentre os quais aqueles que, por causa de sua antiguidade, foram esquecidos ou parecem inacreditáveis, a ponto de serem contados no número das fábulas; os que, embora realizados há muito e distantes de nossa memória, convencem de que nos foram transmitidos com verdade, porque testemunhos precisos seus sobreviveram nos escritos; os que ocorreram há pouco e que a maioria das pessoas pode reconhecer; e ainda os que estão no presente, e isso quando sobretudo ocorrem; os que se seguem, em que se pode considerar o que acontecerá mais prontamente e o que ocorrerá mais tarde. Tendo em vista o tempo, deve-se considerar de modo geral sua duração, pois muitas vezes é preciso medir a ação no tempo e ver se nesse tempo poderiam ter sido levadas a cabo, seja grandeza da ação, seja a multidão de acontecimentos.

XXVII. 40. A ocasião, por sua vez, é uma parte do tempo que contém em si uma oportunidade apropriada para que se pratique ou não uma ação. Por isso difere do tempo em algumas coisas. Pois ambos são considerados idênticos quanto ao gênero, mas no tempo a duração é designada de modo preciso, pois se examinam os anos, um ano ou uma parte do ano, ao passo que na ocasião entende-se uma certa oportunidade acrescida à duração do tempo para fazer. Por isso, sendo igual pelo gênero, a ocasião é outra coisa, pois difere, como dissemos, por uma certa parte e espécie. A ocasião divide-se em três tipos: o público, o comum e o particular. O público é o gênero que por algum motivo o conjunto da cidade celebra, como jogos, festas, guerra. Comum o que se sucede a todos quase ao mesmo tempo, como a época dos grãos, a época da uva, calor e frio. Particular o que por algum motivo costuma suceder a alguém em particular, como casamento, sacrifício, funeral, banquete, sono.

41. Modo é aquele em que se pergunta como ou movido por que intenção foi feito. Suas partes são a premeditação e a não premeditação. Pergunta-se a razão da premeditação a partir das coisas que alguém fez secreta ou abertamente, por força,

por persuasão. A não premeditação insere-se numa razão, cujas partes são a ignorância, o acidente e a necessidade, e na afecção do animo, isto é, na tristeza, na ira, no amor e outras em coisas pertencentes a um gênero semelhante.

As faculdades são os elementos pelos quais algo acontece mais facilmente ou sem os quais algo não pode acontecer.

XXVIII. Entende-se por adjunto ao negócio o que for maior, o que for menor, o que for igualmente grande, o que for semelhante ao negócio que se discute, o que for contrário, oposto, seja um gênero, uma espécie ou um evento. Considera-se maior, menor ou igualmente grande segundo a importância, o número, a forma do negócio, assim como segundo a estatura do corpo. 42. O semelhante julga-se a partir de uma aparência vizinha ou de uma natureza a ser confrontada e aproximada. O contrário é o que, pertencendo a um gênero diferente, dista muitíssimo daquilo de que é dito contrário, como o calor é do frio, e a vida é da morte. É oposto o que se separa de alguma coisa mediante uma negação, como o saber e o não saber. O gênero é o que compreende várias partes, como a cupidez. A parte é o que está sob um gênero, como amor, avareza. O evento é o resultado de ação no qual se costuma perguntar o que decorreu, decorre ou decorrerá de cada coisa. Por isso, nesse gênero, para poder de antemão abarcar na mente o que decorrerá, deve-se considerar o que costuma decorrer e a partir do que, do modo seguinte: da arrogância o ódio, e do orgulho, a arrogância.

43. A quarta parte é a consecução das coisas que dissemos terem sido atribuídas às ações. Nela buscam-se as coisas que se seguem à realização dos negócios: primeiro, por que nome se deve chamar o que foi feito; depois, quais são seus pioneiros e descobridores, quem são os fiadores e êmulos da autoridade da descoberta deles; depois, qual lei, costume, convenção, julgamento, ciência, arte relacionada com ela ou própria dela; depois, se, pela natureza, acontece com

frequência, excepcionalmente ou raramente; em seguida, se pela autoridade da ação os homens se acostumaram a aprová-la ou a repudiá-la; e as demais coisas que de modo semelhante costumam resultar de um feito, imediatamente ou após um intervalo de tempo. Por último, deve-se examinar se tais coisas são consequências das que foram postas nas partes do honesto e do útil. Essas coisas devem ser tratada⁶⁰s mais claramente no gênero deliberativo.

São por assim dizer essas as coisas atribuídas às ações, as quais relatamos.

XXIX. 44. Toda a argumentação que for tomada desses lugares que recordamos deverá ser ou necessária ou plausível. Com efeito, para descrever brevemente, a argumentação parece ser um invento de algum gênero, ou mostrando alguma coisa de modo plausível ou demonstrando de modo necessário.

São demonstradas e expostas de modo necessário as coisas que nem podem ocorrer, nem podem ser comprovadas diferentemente do que se diz, assim: "se deu à luz, então se deitou com um homem". Esse modo de argumentar, que concerne a uma demonstração necessária, é muito usado nos discursos por dilema, enumeração ou conclusão simples.

45. O dilema é a argumentação em que se refuta o que tiveres concedido, do modo seguinte: "Se é ímprobo, por que lanças mão disso? Se é probo, por que acusas?".

A enumeração é uma argumentação em que, expostas várias coisas e refutadas outras, uma única, que resta, é afirmada, assim: "É necessário que a vítima tenha sido assassinada por este homem por causa de inimizades, do medo, expectativa, do interesse de algum amigo ou, não havendo nenhuma dessas motivações, a vítima não foi morta pelo acusado, pois, não havendo uma motivação, um crime não pode ter sido cometido; se não houve inimizades, nem expectativa de alguma vantagem na morte daquele, nem era proveitosa para algum amigo dele a morte do outro, resta

⁶⁰ II, 159-169.

então que a vítima não tenha sido morta pelo referido acusado”.

Uma conclusão simples é feita a partir de uma consequência necessária, assim: “Se vós afirmais que fiz isso em determinado momento, e no preciso momento eu estava do outro lado do mar, resta que não só eu não fiz o que vós afirmais, como também sequer poderia tê-lo feito”. Mas para que este gênero de argumentação não possa ser refutado por algum expediente, será necessário olhar muito cuidadosamente para que a confirmação não tenha apenas o jeito de uma argumentação e alguma semelhança com uma conclusão necessária, mas também que se apoie numa razão necessária.

46. O plausível é aquilo que no mais das vezes costuma acontecer; ou que se estabeleceu na opinião, ou que tem em si uma semelhança com essas coisas, quer isso ele falso ou verdadeiro. No gênero do que no mais das vezes costuma acontecer, o plausível é do modo seguinte: “Se é mãe, ama o filho; se é avaro, não respeita o juramento”. No gênero do que se estabelece na opinião, os plausíveis são do modo seguinte: “Castigos esperam os ímpios no inferno; aqueles que se dedicam à filosofia não crêem na existência dos deuses”. A semelhança é observada, sobretudo, em coisas contrárias, iguais ou que são regidas pelos mesmos princípios. Nas coisas contrárias, assim: “Se concordamos em perdoar aqueles que sem intenção feriram alguém, não se deve conceder a mesma graça àqueles que por necessidade tiraram proveito disso”. 47. Do igual, assim: “Assim como um lugar sem porto não pode ser seguro para os navios, assim também o espírito sem fidedignidade não pode ser estável para os amigos”. Nas coisas que são regidas do pelo mesmo princípio, considera-se o plausível do modo seguinte: “Se para os habitantes de Rodes não é vergonhoso fixar uma tarifa portuária, tampouco para Hermocreonte será vergonhoso fazê-lo”. Essas coisas ora são verdadeiras, assim: “Já que há cicatriz, houve uma ferida”, ora são verossímeis, assim: “Se havia muita poeira no sapato, necessariamente chegou de fora”.

Para dividir em categorias precisas, todo o plausível que tomamos para argumentar é um sinal, um plausível, um julgado, um comparável.

48. O sinal é algo que se apresenta aos sentidos e indica algo que parece ter nascido dele mesmo e que ou parece preceder, ou ser concomitante, ou sucedê-lo e, no entanto, carece de um testemunho e uma confirmação mais contundente, como o sangue, a fuga, a palidez, a poeira e coisas semelhantes.

O plausível é o que se confirma pela opinião do ouvinte, sem testemunho algum, assim: "Não há ninguém que não deseje que seus filhos sejam saudáveis e felizes."

O julgado é algo aprovado pela adesão, pela autoridade ou por uma sentença dada por uma ou algumas pessoas. Isso se observa em três categorias: o religioso, o comum e o confirmado. O religioso é o que pelas leis os fiéis julgaram. O comum é o que a totalidade das pessoas aprova e pratica, assim: "os mais novos devem levantar-se perante os mais velhos; devemos ter misericórdia dos que suplicam". Confirmado é o que, embora seja duvidoso, os homens por sua autoridade decidem. Por exemplo: Graco, o pai, por não ter feito nada na censura sem o conhecimento do colega, após a censura o povo elegeu-o cônsul.

49. O comparável, por sua vez, é o que em coisas diferentes possui algum princípio semelhante. Suas partes são três: a imagem, o paralelo e o exemplo. A imagem é uma exposição que mostra a semelhança dos corpos e das naturezas. O paralelo é uma exposição que confronta duas coisas a partir de uma semelhança. Um exemplo é uma exposição que reforça ou enfraquece uma ação pela autoridade ou pelo destino de um homem ou de uma coisa. Seus exemplos e descrições serão conhecidos nos preceitos sobre a elocução.

A fonte da confirmação foi indicada, tanto quanto possível, e exposta não menos claramente do que a própria natureza do assunto permitia. Por outro lado, como deve ser abordada cada constituição e as partes da constituição e toda a

controvérsia, seja referente a uma razão, seja referente a um escrito, e que argumentação convém a cada constituição, no segundo livro trataremos separadamente também a cerca de cada gênero. Por ora somente espalhamos confusa e misturadamente as divisões, os modos, as parte da argumentação; depois, escolhendo e classificando, separaremos dessa massa o que convém a cada gênero.

50. Toda a argumentação poderá ser encontrada a partir desses lugares; elaborar a argumentação encontrada, classificá-la em partes precisas não é só muito agradável e muito necessário, mas também absolutamente ignorado escritores de artes. Por isso, parece-nos que se deve tratar dessa lição, e neste lugar, para acrescentar um método de encontrar argumentos. E com grande dedicação e aplicação devemos estudar todos estes lugares, pois eles não só são da maior utilidade para a questão, como também são da maior dificuldade para preceituar.

XXXI. 51. Então, toda a argumentação deve proceder ou por indução ou por dedução.

A indução é um discurso que, utilizando proposições não dúbias, atinge a adesão daquele com que discutimos. Com esse assentimento, faz com que seja aprovada por ele alguma coisa dúbia, isso por causa de suas semelhanças com coisas em que assente.

Assim, no livro de Esquine, o Socrático, Sócrates narra o que Aspásia falou com a esposa de Xenofonte e com o próprio Xenofonte: "Diz-me, eu te peço, esposa de Xenofonte: 'Se tua vizinha tiver ouro melhor que o teu, acaso preferirás aquele ou o teu?' Ela respondeu: 'aquele'. E segue: 'Se ela tiver a veste e demais ornamentos femininos de maior valor do que tu tens, preferirás os teus ou os dela?' 'Na verdade os dela', respondeu. 'Se ela tiver um marido melhor de que o teu, preferirás o teu ou o dela?'" Nesse ponto a mulher enrubesceu.

52. Mas Aspásia inicia uma conversa com o próprio Xenofonte. "Eu te pergunto se, no caso de o teu vizinho possuir um cavalo melhor que o teu, tu preferirás o teu

ou o dele". "O dele" – responde. "E – continua – se ele tiver uma propriedade melhor que a tua, qual das duas preferirás?" "A melhor, é claro" – responde. "E se possuir uma esposa melhor que a tua, preferirás a tua ou a dele?" Nesse ponto o próprio Xenofonte calou-se também.

Depois, Aspásia prossegue: "Já que nenhum de vós me respondeu a única coisa que eu gostaria de ouvir, eu mesmo direi o que vós pensais. Tanto tu, mulher, desejas um ótimo marido, como tu, marido, desejas uma seletíssima esposa. Por isso, a não ser que vós concebais que não haja no mundo um homem melhor ou uma mulher mais seleta, evidentemente, sempre procurareis o que julgais ser o melhor: que tu sejas marido de ótima esposa e essa seja casada com ótimo marido."

Aqui, uma vez que haja assentimento a coisas não dúbias, sucedeu que por causa da semelhança fosse admitido como certo, por meio de um método de interrogação, até o que pareceria dúbio se indagado à parte. 53. Sócrates usou desse modo de diálogo, porque não desejava ele mesmo levar à persuasão, mas, a partir daquilo que o interlocutor lhe fornecera, preferia estabelecer algo que o interlocutor teria necessariamente de aceitar, a partir do que antes tivesse concedido.

XXXII. Nesse gênero de raciocínio parece-nos que se deve preceituar primeiramente que aquilo a que induzimos por semelhança é de uma natureza tal que devemos aceitá-lo necessariamente. Com efeito, aquilo a partir do qual postulamos que se nos conceda o que é dúbio, não deverá ele mesmo ser dúbio para nós. Depois, deve-se cuidar para que aquilo por causa do qual se faz a indução seja semelhante àquelas coisas que introduzimos antes como não dúbias, pois não será nada útil algo antes concedido, se diferente dele for aquilo por causa do qual quisemos que aquele fosse concedido primeiro. Depois, o ouvinte não deve perceber a que visam ou a que fim o levam aquelas primeiras induções. 54. Com efeito, quem vê que, se corretamente der o seu assentimento àquilo que lhe foi perguntado em primeiro lugar, deverá admitir que também aquela coisa que lhe desagrada deverá ser

necessariamente concedida, na maioria das vezes, ou, respondendo ou respondendo mal, ele não permite que a interrogação mais longe. Por isso, por um método de interrogar, ele deve ser levado, sem saber, do que ele concede para o que ele não quer conceder.

Por fim, deverá calar, admitir ou negar. Se negar, devemos mostrar as semelhanças daquelas coisas que antes foram admitidas ou usar de outra indução; se admitir, devemos concluir a argumentação; se calar, ou devemos arrancar dele uma resposta, ou, já que o silêncio é como uma confissão, devemos concluir a argumentação como se houvesse uma concessão.

Assim, ocorre que esse tipo de argumentação divide-se em três partes: a primeira consta de uma ou várias similitudes; a segunda, daquilo que queremos que seja admitido, em vista do que foram aplicadas as semelhanças; a terceira da conclusão, que ou confirma o que foi admitido, ou mostra o que resulta deste.

XXXIII. 55. Mas, uma vez que a alguém não parecerá que a demonstração foi suficientemente clara, a não ser que acrescentemos algum exemplo do gênero político das causas, parece que se deve também lançar mão de exemplo desse tipo, não para que o preceito seja diferente, ou para que se venha a usar de um procedimento diferente, ora discursando ora conversando, mas para satisfazer a vontade daqueles que não podem reconhecer num lugar o que viram noutra lugar, se isso não lhes tiver sido mostrado.

Logo, nesta causa bastante difundida entre os gregos, quando Epaminondas, comandante dos tebanos, não transmitiu o comando do exército àquele que por lei suceder-lhe-ia como general e, embora o mesmo tivesse retido contra a lei o comando do exército por poucos dias, venceu completamente os lacedemônios, poderá o acusador usar de argumentação por indução, sustentando a letra da lei contra o sentido, do modo seguinte: 56. "Juízes, se Epaminondas acrescentar à lei o que afirma que o escritor da lei tinha como intenção e adicionar esta exceção: 'a não ser

quando no interesse do Estado alguém não tiver transmitido o comando do exército', vós permitireis isso? Acho que não. Pois quê! Se vós mesmos – o que está muito longe de vosso escrúpulo e sabedoria – sem nenhuma ordem do povo ordenásseis, por causa do prestígio desse, que se acrescente essa mesma exceção à lei, o povo tebano aceitará que se faça isso? Certamente não aceitará. Logo, será que os parece correto seguir como se tivesse sido acrescentado à lei o que é ilícito acrescentar? Conheço vossa inteligência; não pode parecer-vos assim, juízes. Pois, se nos escritos nem por ele nem por vós a vontade do legislador pode ser corrigida, cuidai para que não seja muito mais indigno mudar no fato e no vosso julgamento o que sequer na palavra pode ser mudado.”.

Mas agora parece que já falamos o suficiente da indução. 57. Em seguida, examinemos a força e a natureza da dedução.

XXXIV. A dedução é o discurso que, a partir da própria coisa, extrai algo plausível que, exposto e conhecido por si, firma-se por sua própria força e razão. Os que julgaram que se devia tratar com muita atenção desse gênero, embora buscassem a mesma coisa no uso do discurso, discordaram um pouco quanto aos métodos de ensino. Pois uns propuseram que são cinco as partes da dedução, outros que ela não pode ser distribuída em mais de três partes. Não parece inoportuno expor a controvérsia deles com a razão de uns e outros. Com efeito, a controvérsia é breve e não é de uma natureza tal que se considere que uns e outros não dizem absolutamente nada, e parece-nos que essa questão absolutamente não deva ser negligenciada em nosso discurso.

58. Os que julgam que se deve distribuir em cinco partes a dedução afirmam que convém primeiro expor um resumo da argumentação, do modo seguinte: “É mais bem cuidado o que é dirigido com um plano do que aquilo que é administrado sem plano algum”. E enumeram essa como a primeira parte.

Em seguida, julgam que deve ser aprovada por razões variadas, e pela maior

abundância possível de palavras, do modo seguinte: "A casa governada com um plano é mais equipada e provida de todas as coisas do que a casa administrada desordenadamente e sem um plano. O exército ao qual se designe um comandante sábio e expedito, em todos os domínios é regido com maior comodidade do que um exército administrado pela tolice e temeridade de alguém. O mesmo ocorre com a navegação. Com efeito, cumpre muito perfeitamente o seu curso o navio que lança mão de comandante muito experiente".

59. Quando tiver sido comprovada uma proposição por esse expediente e tiverem sido cumpridas as duas primeiras partes da dedução, dizem que na terceira parte devemos assumir a partir da força das proposições o que se deseja demonstrar, do modo seguinte: "De todas as coisas, nada é mais bem administrado do que o mundo."

Em quarto lugar, continuando, introduzem uma outra prova, do modo seguinte: "Com efeito, tanto o nascimento quanto o pôr dos astros observam uma ordem definida; as mudanças de estação não só ocorrem do mesmo modo por alguma necessidade, como também estão acomodados às utilidades de todas as coisas; as sucessões de noite e dia, em nada jamais mudadas, não prejudicam nada." Todas essas coisas são um sinal de que a natureza do mundo é administrada com um plano não ordinário.

Em quinto lugar, introduzem uma conclusão que somente apresenta o que resulta de todas as partes, do modo seguinte: "Logo, o mundo é governado segundo um plano."; ou que, tendo conduzido brevemente para um único lugar a proposição e a assumpção, acrescenta o que decorre delas, do modo seguinte: "Pois se é mais bem governado o que é administrado com um plano do que o que é administrado sem plano, e se de todas as coisas nada é mais bem administrado do que o mundo, logo o mundo é administrado segundo um plano." Logo, desse modo julgam que a argumentação divide-se em cinco partes.

XXX. 60. Os que julgam que a argumentação é tripartite não julgam que se deva tratar a argumentação de outro modo, mas censuram a divisão daqueles. Pois dizem que não convém separar nem da proposição, nem da assumpção as provas destas e que não parece haver nem proposição completa nem assumpção perfeita que não sejam confirmadas por uma prova. Por isso as partes enumeradas pelos primeiros como proposição e prova pareceram-lhes para esses uma única parte: a proposição, a qual, se não tiver sido aprovada, não pode ser proposição de uma argumentação. Do mesmo modo, as partes chamadas por aqueles de assumpção e de prova desta parecem-lhes somente ser a assumpção. Assim, ocorre que a argumentação, tratada do mesmo modo, pareça a uns dividir-se em três partes, em cinco partes a outros. Resulta disso que a questão não seja tão pertinente ao uso do discurso, como ao método de ensino.

61. Parece-nos mais conveniente a divisão em cinco partes, à qual todos os que sucederam a Aristóteles e Teofrasto seguiram preferencialmente. Com efeito, do mesmo modo que aquele gênero precedente, que se toma por meio da indução, sobretudo Sócrates e os socráticos utilizaram, assim também este que é elaborado por meio da dedução foi muito frequentado por Aristóteles e por Teofrasto, depois por aqueles retores que foram considerados os mais elegantes e os mais hábeis. Parece-nos, porém, que devemos explicar por que aprovamos mais a primeira divisão, para que não se julgue que a sigamos temerariamente; e devemos explicar brevemente para não nos determos em coisas desse tipo mais do que exige o método de ensino.

XXXVI. 62. Se em alguma argumentação for suficiente usar uma proposição e não for necessário acrescentar uma prova à proposição, e em alguma argumentação uma proposição é fraca, se tiver sido acrescentada a prova, a prova é algo separado da proposição. Pois aquilo que pode ser unido ou separado de algo não pode ser o mesmo que aquilo a que se une e de que se separa; há, no entanto, uma argumentação em que a proposição não carece de prova, e uma em que nada se

sustenta sem prova, como mostraremos. Logo, a prova está separada da proposição.

Mostraremos o que prometemos do modo seguinte: a proposição que contém em si algo evidente e que é necessário valer entre todos, não interessa prová-la ou confirmá-la. 63. Essa é assim: "Se eu estava em Atenas naquele dia em que se praticou uma matança em Roma, não podia estar presente à matança". Porque isso é evidentemente verdadeiro, nada interessa ser provado. Por isso devemos passar imediatamente para a assumpção, do modo seguinte: "Nesse dia eu estava em Atenas". Se isso não é claro, necessita de uma prova; apresentada a prova, segue-se a conclusão. Há, então, uma proposição que não necessita de prova. Mas por que interessa mostrar que há uma proposição que necessita, uma vez que isso é muito evidente para qualquer um? Porque, se é assim, a partir disso e do que expusemos, resulta que a prova seja algo separado da proposição. Mas se não é assim, é falso que a argumentação não pode conter mais de três partes.

64. De modo semelhante, é evidente que a segunda prova esteja separada da assumpção. Se em uma argumentação basta usar a assumpção e não há necessidade acrescentar uma prova a esta, em outra argumentação, porém, a assumpção é fraca, a não ser que se tenha acrescentado uma prova, a prova é algo separado, fora da assumpção. Porém, há uma argumentação em que a assumpção não carece de prova, e uma argumentação em que nada se sustenta sem prova, como mostraremos. Logo, a prova está separada da assumpção. Mostraremos, por sua vez, o que prometemos assim: 65: a assumpção que contém uma verdade evidente para todos não necessita de prova. Essa argumentação é assim: "Se é necessário querer saber, então devemos dedicar-nos à filosofia." Essa proposição necessita de prova, pois não é evidente, nem é do conhecimento de todos, já que muitos julgam que a filosofia não tem nenhuma utilidade, e a maioria das pessoas entende que ela é prejudicial. A assumpção é evidente, esta é assim: "É necessário querer saber." Porque a própria afirmação é evidente por si e se percebe que é verdadeira, não interessa prová-la. Por isso, deve-

se concluir argumentação imediatamente. Logo, há uma assumpção que não necessita de prova; com efeito, é evidente que alguma necessita de prova. Logo, a prova está separada da assumpção. É falso, portanto, afirmar que uma argumentação não pode possuir mais de três partes.

XXXVII. 66. Mas, disso, já é evidente que há argumentação em que nem a proposição, nem a proposição necessitam de prova, assim, para apresentarmos algo preciso e breve por motivo de exemplo: "Se a sabedoria deve ser buscada com o maior empenho, a insensatez deve ser evitada com o maior empenho. Porém, a sabedoria deve ser procurada com o maior empenho. Então a insensatez deve com o maior empenho ser evitada." Aqui tanto a proposição quanto a assumpção são evidentes; por isso nem uma nem outra necessitam de prova.

Disso tudo, é evidente que a prova ora é acrescentada, ora não é acrescentada. Daí compreende-se que a prova não está contida nem na proposição, nem na assumpção, mas ambas, postas em seu lugar, têm sua força, por assim dizer, precisa e própria. Mas, se é assim, dividiram corretamente os que distribuíram a argumentação em cinco partes.

67. Assim, são cinco as partes da argumentação que procede por meio da dedução: a proposição, por meio da qual se expõe brevemente o lugar de onde é necessário que provenha toda a força da dedução; a prova, por meio qual o que foi exposto brevemente pelas razões se torna confirmado com maior probabilidade e mais clareza; a assumpção, por meio da qual se toma da proposição o que concerne à demonstração; a prova da assumpção, por meio da qual se confirma com razões o que se assumiu; a conclusão, por meio da qual expomos brevemente o que decorre de toda a argumentação. A argumentação que tem o maior número de partes comporta cinco partes; a segunda comporta quatro partes; a terceira, três partes e, depois, em duas partes; de uma única parte pode parecer a alguém que possa constar, o que é controverso. XXXVIII. 68. Daremos exemplos das coisas que são consenso;

apresentaremos as razões das coisas dúbias.

A argumentação em cinco partes é assim: "Juízes, todas as leis devem dirigir-se ao interesse público e devem ser interpretadas segundo a utilidade comum, não ao pé da letra. Nossos ancestrais foram de virtude e sabedoria tais que, ao escrever as leis, não se propuseram nada senão a salvaguarda e da utilidade da república. Eles mesmos não quiseram escrever algo que prejudicasse e, se tivessem escrito, quando tivesse sido entendido, entendiam que a lei seria repudiada. Pois, ninguém quer que as leis sejam conservadas por causa delas mesmas, mas por causa da república, porque todos julgam que o Estado é mais bem governado por meio de leis. Logo, porque se devem observar as leis, é em virtude disso que convém interpretar todos os escritos, isto é, já que servimos à república, interpretemos segundo o interesse e a utilidade da república. Assim como não se deve julgar que nada provém da medicina a não ser o que visa à utilidade do corpo, já que para isso foi instituída, assim também não convém julgar que nada provém das leis a não ser o que se dirige à república, já que por sua causa foram constituídas. 69. Então, neste julgamento, deixai de perscrutar a letra da lei e considerai a lei, como é justo, segundo a utilidade da república. O que foi mais útil aos tebanos do que subjugar os lacedemônios? Com o que foi mais conveniente Epaminondas, general dos tebanos, se ocupar do que com a vitória dos tebanos? O que convinha a este considerar mais caro e mais importante do que tamanha glória dos tebanos, do que tão ilustre e ornado troféu? Evidentemente, ignorado o escrito da lei, ele deve considerar a intenção do escritor. Mas deve-se considerar suficientemente que não há nenhuma lei a não ser a que foi escrita em vista da república. Logo, ele julgava a maior loucura não interpretar segundo a salvaguarda da república o que foi escrito para salvaguardar a república. Mas se convém reportar todas as leis à utilidade da república, e se Epaminondas foi útil à salvaguarda da república, evidentemente não pode pelo mesmo feito ter velado pelos interesses comuns e não obedecer às leis."

XXXIX. 70. A argumentação compõe-se de quatro partes quando há uma proposição ou uma assumpção sem prova. Devemos proceder assim ou quando a proposição é entendida por si, ou quando a assumpção é evidente e não necessita de nenhuma prova. Deixada de lado a prova da proposição, a argumentação é tratada em quatro partes, do modo seguinte: "Juízes, vós que julgais sob juramento segundo a lei deveis obedecer às leis. Com efeito, não podeis obedecer às leis a não ser que sigais o que está escrito na lei. Que testemunha de sua vontade o legislador pode deixar mais clara do que o que ele mesmo escreveu com o maior cuidado e dedicação? Mas se a letra não resistisse, nós a procuraríamos com máximo empenho para que a vontade do legislador fosse conhecida a partir dela. E nós não permitiríamos a Epaminondas, nem se estivesse fora de julgamento, interpretar o sentido da lei, nem muito menos agora permitiríamos que, já que a lei está perto, ele interprete a vontade do escritor não a partir do que está muito claramente escrito, mas a partir do que convém à sua causa. Mas, juízes, se deveis seguir a lei e não podeis fazê-lo, a não ser que sigais o que está escrito na lei, por que não julgais que ele agiu contra a lei?".

.71. Deixada de lado, porém, a prova da assumpção, a argumentação torna-se quadripartite, do modo seguinte: "Não devemos nos fiar na palavra daqueles que, dando sua palavra, muitas vezes nos enganaram. Se nós recebemos algo de prejudicial pela deslealdade daqueles, não haverá ninguém além de nós mesmos que possamos com justiça acusar. Ser enganado pela primeira vez é um incômodo; pela segunda, uma tolice; pela terceira vez, uma vergonha. Os cartagineses muitas vezes nos enganaram. É, pois, uma grande loucura ter esperança na fidelidade daqueles por cuja deslealdade muitas vezes fomos enganados".

72. Deixadas de lado ambas as provas, a argumentação torna-se tripartite assim: "Ou devemos temer os cartagineses, caso os deixemos a salvo, ou devemos derrubar sua cidade. Mas, não convém ter medo. Logo, resta que derrubemos a cidade."

XL. Há os que julgam que se pode por vezes abrir mão da conclusão, quando o que resulta do raciocínio é evidente; se isso acontecer, a argumentação será dividida em duas partes, assim: "Se deu à luz, não é virgem; deu à luz". Aqui são suficientes a proposição e menor. Já que é evidente o que resulta, a questão não necessita de uma conclusão. Mas parece-nos que tanto devemos concluir qualquer argumentação, como devemos evitar com grande empenho aquele erro que lhes desagrada, de modo a não introduzirmos na conclusão o que for muito evidente. 73. Isso, por sua vez, será possível se compreendermos os gêneros de conclusões. Com efeito, ou concluímos de tal modo a conduzir a proposição a assumpção para um único ponto, assim: "Mas, se concordamos que todas as leis devem ser reportadas à utilidade da república, e se este homem foi útil à salvaguarda da república, evidentemente, pelo mesmo feito, não pode velar pelo interesse comum e não obedecer às leis"; ou de modo que do contrário resulte uma sentença, assim: "É a mais alta loucura teres esperança na fidelidade daqueles por cuja perfídia foste enganado"; ou de modo a introduzir somente o que resulta, assim: "Destruamos então a cidade"; ou de tal modo que o que se segue à conclusão seja necessário, o que é assim: "Se deu à luz, deitou se com marido. Deu à luz". Resultado: "deitou-se com o marido". Se não quiseses concluir assim, mas deduzir isso: "então praticou adultério", terás concluído a argumentação, bem como terás evitado a conclusão evidente. 74. Por isso, nas argumentações longas devemos concluir a partir de uma recapitulação ou a partir do contrário; nas argumentações breves, devemos apresentar apenas o que resulta; naquelas em que o resultado é evidente, devemos usar a consequência.

Mas se alguns julgarem que argumentação pode ser composta por uma só parte, poderão dizer que muitas vezes basta argumentar assim: "Já que deu à luz, deitou se com o marido", pois isso não carece nem de prova, nem de conclusão alguma. Mas parece-nos que erram por causa da ambiguidade da palavra. Com efeito, com uma só palavra, argumentação significa duas coisas, pois chamamos

argumentação tanto algo plausível ou necessário encontrado para algum assunto, como a elaboração por meio da arte do que foi encontrado. 75. Então, quando proferem algo assim: "Já que deu à luz, deitou-se com o marido", proferem o achado, não a sua elaboração. Nós, porém, falamos das partes dessa elaboração.

XLI. Então, esse arrazoado em nada concernirá à nossa discussão. Responderemos também às outras objeções que pareçam ser levantadas contra essa divisão da argumentação, como quando alguém julga que por vezes se possa suprimir ou a proposição ou a assumpção, a qual, se tem algo de plausível ou necessário, de algum modo é necessário que convença o ouvinte. Mas, se olhasse apenas para o que tivesse sido encontrado, e em nada interessasse o modo pelo qual foi elaborado, de modo algum se julgaria haver tanta diferença entre os sumos e os medianos.

76. Será necessário variar muito o discurso. Com efeito, em tudo a mesmice é mãe da saturação. Será possível fazer aquilo se não entrarmos numa argumentação sempre de modo semelhante. Antes de tudo, convém variar nos próprios gêneros, isto é, usar ora a indução, ora a dedução; depois, na própria argumentação, não devemos sempre começar pela proposição, nem abusar das cinco partes, nem elaborar a argumentação por aquele método de divisão, mas ora começar pela assumpção, ora por uma outra prova, ora por ambas as provas, usar ora este, ora aquele tipo de conclusão. Para ver bem isso, escrevamos nós mesmos e exercitemos-nos ou, se isso for cansativo, vejamos em seja qual for o exemplo do que se propôs quão fácil é ensaiar essa variedade.

77. Mas parece que já falamos o bastante das partes da argumentação. No entanto, queremos que se entenda que sabemos bem que em filosofia as argumentações são tratadas segundo outros métodos, muitos e obscuros, a respeito dos quais se estabeleceu uma técnica precisa. Mas eles pareceram estranhos ao uso do orador. Quanto ao que julgamos pertinente ao discurso, não afirmamos que prestamos mais atenção a isso do que os outros, mas comprometemo-nos a tratá-lo

com bastante profundidade e cuidado. Agora, como determinamos, seguiremos pela ordem para as partes restantes.

XLII. 78. A refutação é aquela por meio da qual, pela argumentação, se destrói [ou se enfraquece] ou se suprime a confirmação do adversário. Utilize essa a mesma fonte da invenção que utiliza a confirmação, pois uma coisa pode ser enfraquecida a partir dos mesmos lugares pelos quais pode ser confirmada. Com efeito, não se deve considerar nada em todas essas coisas, a não ser o que se atribuiu às pessoas ou negócios. Por isso, a invenção e a elaboração da argumentação, a partir do que se ensinou antes, deverão ser transpostas também para essa parte do discurso. No entanto, para dar algum preceito também para essa parte do discurso, apresentaremos os procedimentos da refutação. Quem os observar poderá destruir ou enfraquecer mais facilmente o discurso contrário.

79. Toda a argumentação é refutada se não se admitem uma ou várias das coisas que foram assumidas; ou, admitidas essas, nega-se que se faça a conclusão; ou se se mostra que o próprio gênero da argumentação é falso; ou se se apresenta contra uma argumentação consistente outra igualmente ou mais consistente.

Não se admite algo, a partir do que se assume, ou quando não negamos que o que ele julga digno de crença seja tal; ou quando mostramos que o que ele julga comparável é diferente; ou quando transferimos o julgado para outra parte; ou quando desaprovamos completamente o julgado; ou quando negamos que o que os adversários disseram ser um indício seja tal; ou quando refutamos um dilema⁶¹ a partir de uma ou ambas as partes; ou quando mostramos que a enumeração é falsa, ou quando mostramos que a simples conclusão tem algo de falso. Com efeito, tudo o que se assume, seja como plausível, seja como necessário, para argumentar, é necessário se assumido desses lugares, como antes mostramos.

XLIII. 80. O que tiver sido tomado como digno de crença será enfraquecido, ou

se for evidentemente falso, assim: "Não há ninguém que não prefira riqueza à sabedoria", ou se, admitindo a hipótese contrária, tiver algo plausível, do modo seguinte: "Há alguém que não seja mais desejoso do ofício que do dinheiro?"; ou se for totalmente inacreditável, por exemplo, quando alguém, que consta ser avaro, diz que deixou a maior fortuna por causa de algum ofício sem importância; ou se dizemos que acontece para todos o que ocorre em alguns casos ou homens, do modo seguinte: "Aos que são pobres a riqueza é preferível ao ofício", "A morte deve ter sido causada num lugar deserto; num lugar frequentado ninguém seria morto"; ou se negamos completamente que possa ocorrer o que ocorre raramente, como fez Curião em defesa de Fúlvio: "Ninguém pode apaixonar-se num único olhar ou de passagem".

81. O que se assumir como indício será enfraquecido a partir dos mesmos lugares pelos quais se confirma. Com efeito, no indício devemos primeiro mostrar que é verdadeiro; depois, mostrar que é um indício próprio do caso que se debate, como o sangue é um indício de uma morte; depois, mostrar que foi feito o que não deveria ter sido feito ou que não foi feito o que deveria ter sido feito; por fim, mostrar que aquele sobre o qual se inquire conhecia a lei e o costume desse caso. Pois foram atribuídas ao indício essas coisas que apresentaremos com bastante cuidado quando tratarmos em separado da própria constituição conjectural. Então mostraremos que na refutação cada um desses indícios ou não é um indício, ou é insuficiente, ou está mais para o nosso lado que para o lado dos adversários, ou é totalmente falso, ou pode ser conduzido a uma outra suspeita.

XLIV. 82. Quando se introduzir algo como comparável, já que é tratado sobretudo por meio semelhança, na refutação, convirá negar que o que se confronta seja semelhante àquilo com o que se confronta. Isso será possível fazer se mostrarmos que é diferente quanto ao gênero, à natureza, ao sentido, à grandeza, ao momento, ao lugar, à pessoa, à opinião, e se mostrarmos em que classe convém ser

⁶¹ Em I, 45 emprega-se o termo *complexio*, aqui, *compreensio*.

tomado aquilo que se confronta por meio da semelhança, e em que lugar aquilo por cuja causa se confronta. Depois mostraremos em que uma coisa difere da outra. Daí, ensinaremos que se deve considerar como diferente aquilo que se compara em relação àquilo com que se compara. Nós precisaremos muito desse expediente quando tivermos de refutar aquela argumentação que procede por indução.

Mas, se nos apresentam algo julgado, uma vez este que se apoia nesses lugares: no elogio daqueles que julgaram; na semelhança do caso que se debate ao caso que já foi julgado; em lembrar que o julgamento não só não foi refutado, mas também foi aprovado por todos; em mostrar que foi mais importante e mais difícil de julgar o caso evocado do que é o vigente; então, a confirmação deverá ser enfraquecida a partir dos lugares contrários se o caso, verdadeiro ou verossímil, permitir. Contudo, devemos observar cuidadosamente, para que o que foi julgado tenha relação com o que se debate, e devemos ver que não seja evocado um caso em que haja ofensa tal que pareça fazer-se um julgamento daquele mesmo que julga.

83. Devemos ainda prestar atenção para não apresentar, embora haja muitos casos julgados de outro modo, algo julgado isolado e raro. Com efeito, é por esses procedimentos que se enfraquece maximamente a autoridade do já julgado. É desse modo que devemos pôr à prova o que é tomado como plausível.

XLV. As argumentações que se desenvolvem como necessárias, essas, se por acaso apenas imitarem argumentações necessárias, não o sendo, serão refutadas assim: primeiro, o dilema⁶², que deve suprimir o que tiveres concedido, assim: se é verdadeiro, nunca será refutado; se, porém, é falso, será refutado de dois modos: ou pela inversão de uma das partes ou pelo enfraquecimento da outra, do modo seguinte: "Ora, se ele é reverente, por que tu acusas alguém que é probo? Mas, se for dotado de uma inclinação irreverente do animo, por que acusas alguém que faz pouco do que ouviu?" Aqui, quer tenhas dito que é reverente, quer tenhas que não é

reverente, entende que se deve admitir que negues que ele deva ser acusado. Por inversão, isso será refutado assim: "Pelo contrário, deve ser acusado. Pois, se ele é reverente, acusa, pois ele não fará pouco do que ouviu. Se, porém, ele for dotado de uma inclinação irreverente do espírito, acusa, pois ele não é probo". 84. Refutar-se-á enfraquecendo uma das partes do modo seguinte: "Mas, se ele é reverente, corrigido pela sua acusação, ele se afastará do erro."

Percebe-se uma enumeração como viciosa se evocamos ou algo que foi preterido, o qual queremos aceitar, ou algo fraco que foi enumerado, o qual pode ser invertido, ou do qual não há motivo para não aceitar honestamente. Algo é preterido em enumerações desse tipo: "Já que tens esse cavalo, é necessário ou que tenhas comprado, ou que tenhas herdado, ou que tenhas recebido como presente, ou que ele tenha nascido em tua casa. Se nenhuma dessas coisas procede, é necessário que o tenhas roubado. Mas tu nem compraste, nem ele veio de herança, nem foi doado, nem nasceu em casa; logo, é necessário que o tenhas roubado". 85. Isso é convenientemente refutado se pudermos dizer que o cavalo foi tomado dos inimigos, que é a parte do espólio que não foi vendida. Acrescentado isso, destruímos a enumeração, já que apresentamos o que nela foi preterido.

XLVI. Refutamos de outro modo, ou se contradizemos algo, isto é, se, por exemplo, para voltar à mesma enumeração, puder ser demonstrado que o cavalo foi herdado; ou, se não for vergonhoso conceder por último algum ponto, por exemplo, se alguém, quando os adversários tiverem dito: "Tu quiseste fazer uma armadilha, ou agradaste a um amigo, ou foste movido pela ganância", admitir que agradou a um amigo.

86. Refuta-se a conclusão simples se o que segue não parece necessariamente coerente com o que antecede. Com efeito, as proposições: "Se respira, está vivo", "Se é dia, há luz", são de uma natureza tal que a primeira parece necessariamente

⁶² Vide nota 6: *compreensio*.

coerente com a segunda. Mas as proposições: "Se é mãe, ama", "Se errou algum dia, não se corrigirá jamais", devem ser refutadas de tal modo que se mostre que a primeira não é necessariamente coerente com a segunda.

Esse gênero de argumentação e as demais argumentações necessárias e, de modo geral, toda a argumentação e sua refutação têm uma força maior e se mostram mais importantes do que se expõe aqui. Mas o conhecimento dessa arte é tal que não pode ser unido a nenhuma parte sua, mas ela mesma, em separado, necessita de um longo tempo e de um conhecimento grande e árduo. Por isso, se houver oportunidade, essas questões serão explicadas em outro momento e com outro desígnio. Agora deveremos contentar-nos com esses preceitos dos oradores para a prática oratória.

XLVII. 87. Mas quando, aceitas essas proposições, a conclusão não segue delas, cumpre examinar se não se segue uma coisa e se diz outra, do modo seguinte: "Se tu tivesses ido ao exército, terias sido visto pelos tribunos militares; mas tu não foste visto por eles; logo, tu não foste ao exército". Aqui, embora concordemos com a proposição e a assumpção, devemos refutar a conclusão. Pois se inferiu algo diferente do que o que era forçoso inferir-se.

88. E, para que se compreendesse mais facilmente a questão, apresentaremos um exemplo com um erro evidente e grande. Mas, muitas vezes, um erro apresentado de maneira mais obscura é aprovado como verdadeiro, seja porque lembramos mal das coisas com que concordamos, seja porque concordamos com alguma coisa ambígua, como se ela fosse certa. Se concordares com o ambíguo, pela parte que tu mesmo compreenderes, e o adversário quiser acomodá-lo por extensão à outra parte, a uma compreensão outra, importará mostrar que a conclusão resulta não do que tu próprio concordaste, mas do que o adversário assumiu, do modo seguinte: "Se necessitais de dinheiro, não tendes dinheiro; se não tendes dinheiro, sois pobres. Porém, necessitais de dinheiro; se não fosse assim não vos dedicaríeis ao comércio. Logo, sois pobres." Isso é refutado assim: "Quando dizias 'se necessitais de dinheiro,

não tendes dinheiro', eu entendia isto: 'se por causa da pobreza estais passando necessidades, não tendes dinheiro', e por isso concordava; mas quando assumias isto: 'necessitais de dinheiro', eu compreendia isto: 'quereis possuir mais dinheiro'. Dessas coisas com que concordei não segue isto: 'logo, sois pobres'; podia seguir-se, porém, se eu primeiro tivesse concordado com isto:, que aquele que deseja ter mais dinheiro, este não tem dinheiro".

XLVIII. 89. Muitas vezes os adversários julgam ter sido esquecido aquilo com que concordamos e por isso introduz-se na conclusão o que não se segue como se se seguisse, do modo seguinte: "se a herança ia para ele, é verossímil que tenha sido morto por ele". Depois comprovam isso com muitas palavras. Em seguida apresentam uma assumpção: "Porém, a herança ia para ele". Depois, infere-se: "Logo, ele matou", o eu não segue às proposições assumidas. Por isso cumpre examinar cuidadosamente tanto o que é assumido como o que segue disso.

Mostraremos que um mesmo gênero de argumento é vicioso pelas seguintes razões: ou quando nele mesmo houver um vício, ou quando não se adaptar àquilo que se busca.

O vício estará no próprio gênero da argumentação se ela for totalmente falsa, ser for comum, ser for vulgar, ser for fraca, ser for distante da questão, ser for resultante de uma má definição, ser for controversa, ser for evidente, ser for não admitida, ser for torpe, ser for ofensiva, ser for contrária, ser for contraditória, ser for prejudicial.

90. É falso aquilo em que evidentemente há mentira, do modo seguinte: "Não pode ser sábio quem despreza o dinheiro. Com efeito, Sócrates desprezava o dinheiro. Logo, não era sábio".

É comum aquilo que pode ser usado tanto pelos adversários como por nós, do modo seguinte: "Juízes, justamente porque eu tinha uma causa verdadeira, concluí com brevidade".

Vulgar é aquilo que, se aceito num momento, pode ser transferido também para um outro caso não plausível, do modo seguinte: "Se ele não tivesse uma causa verdadeira, juízes, ele não se submeteria a vós".

É fraco aquilo que ou é dito depois do tempo, como: "Se Ihe tivesse vindo à mente, ele não teria cometido"; ou, evidentemente, por uma argumentação fraca quer encobrir uma coisa torpe, como: "Estando o reino em seu esplendor, quando todos contavam contigo, deixei-te. Agora, quando o perigo é máximo, abandonado por todos, sozinha me esforço para restituir-te".

XLIX. 91. Distante é aquilo que é buscado mais longe do que é necessário, como: "Mas se Públio Cipião não tivesse casado a filha Cornélia com Tibério Graco e se ela não tivesse dado à luz dois Gracos, não teriam ocorrido tamanhas sedições. Por isso, essa desgraça parece dever ser atribuída a Cipião". É também desse gênero aquela lamentação: "Quem dera no bosque do Pelião as vigas dos pinheiros não tivessem tombado!" Ela foi buscada mais longe do que a questão exigia.

A definição é má quando descreve características comuns a várias coisas, do modo seguinte: "Sedicioso é um cidadão mau e inútil". Com efeito, isso não descreve melhor o sentido de sedicioso do que o de ambicioso, caluniador ou de algum homem injusto. Também quando afirma algo falso, do modo seguinte: "a sabedoria é uma inteligência para buscar dinheiro". Também quando não contém nada de sério ou importante, assim: "A tolice é um grande desejo de glória". Isso é, com efeito, a tolice, mas definida por uma parte e não pelo gênero todo.

É controverso aquilo em que se apresenta uma causa duvidosa para demonstrar o duvidoso, do modo seguinte: "Hei, tu, os deuses que têm o poder de mover o céu e o conciliam a paz entre si e estabelecem a concórdia."

92. É evidente aquilo sobre o qual não há controvérsia, como quando alguém, ao acusar Orestes, deixa claro que a mãe foi morta por ele.

É não admitido quando o ponto levantado está em controvérsia, como quando

alguém, ao acusar Ulisses, se prende sobretudo nisso: é indigno que Ajax, um varão tão corajoso, tenha sido morto por homem tão covarde.

É torpe é aquilo que por causa de uma coisa desonrosa parece indigno ou daquele lugar em que é dito, ou daquele homem que diz, ou daquele tempo em que é dito, ou daqueles que ouvem, ou daquela coisa da qual se trata.

É ofensivo aquilo que fere a boa vontade daqueles que ouvem, como quando alguém elogia a lei judiciária de Cepião diante dos cavaleiros romanos que desejam julgar.

L. 93. É contrário aquilo que se diz contra o que os ouvintes fizeram, por exemplo, se alguém, ao falar diante de Alexandre da Macedônia contra um conquistador de uma cidade, dissesse que nada é mais cruel que destruir uma cidade, ainda que o próprio Alexandre tivesse destruído Tebas.

Contraditório é aquilo que, sobre uma mesma questão, é apresentado de modo oposto pela mesma pessoa, como se alguém, ao dizer que aquele que tem a virtude não necessita de mais nada para viver bem, dissesse em seguida que, sem uma boa saúde, não se pode viver bem, ou como se alguém dissesse que presta assistência a um amigo por benevolência e, todavia, espera para si um proveito futuro.

94. Prejudicial é a argumentação que em alguma parte se opõe à própria causa, como se, embora exorte os soldados a lutar, alguém exagera a força, as tropas e os sucessos dos inimigos.

Se alguma parte da argumentação não se acomodar ao que se institui, ela se tornará evidente por algum destes erros: se o orador, tendo prometido mais coisas, apresenta menos coisas; se expõe uma parte da causa, quando deveria mostrar o todo, do modo seguinte: "O gênero das mulheres é avaro, pois Erifila trocou por ouro a vida do marido"; se não defende aquilo que é matéria da acusação, como quando alguém, acusado de crime eleitoral, se defende dizendo que foi valente na guerra, ou como Anfión, que em Eurípides, que, tendo sido censurada a música, elogia a

sabedoria; ou se é censurada uma coisa por causa do vício de um homem, como quando alguém repreende uma disciplina por causa dos vícios de algum douto; ou quando alguém, embora queira elogiar uma pessoa, fala dos sucessos dela, não da virtude; ou quando de tal modo comparamos duas coisas que não julgamos poder elogiar uma sem censurar a outra; ou quando elogiamos uma de tal modo que não mencionemos a outra; 95. ou quando se desenvolve um discurso genérico, embora se pergunte sobre uma coisa precisa, como quando alguém, embora alguns deliberem sobre se devem ou não fazer guerra, elogia a paz de modo genérico e não mostra que aquela guerra é inútil; ou quando damos uma razão falsa para alguma coisa, do modo seguinte: "A riqueza é um bem, porque ela acima de tudo torna a vida feliz"; ou uma razão fraca, como Plauto: "Castigar o amigo por um crime grave é uma tarefa desagradável, mas é útil e vantajoso algumas vezes. Com efeito, hoje castigarei meu amigo por um crime grave."; ou quando damos uma mesma razão, assim: "A avareza é um mal, pois a cobiça afetou a muitos com grandes prejuízos"; ou pouco apropriada, do modo seguinte: "a amizade é o bem maior, pois o maior número de prazeres se encontra nela".

LI. 96. O quarto modo de refutação é aquele em que apresentamos, contra uma argumentação consistente, uma igualmente ou mais consistente. Esse gênero ocorrerá sobretudo nas deliberações, quando admitimos que é justo algo que é dito pela parte contrária, mas mostramos que o que defendemos é necessário; ou quando reconhecemos que o que os adversários defendem é útil e mostramos que o que dizemos é honesto.

Sobre a refutação julgamos que isso é tudo o que deve ser dito. Em seguida, falaremos agora da conclusão.

97. Hermágoras apresenta depois a digressão e por último a conclusão. Com efeito, nessa digressão ele julga necessário introduzir algum discurso afastado da causa e da judicção, que contenha ou o elogio de si mesmo, ou vitupério do

adversário, ou que remeta a uma outra causa da qual resulte algo para a confirmação ou para a refutação, não argumentando, mas aumentando por meio de alguma amplificação. Se alguém entender que a digressão é parte do discurso, poderá seguir Hermágoras. A nós, no entanto, não agradou incluir a digressão no número das partes, pois não se deve desviar da causa senão por meio do lugar-comum, do que falaremos mais tarde. Dos elogios e vitupérios, por sua vez, não agrada tratar á parte, mas misturados às próprias argumentações.

Agora trataremos da conclusão.

LII. 98. A conclusão é o resultado e o término de todo o discurso. Ela tem três partes: a recapitulação, a indignação e o apelo à compaixão.

A recapitulação é a parte em que as coisas ditas de modo disperso e extenso são reunidas num só lugar, sob um único olhar, para que sejam recordadas. Se for tratada sempre do mesmo modo, todos entenderão claramente que é tratado com certo artifício, mas, se for feita de modo variado, poderá evitar tanto essa suspeita como o tédio. Então, será necessário ora fazer o que a maioria faz por causa da facilidade, isto é, abordar isoladamente cada coisa e assim passar brevemente por todas as argumentações; ora, o que é mais difícil, dizer as partes que expusemos na divisão, das quais prometemos falar, e trazer à memória o motivo pelo qual confirmamos cada uma delas, do modo seguinte: "Nós ensinamos aquilo, tornamos aquilo claro"; ora perguntar aos ouvintes o que eles devem querer que lhes seja demonstrado. Assim o ouvinte ao mesmo tempo recordará e julgará que não há nada que ele deva desejar além disso.

99. Nesses gêneros, como foi dito antes, será necessário ora percorrer separadamente nossas argumentações, ora, o que exige maior arte, unir às nossas as argumentações contrárias; e quando tivermos dito nossas argumentações, será necessário mostrar como destruimos o que era apresentado contra elas. Assim, pela breve comparação, a memória dos ouvintes é renovada tanto a respeito da

confirmação, como a respeito da refutação. E em outros tipos de ação será necessário variar as coisas. Com efeito, ora será possível recapitular a partir da nossa pessoa para fazer lembrar o que dissemos e em que lugar; ora será possível introduzir uma pessoa ou uma coisa e atribuir-lhe toda a recapitulação, do modo seguinte: "Com efeito, se o autor da lei aparecesse e perguntasse vos por que hesitais, o que poderíeis responder uma vez que foi mostrado isso e aquilo?" E aqui, assim como na nossa pessoa, será permitido, de um lado, percorrer todas as argumentações separadamente, de outro, remeter aos gêneros particulares da partição, de outro lado, perguntar ao ouvinte o que ele deseja, de outro, fazer essas coisas por uma comparação das suas argumentações com as contrárias.

100. Já uma coisa será introduzida, se na recapitulação o discurso for atribuído a qualquer coisa como uma lei, um lugar, uma cidade ou um monumento, do modo seguinte: "Mas se as leis pudessem falar, acaso não perguntariam vos isso: 'o que desejais além disso, juízes, já que se tornou claro para vós isto e aquilo'". Também nesse gênero de recapitulação será possível lançar mão de todos os mesmos procedimentos.

Além disso, dá-se à recapitulação este preceito comum: já que não se pode dizer de novo toda a argumentação, que se escolha a partir de cada uma o que for mais importante e percorra-se cada ponto tão rapidamente quanto possível, de modo a parecer renovar a memória, não o discurso.

LIII. A indignação é o discurso por meio do qual fazemos com que sejam excitados um grande ódio contra um homem e uma grave aversão a uma coisa. Nesse gênero, queremos que se entenda primeiramente que a indignação pode ser tratada a partir de todos aqueles lugares apresentados nos preceitos da confirmação. Com efeito, qualquer amplificação ou indignação pode nascer das coisas atribuídas às pessoas ou às ações, mas vejamos com atenção o que se pode ensinar separadamente a respeito da indignação.

101. O primeiro lugar é tirado da autoridade, quando lembramos que importância teve a questão para aqueles cuja autoridade deve ser a de maior peso, a saber: para os deuses imortais, o qual lugar é tomado da ação de tirar a sorte, dos oráculos, dos vates, das revelações, dos presságios, das predições e de coisas semelhantes, bem como para os nossos ancestrais, os reis, as cidades, os homens sábios, o senado, o povo, os legisladores.

O segundo lugar é aquele por meio do qual, amplificando e excitando a indignação, mostramos a quem concerne determinada questão, seja a todos, ou à maior parte, o que é muito cruel; seja aos superiores, como aqueles de cuja autoridade nasce a indignação, o que é muito indigno; seja aos iguais pelo ânimo, pela condição e pelas qualidades físicas, o que é muito injusto; seja aos inferiores, o que é muito soberbo.

O terceiro lugar é aquele por meio do qual perguntamos o que acontecerá, se outros fizerem a mesma coisa, e ao mesmo tempo mostramos que, se aceitarmos isso, haverá muitos êmulos da mesma audácia. A partir disso demonstraremos que mal ocorrerá.

102. O quarto lugar é aquele por meio do qual mostramos que muitos esperam ansiosos pela sentença para que possam compreender a partir do que foi permitido a um único homem o que também lhes é lícito por uma tal decisão.

O quinto lugar é aquele por meio do qual mostramos que se as demais coisas forem incorretamente julgadas, quando a verdade for compreendida, podem ser mudados e corrigidos, mas a sentença que tiver sido estabelecida de modo definitivo não pode ser mudada por outro julgamento, nem pode ser corrigida por nenhum poder.

O sexto lugar é aquele por meio do qual mostramos que foi feito de propósito e deliberadamente e acrescentamos isso: não é oportuno dar permissão a um mal

voluntário; convém, não raro, concedê-la à imprudência

O sétimo lugar é aquele por meio do qual nos indignamos dizendo que foi feito algo hediondo, cruel, abominável ou tirânico, ou pela força, à mão armada, ou por ganância, o que é muito avesso às leis e a um direito justo.

LVI. 103. O oitavo lugar é aquele por meio do qual mostramos que o crime em questão não é comum, nem costuma ser praticado sequer pelos homens mais audaciosos, e que é estranho também aos homens selvagens, aos povos bárbaros e aos animais ferozes. Assim serão os feitos cruelmente cometidos contra os pais, os filhos, os cônjuges, os parentes e os suplicantes, e, depois, se são de algum modo perpetrados contra os mais velhos, os hóspedes, os vizinhos, aqueles com que passamos a vida, aqueles junto aos quais fomos educados, aqueles pelos quais fomos ensinados, os mortos, os miseráveis e os dignos de misericórdia, os homens ilustres, os nobres e os que exercem um cargo, os que não podem ferir os outros ou defender-se, como as crianças, os velhos e as mulheres. A indignação excitada a partir de todos esses lugares poderá mover o ódio supremo contra quem tiver praticado uma dessas coisas.

104. O nono lugar é aquele por meio do qual comparamos o crime em questão com outros reconhecidos como tais, e, por meio da confrontação, mostramos quão mais atroz e indigno é aquele que se debate.

O décimo lugar é aquele por meio do qual ligamos tudo o que se fez ao empreender-se a ação e tudo o que se seguiu a ação com a indignação e a recriminação de cada uma e com palavras dispomos as coisas o mais possível diante dos olhos daquele a quem falamos, de tal modo que o que é indigno pareça tão indigno quanto se ele mesmo estivesse presente e tivesse visto.

O décimo primeiro lugar é aquele por meio do qual mostramos que foi feito por quem menos convinha e que, se outro o praticasse, ao primeiro seria proibido.

O décimo segundo lugar é aquele por meio do qual nos indignamos por ter

acontecido a nós em primeiro lugar algo e jamais ter acontecido a outros.

105. O décimo terceiro lugar é aquele por meio do qual, se mostramos uma afronta unida à injustiça, excitamos o ódio contra o orgulho e a arrogância.

O décimo quarto lugar é aquele por meio do qual pedimos aos ouvintes que reportem as injustiças por nós sofridas a si mesmos. Se as injustiças concernem às crianças, pensem em seus filhos; às mulheres, nas suas esposas; aos velhos, em seus pais ou progenitores.

O décimo quinto lugar é aquele por meio do qual mostramos que o mal que nos aconteceu costuma parecer indigno também para inimigos e adversários.

E a indignação é muito gravemente tirada desses, por assim dizer, lugares.

106. O apelo à compaixão é a parte do discurso que granjeia a misericórdia dos ouvintes. Aqui, para comover mais facilmente por esse meio, devemos em primeiro lugar tornar os ânimos dos ouvintes doces e misericordiosos. Devemos fazer isso usando os lugares-comuns pelos quais se mostram a força do acaso sobre todos e a fraqueza dos homens. Estabelecido esse discurso, aclamam-se os ânimos dos ouvintes de modo grave e sentencioso e preparam-se para a misericórdia quando no mal alheio eles perceberem sua própria fraqueza.

107. Em seguida, o primeiro lugar de onde se obtém a misericórdia é aquele por meio do qual mostramos os bens em que estiveram os ouvintes e os males em que estão agora.

O segundo, que se divide em tempo, é aquele por meio do qual mostramos os males pelos quais passaram, passam e passarão.

O terceiro é aquele por meio do qual deploramos cada infortúnio, como, na ocasião da morte de um filho, o prazer da infância, o amor, as esperanças, o consolo, sua educação, e, se, por meio da compaixão, puderem ser ditas algumas coisas num gênero semelhante a respeito de um infortúnio qualquer.

O quarto é aquele por meio do qual apresentamos as coisas torpes, baixas,

sórdidas, indignas de sua idade, estirpe, antiga posição, benefícios, as quais foram sofridas ou serão sofridas.

O quinto é aquele por meio do qual são postas uma a uma, como se presentes diante dos olhos, as infelicidades, para que o ouvinte pareça vê-las e seja levado à misericórdia não só pelas palavras, mas também pela própria coisa.

108. O sexto é aquele por meio do qual mostramos que alguém se encontrava na miséria, apesar da esperança, e, embora esperasse alguma coisa, não só não obteve como também caiu na suprema miséria.

O sétimo é aquele por meio do qual interpelamos os próprios ouvintes e pedimos que, ao ver-nos, lembrem de seus filhos, ou pais, ou de alguém que lhes deve ser caro.

O oitavo é aquele por meio do qual dizemos que foi feito o que não deveria, ou não foi feito o que deveria, do modo seguinte: "Não estive presente, não vi, não ouvi sua última palavra, e não recebi seu último sopro", ou assim: "Ele morreu na mão de inimigos, vergonhosamente jazeu insepulto em terra estrangeira, foi ultrajado por muito tempo pelos animais, na morte foi privado até das honras comuns".

109. O nono é aquele por meio do qual emprestamos a fala para coisas mudas e inanimadas, como quando acomodamos a fala de alguém a um cavalo, e a uma casa, a uma veste. Por esses meios comove-se veementemente o ânimo dos que ouvem e amaram aquele.

O décimo é aquele por meio do qual mostramos a pobreza, a fraqueza e a solidão.

O décimo primeiro é aquele por meio do qual se faz a recomendação dos filhos, dos parentes ou do sepultamento de seus corpos, ou de alguma coisa desse gênero.

O décimo segundo é aquele por meio do qual deploramos a distância de alguém, quando somos afastados daqueles com quem vivemos muito felizes, como um pai, um filho, um irmão, um familiar.

O décimo terceiro é aquele por meio do qual lamentamos com indignação que sejamos maltratados por aqueles a quem menos convém fazê-lo, a saber, os próximos, os amigos a quem fizemos bem e que julgamos que nos ajudariam, ou por aqueles a quem esse feito é indigno, como escravos, os libertos, os clientes, os suplicantes.

LVI. O décimo quarto é o que se toma por meio de rogo. Aqui, em discurso humilde e suplicante, apenas pedimos que aqueles que ouvem que tenham misericórdia.

O décimo quinto é aquele por meio do qual mostramos que temos compaixão não da nossa condição, mas da daqueles que devem ser caros a nós.

O décimo sexto é aquele por meio do qual mostramos que os nossos ânimos são misericordiosos para com os outros, e demonstramos que, se algo tiver acontecido, não obstante, são e serão grandiosos, elevados e tolerantes com os infortúnios. Com efeito, muitas vezes, a virtude e a magnificência, onde se encontram a gravidade e a autoridade, são mais úteis para mover a misericórdia do que a humildade e o rogo.

Comovidos os ânimos, porém, não devemos insistir por muito tempo na compaixão, pois como disse o retor Apolônio, "nada seca mais rápido que uma lágrima".

Mas, já que, assim parece, falamos o bastante de todas as partes do discurso e o tamanho deste volume estendeu-se muito, trataremos do que se segue no próximo volume.

•Livro II

I. 1. Outrora, os crotoniatas, como se destacassem por toda a riqueza e como fossem considerados os mais ricos da Itália, quiseram locupletar com magníficas pinturas o templo de Juno, ao qual cultuavam com o máximo fervor.

E assim, contratado por um grande preço, convidaram Zêuxis de Heracleia, que era considerado muito superior aos demais pintores. Esse não só pintou muitos quadros, dos quais uma parte sobrevive em nossa memória por causa do culto ao santuário, como também disse querer pintar um retrato de Helena para que a imagem muda contivesse em si a mais elevada beleza do modelo de mulher. Os crotoniatas, que muitas vezes ouviram que na pintura do corpo feminino ele era muito superior aos outros, de bom grado assentiram. Julgaram que, se ele se aplicasse muito nesse gênero em que era o mais capaz, deixar-lhes-ia uma grandiosa obra no santuário.

2. E essa opinião não os traiu. Com efeito, Zêuxis prontamente perguntou-lhes se acaso possuíam algumas virgens formosas. Eles imediatamente levaram o homem à palestra e mostraram-lhe muitos jovens dotados de grande beleza. E de fato os crotoniatas um dia foram muito superiores por todas as virtudes e beleza física e com muito louvor levaram para casa as mais honradas vitórias da disputa gímnica. Então, como Zêuxis admirasse muito a beleza e os corpos dos jovens, os crotoniatas dizem: "Em casa estão as irmãs deles. Daí, podes a partir deles supor qual seja a beleza delas." Ele diz: "Apresentai-me, então, eu vos peço, as mais formosas dessas virgens enquanto eu pinto o que vos prometi: que se transfira a verdade do exemplo animado para o retrato mudo" 3. Então, os crotoniatas numa deliberação pública reuniram num só lugar as virgens e deram ao pintor o poder de escolher a que quisesse. Ele, porém, escolheu cinco cujos nomes muitos poetas legaram à posteridade, pois elas foram

aprovadas pelo julgamento daquele que deveria ter o mais verdadeiro julgamento da beleza. Pois não pensou poder encontrar num só corpo todas as coisas que buscava para a beleza, porque a natureza não burilou num único espécime nada em todas as partes perfeito. E sendo assim, como se não tivesse o que prodigalizar aos demais se tivesse concedido todas as qualidades a um único, ela presenteia cada um com uma vantagem conjugada com algum prejuízo.

II. 4. Já que também a nós deu-se a vontade de escrever em detalhes uma arte do discurso, não apresentamos um exemplo único cuja totalidade das partes parece que deve ser necessariamente exposta por nós seja qual for o espécime em que elas se encontrem. Mas, reunidos em um único lugar todos os escritores, extraímos o que cada um parecia ensinar de modo mais apropriado e colhemos dos diversos engenhos cada um dos preceitos mais elevados. Com efeito, daqueles que são dignos de nome e memória, não parecia que qualquer um nos dissesse nada perfeitamente, nem tudo claramente. Por isso, pareceu tolice ou rejeitar os bons achados de alguém, se topássemos algum erro seu, ou também assentir ao erro de alguém por cujo preceito fôssemos bem instruídos. 5. E, se também nos demais estudos os homens quisessem tomar de muitos o que é mais apropriado mais do que dar assentimento a um único, incorreriam em menor arrogância, não perseverariam tanto no erro, sofreriam um pouco menos por sua ignorância.

Mas, se o nosso conhecimento nessa arte fosse igual ao de Zêuxis na arte da pintura, talvez nossa obra se mostrasse mais nobre nesse seu próprio gênero do que ele na sua pintura. Com efeito, nós tivemos mais recursos do que ele a possibilidade de escolher exemplos. Ele pôde escolher a partir de uma única cidade e daquele número de virgens que então havia. Nós, dados os recursos, tivemos a possibilidade de escolher o que aprovesse de todos os que existiram, desde o início da disciplina até o nosso tempo.

6. Aristóteles, por sua vez, reuniu num só lugar os antigos escritores de artes

retóricas remontando desde o primeiro e inventor, Tísias, e registrou nominalmente os importantes preceitos de cada um com raro cuidado e clareza e expôs as explicações com exatidão. Mas foi tão superior aos próprios inventores pela doçura e brevidade do discurso que ninguém conhece os preceitos deles a partir dos livros deles próprios, mas todos os que querem compreender o que eles ensinam se voltam para ele como que para um explicador muito mais vantajoso. 7. E ele mesmo legou-nos não só a si mesmo como também aqueles que antes estiveram à disposição para que por seu intermédio conhecêssemos aos outros e a ele mesmo. Aqueles que se seguiram a ele, por sua vez, ainda que tenham dedicado muitos esforços às partes mais importantes da Filosofia – assim como fizera ele, cujos preceitos seguiram –, não obstante, deixaram-nos muitíssimos preceitos para o discurso.

E de outra fonte emanaram também outros preceptores do discurso que igualmente contribuíram muito para o discurso, se a arte aproveita para alguma coisa. Com efeito, no mesmo tempo de Aristóteles houve o grande e célebre retor Isócrates, cuja arte, que é sabida existir, não encontramos. 8. Entretanto, descobrimos muitos preceitos sobre a arte oratória dos discípulos e daqueles que vieram diretamente dessa disciplina.

III. A partir dessas, por assim dizer, duas famílias divergentes, das quais uma, embora versasse sobre a Filosofia, tomava para si também algum cuidado pela arte retórica, a outra, por sua vez, se ocupava totalmente com o estudo e o ensino do discurso, um único gênero foi fundido pelos sucessores que trouxeram para as suas artes de ambas as partes o que parecia ser dito de modo apropriado. Tanto quanto foi possível, apresentamos concomitantemente esses mesmos e todos aqueles antecessores e acrescentamos alguma coisa nossa à doutrina comum.

9. E se as coisas que são apresentadas nesses livros eram para serem escolhidas com tanto cuidado com quanto foram escolhidas, sem dúvida nem nós nem os outros lastimaremos o nosso esforço. Se, por outro lado, parecermos ter preterido

ao acaso um preceito de alguém ou não ter seguido com discernimento bastante, instruídos por alguém, fácil e de bom grado mudaremos nossa decisão. Com efeito, não é torpe conhecer pouco, mas perseverar tolamente e por muito tempo no pouco conhecido, porque um é atributo da fraqueza comum a todos os homens, o outro é atributo do vício singular de cada um. 10. Por isso, sem nada afirmar e ao mesmo tempo interrogando com dúvida, apresentaremos cada coisa para que – enquanto buscamos essa ninharia, a saber, parecer ter registrado bastante bem esses preceitos – não omitamos o que é o mais importante, a saber, não consentir temerária e arrogantemente com nada. Nós, tanto agora como em toda a vida, tanto quanto possível, seguiremos com zelo essa máxima. Mas, agora, para não parecer que o discurso se estendeu demasiado, falaremos das demais coisas que parecem dever ser preceituadas.

11. Então, expostos o gênero, a matéria, o ofício, o fim, e as partes dessa arte, o primeiro livro continha os gêneros de controvérsias, as invenções, as constituições e as judicações, depois, as partes do discurso e todos os preceitos para todas elas. Por isso, já que ali se tratou das demais questões de modo bastante distinto, da confirmação e da refutação, porém, de modo disperso, pensamos que para cada gênero de causa devem ser apresentados os lugares comuns da confirmação e da refutação. E, já que foi exposto no primeiro livro de maneira não descuidada como convinha serem tratadas as argumentações, apresentaremos aqui para cada questão os próprios argumentos encontrados, de modo simples, sem nenhum ornamento, para que tomemos deste livro os próprios argumentos encontrados, e do anterior o aperfeiçoamento deles. Por isso, cumpre que as coisas que forem ensinadas agora se refiram às partes da confirmação e da refutação.

IV. 12. Toda causa, seja demonstrativa, deliberativa ou judicial, é necessário que se encontre em algum – um único ou vários – daqueles gêneros de constituição que foram expostos antes. Ainda que seja assim, embora se possam preceituar de

maneira geral todos os gêneros, de maneira particular também há outros preceitos diversos de cada gênero. Com efeito, o elogio ou o vitupério devem fazer uma coisa, a expressão de uma sentença outra, a acusação e a defesa outra. No judiciário pergunta-se o que é justo, no demonstrativo o que é honesto, nas deliberações, como nós pensamos, o que é honesto e o que é útil, pois os restantes pensam que, no aconselhamento e no desaconselhamento, se deve apresentar como fim somente a utilidade.

13. Desses gêneros, então, os fins e os resultados são diversos, não podem ser seus preceitos os mesmos. Nem, por isso, agora, dizemos que não ocorrem as mesmas constituições, mas do próprio fim e do gênero da causa nasce um discurso pertinente à demonstração da vida de alguém ou à expressão de uma sentença. Por isso, dedicar-nos-emos, na exposição das controvérsias, ao gênero judicial de causas e preceitos, do qual muitas coisas são transferidas para os demais gêneros de causa, se uma controvérsia semelhante estiver implicada, sem nenhuma dificuldade. Depois trataremos separadamente dos demais gêneros.

14. Começemos pela constituição conjetural, cujo exemplo é este: Na estrada, um homem acompanhou um outro que ia ao mercado e levava consigo grande quantidade de moedas. No caminho, iniciou uma conversa com ele, como de costume. Disso, ocorreu que eles quisessem seguir o caminho como companheiros. Por isso, como se tivessem hospedado na mesma taberna, quiseram cear juntos e dormir no mesmo lugar. Tendo ceado, ali mesmo foram deitar-se. O taberneiro – isso foi descoberto posteriormente, como se diz, quando ele foi apanhado em outro crime –, como tivesse prestado atenção num dos homens, evidentemente o que possuía moedas, à noite, depois de perceber que eles dormiam profundamente, como costuma acontecer por causa da fadiga, aproximou-se de um deles, o que não tinha moedas, retirou-lhe da bainha a espada que repousava ao lado, matou o outro, roubou-lhe as moedas, guardou novamente a espada cruenta na bainha e recolheu-se ao seu leito.

Aquele por cuja espada fora feita a morte levantou muito antes da luz e chamou seu companheiro muitas vezes. 15. Julgou que não respondia impedido pelo sono; pegou a espada e as outras coisas que trouxera consigo e partiu só. O taberneiro não muito depois grita que um homem fora morto e com alguns hóspedes persegue aquele que saíra antes. Captura o homem na estrada, retira-lhe da bainha a espada e a encontra ensanguentada. O homem é levado por eles até a cidade e é feito réu. Nessa causa, a acusação de crime é: "Mataste"; a defesa: "Não matei". A partir dessas posições, no conjetural, a constituição, isto é, a questão é o mesmo que a judicação: "acaso matou?"

V.16. Agora, apresentaremos os lugares dos quais uma parte ocorre em toda controvérsia conjetural. Mas, na apresentação tanto desses lugares como dos demais, cumpre atentar que nem todos se ajustam a toda causa. Pois, assim como todo nome se escreve com algumas letras, não com todas, assim também nem toda riqueza de argumentos se ajusta a toda causa, mas uma certa parte deles necessariamente se ajusta. Então, toda conjetura deve ser tomada da causa, da pessoa e do próprio feito.

17. A causa divide-se em impulso e premeditação. O impulso é o que leva alguém a fazer algo sem refletir, por alguma afecção do ânimo, como o amor, a ira, a inquietude, a embriaguez e, de modo geral, todas as coisas em que o ânimo tenha sido de tal modo afetado que não tenha podido examinar com prudência e cuidado, e o que fez deu-se mais por algum ímpeto do ânimo do que por reflexão.

18. A premeditação é pensamento cuidadoso e ponderado em fazer ou não fazer algo. Diz-se que houve premeditação quando o ânimo parece ter evitado ou perseguido algo por uma causa certa para fazer ou não fazer, por exemplo, se dizemos que algo foi feito por causa da amizade, da vingança contra um inimigo, do medo, da glória, do dinheiro, enfim, para resumir, por causa de conservar, aumentar ou adquirir alguma vantagem ou, ao contrário, por causa de afastar, diminuir ou evitar um prejuízo. Com efeito, em ambos os gêneros também acontecem aquelas coisas em

que se aceita algum prejuízo ou para evitar um prejuízo maior ou para adquirir uma vantagem maior, ou é preterida alguma vantagem ou para adquirir uma vantagem maior ou evitar um prejuízo maior.

19. Este lugar é como que a base dessa constituição, pois a ninguém se prova que algo foi feito se não se mostra algo por que tenha sido feito. Portanto, quando o acusador afirmar que algo foi feito por impulso, deverá por meio de palavras e sentenças amplificar aquele ímpeto e certa comoção e afecção do ânimo e mostrar quão grande é a força do amor, quão grande torna-se a perturbação da alma por causa da ira, ou por alguma causa dessas pela qual dirá um impulso fez isso. Aqui, pela lembrança de exemplos daqueles que cometeram algo por um impulso semelhante, comparação de semelhanças, e pela explicação da própria afecção do ânimo, devemos cuidar para que não pareça estranho se um ânimo movido por tal perturbação entregar-se a esse crime.

VI. 20. Mas quando disser que alguém cometeu algo não por impulso, mas por premeditação, mostrará que vantagem buscou ou que prejuízo evitou e amplificará isso o quanto puder para que, tanto quanto a matéria permitir, a causa que levou ao erro pareça tão aceitável quanto possível. Se se por causa da glória, medirá a grandeza da glória buscada; da mesma forma, se foi por causa do poder, da riqueza, da amizade ou da inimizade; enfim, o que quer que se alegue como causa, deverá amplificar isso ao máximo.

21. E deverá ter muito em conta não apenas a verdade, mas mais veementemente a opinião daquele a quem acusa. Com efeito, nada importa não ter havido ou não haver alguma vantagem ou prejuízo se puder mostrar que para o acusado pareceu haver. Com efeito, a opinião parece enganar os homens de duas maneiras, a saber, ou quando uma coisa é de um modo diferente do que se pensa, ou quando o resultado não é o que os homens julgaram.

A coisa é diferente quando ou se julga mau o que é bom, ou, ao contrário, bom

o que é mau, ou quando se julga bom ou mau o que não é nem bom nem mau, ou o que é bom ou mau não julgam nem bom nem mau. 22. Compreendido isso, se alguém negar que alguma riqueza seja mais desejável e agradável que a vida do seu irmão ou seu amigo ou que seu ofício, isso não deverá ser negado pelo acusador, pois a culpa e um grande ódio recairiam sobre aquele que se opusesse a isso que é dito de modo tão verdadeiro e pio. Mas deve-se dizer que para ele isso não pareceu assim. Isso convém ser tomado daqueles argumentos que dizem respeito à pessoa; disso é para falar depois.

VII. 23. O resultado é enganoso quando acontece de um modo distinto do que se afirma que os acusados esperavam, como quando, porque foi iludido por uma coincidência, ou suspeita, ou descrição falaciosa, alguém é acusado de ter matado uma pessoa diferente da que desejava, ou de ter matado alguém em cujo testamento não houvesse herdeiro, porque se considerava herdeiro nesse testamento. Com efeito, não se deve examinar o plano a partir do resultado, mas considerar por que plano ou esperança o ânimo se voltou para o crime; o que diz respeito ao caso é com que ânimo alguém faz algo, não de que circunstância se utiliza.

24. Neste lugar será capital para o acusador se puder demonstrar que nenhuma outra pessoa teve uma causa para agir; secundário, que ninguém teve ou uma causa tão importante ou tão apropriada. Mas se parecer que também outras pessoas tiveram uma causa para agir, deve-se mostrar que lhes faltavam ou a possibilidade, ou a capacidade, ou a vontade. A possibilidade, se se disser que não sabiam, ou não estavam no local, ou não podiam concluir algo; a capacidade, se se demonstrar que faltava a alguém um plano, cúmplices, auxílios e outras coisas que fazem parte da coisa; a vontade, se se disser que o ânimo do réu não tinha interesse nesses feitos e que é íntegro. Finalmente, as razões que fornecermos para a defesa do réu, o acusador lançará mão delas para subtrair de outros a culpa. No entanto, isso deve ser feito com brevidade e muitos elementos devem ser reunidos num só lugar, para que

não pareça que acusa o réu para defender outro, mas que defende outro para acusar o réu.

VIII. 25. Essas são, na defesa da causa, as coisas que devem ser consideradas pelo acusador. O defensor, ao contrário, primeiramente dirá ou que não houve nenhum impulso ou, se conceder que houve, atenuará e dirá que houve um impulso muito pequeno ou mostrará que a partir dele não costumam nascer feitos tais. Nesse lugar, deve-se mostrar qual a força e a natureza dessa afecção impelido pela qual se diz que o réu cometeu um crime. Aqui, deverão ser apresentados tanto exemplos como semelhanças e cuidadosamente a própria natureza dessa paixão deverá ser explicada a partir do seu lado mais favorável, tão levemente quanto possível, não apenas para que a própria coisa seja traduzida de um feito cruel e violento num mais suave e tranquilo como também para que o discurso se acomode à disposição daqueles que escutam e a algum sentimento íntimo do ânimo.

26. Por outro lado, enfraquecerá as suspeitas de premeditação se disser que não houve nenhuma vantagem, ou era pequena, ou era maior para outros, ou não maior para si mesmo do que para os outros, ou que o prejuízo para si era maior do que a vantagem, para que a magnitude daquela vantagem, que é dita leve, não seja de modo algum comparada ou com o prejuízo que ocorrerá ou com o perigo que se aproxima. Todos esses lugares serão também tratados de modo semelhante ao evitar a vantagem.

27. Mas, se o acusador tiver dito que o acusado seguiu o que lhe pareceu vantajoso ou que evitou o que julgava desvantajoso, ainda que o acusado estivesse em opinião falaciosa, deverá ser mostrado pelo defensor que ninguém é tão tolo que possa desconhecer a verdade numa questão tal. Mas, se concedemos isso, não se deve conceder o seguinte: que o acusado não tinha dúvida sobre o que era seu direito, nem aceitaria como verdadeiro, sem nenhuma dúvida, o que é falso, pois, se tivesse dúvida, seria o máximo da loucura entregar-se a um perigo certo impulsionado

por uma esperança duvidosa. 28. Assim como o acusador utiliza os lugares do defensor quando afasta de outros a culpa, do mesmo modo, o réu fará uso dos mesmos lugares que foram fornecidos para o acusador quando quiser transferir de si para outros a incriminação.

IX. A conjetura será tirada da pessoa se as qualidades que foram atribuídas às pessoas forem cuidadosamente consideradas, todas aquelas que expusemos no primeiro livro. Com efeito, também do nome nasce não raro algo de suspeito. Quando dizemos nome, entenda-se também o sobrenome. Pois se trata da denominação precisa e própria da pessoa, como nesse caso em que dizemos que alguém se chama Cálido, porque é de temperamento temerário e imprevisível, ou se dizemos que alguém enganou os homens gregos ignorantes por se chamar Clódio, Cecílio ou Múcio.

29. Pode-se também tirar alguma suspeita da natureza. Todas as qualidades que são atribuídas à natureza – se é homem ou mulher, se é desta ou daquela cidade, de que antepassados descende, de que sangue, que idade, que temperamento, que corpo – contribuirão para fazer alguma conjetura.

Também do modo de viver muitas suspeitas podem ser extraídas, quando perguntamos como vive, na casa de quem, por quem foi educado e ensinado, com quem vive, com que modo de vida, sob que costumes domésticos.

30. Muitas vezes uma argumentação nasce da condição quando se considera se é um escravo ou um homem livre, se é rico ou pobre, se é conhecido ou desconhecido, se é afortunado ou não, se é um simples cidadão ou goza de poder, gozou ou gozará, ou, enfim, pergunta-se algo a respeito dessas coisas que se entende que são atribuídas à condição.

O modo de ser, já que consiste num estado perfeito e constante do ânimo ou do corpo, nesse gênero estão a virtude, a ciência e as coisas que lhe são contrárias; o próprio caso, apresentada a causa, mostrará que suspeitas também esse lugar pode suscitar.

A explicação de uma afecção – como o amor, a ira, a moléstia – costuma tornar muito clara a conjetura, porque se compreende a força dessas, e as que se seguem a alguma delas são fáceis de reconhecer.

31. Porque a dedicação é uma prazerosa ocupação assídua e veemente aplicada a alguma coisa, dela pode-se facilmente deduzir a argumentação que o próprio assunto exigir na causa.

Também da deliberação se levanta alguma suspeita, pois a deliberação é uma decisão refletida de fazer ou não fazer algo.

Já os feitos, o acaso e o discurso, que são todos divididos em três tempos – como foi dito nos preceitos da confirmação –, será fácil ver o que eles oferecem de suspeita para a confirmação da conjetura.

X.32. E são essas as coisas que foram atribuídas às pessoas, a partir das quais, reunidas todas num único lugar, será próprio do acusador lançar mão da reprovação de um homem. Com efeito, a causa de um feito tem pouca força, a não ser que o ânimo daquele que é acusado leve a uma suspeita tal que não pareça opor-se a esse crime. Como não convém desaprovar o ânimo de ninguém se não intercedeu nenhuma causa por que tenha errado, assim, é pouco interceder a causa do erro, se é mostrado que o ânimo não é afeito senão à razão honesta. Por isso o acusador deverá desaprovar a vida daquele a quem acusa a partir de feitos anteriores e mostrá-la, se tiver sido outrora provado num erro igual. Se não puder fazê-lo, se tiver chegado anteriormente a uma suspeita semelhante e, principalmente, se for possível, num gênero semelhante, mostrará que, movido por uma causa assim, errou ou numa matéria igualmente importante, ou de maior ou menor importância, por exemplo, se alguém puder mostrar em alguma questão um feito avaro daquele a quem acusa de ter sido induzido pelo dinheiro.

33. Do mesmo modo, em toda causa, devem ser acrescentados à causa – movido pela qual se diz que alguém errou –, a natureza, o modo de vida, o gosto, a

condição e algo daquilo que foi atribuído às pessoas e, a partir de um gênero de causa diferente, se não for possível a partir de um gênero igual, desaprovar o ânimo do adversário; por exemplo, se declarares agiu movido pela avareza, e não puderes demonstrar que é avaro, mostra que ele é inclinado a outros vícios e que, por isso, não devemos nos admirar que alguém que naquele caso se tivesse mostrado torpe ou cobiçoso ou lascivo também, neste caso cometa um delito. Com efeito, quanto mais se subtrai a honestidade e autoridade daquele que é acusado, tanto mais se diminui a possibilidade de toda a defesa.

34. Se não for possível demonstrar que o réu seja inclinado a algum vício antes admitido, introduzir-se-á daquele lugar pelo qual os juízes serão exortados a considerar que a antiga reputação do homem nada tem a ver com o caso. Dir-se-á que antes o réu dissimulou, agora é claramente apanhado, que, por isso, não se deve examinar esse caso a partir de sua vida anterior, mas a partir desse caso reprovar a vida anterior, e que não houve ou a possibilidade ou causa errar. Se não puderem ser ditas tais coisas, cumprirá dizer uma última coisa: que não é de se admirar se ele tiver delinquido pela primeira vez, pois é necessário que aquele que desejar errar o faça um dia pela primeira vez. Mas, se a vida anterior não for conhecida, deixado de lado esse lugar e mostrado por que foi preterido, o acusador deverá confirmar imediatamente a acusação com argumentos.

XI. 35. O defensor deverá em primeiro lugar, se puder, mostrar quão honesta é a vida daquele que é acusado. Fará isso se mostrar dele alguns serviços conhecidos e banais, como os prestados a seus pais, parentes, amigos, vizinhos, amigos íntimos; também, o que é mais raro e notável, se disser que, embora não fosse necessário, algo foi feito pelo acusado com um grande esforço ou com grande perigo ou com ambos por causa do dever para com a república, com os pais ou alguns daqueles que acabamos de mencionar; e, por fim, que não cometeu nenhuma falta nem se afastou do ofício impedido por alguma cobiça. Isso será tanto mais confirmado se, não

obstante diga que havia a possibilidade de fazer impunemente algo pouco honesto, demonstrar que lhe faltou a vontade de praticá-lo.

36. Esse mesmo gênero, por sua vez, será tanto mais sólido se mostrar que no próprio gênero em que é acusado foi íntegro antes, por exemplo, se mostrarmos que em toda a vida foi muito pouco cobiçoso de dinheiro, embora seja acusado de ter agido por causa da avareza. Aqui, com muita gravidade será introduzida, juntamente com a piedade, aquela indignação na qual se mostrará que é um ato miserável e indigno considerar que, embora por toda a vida o ânimo se mantivesse muito distante dos vícios, essa causa que costuma levar à fraude os homens audaciosos pudesse impelir ao erro também um homem castíssimo; ou que é iníquo e muito pernicioso para os melhores homens que uma vida honestamente conduzida não seja nada útil num tempo assim, mas se faça um julgamento a partir de uma acusação súbita que pode ser o mais falsamente possível forjada, não a partir da vida anterior que nem pode ser forjada para a circunstância, nem pode de modo algum ser mudada.

37. Mas se na vida anterior houver algumas torpezas, dir-se-á que se chegou a esse julgamento por falácia e por causa da inveja de outros ou da difamação ou de opinião falaciosa; ou as torpezas serão atribuídas à ignorância, à necessidade, à persuasão, à juventude ou a alguma afecção não maliciosa do ânimo; ou, num gênero diferente de vícios, de modo que o ânimo não pareça totalmente íntegro, mas isento de uma tal culpa. Mas, se de nenhum modo puderem ser abrandadas pelo discurso a torpeza da vida e a má reputação, cumprirá dizer que não se investiga a vida dele e seus costumes, mas o crime de que é acusado; por isso, omitidos os feitos anteriores, aquilo que está próximo, disso cumprirá tratar.

XII. 38. Serão deduzidas suspeitas a partir do próprio feito, se examinarmos por todas as partes a condução do conjunto da ação; essas suspeitas provirão em parte da ação em separado, em parte das pessoas e das ações em conjunto. Poderão ser deduzidas da ação se aquelas coisas que foram atribuídas às ações forem

cuidadosamente consideradas. A partir dessas conjecturas, parece que todos os seus gêneros e maior parte dos gêneros se adaptam a essa constituição.

39. Cumprirá, então, considerar primeiro que coisas estão ligadas à própria ação, isto é, que coisas não podem ser separadas da própria coisa. Nesse lugar, será o bastante examinar cuidadosamente o que foi feito antes do caso, do que parece ter nascido a esperança de realizar algo, e ter sido buscada a possibilidade para fazê-lo, bem como o que foi feito no momento da realização da coisa e o que se seguiu a ele.

Em seguida, deve-se tratar da realização da própria ação. Com efeito, esse gênero das coisas que foram atribuídas à ação foi por nós exposto em segundo lugar.

40. Portanto, examinar-se-á nesse gênero o lugar, o tempo, a ocasião, a possibilidade. A força de cada um deles foi cuidadosamente explicada nos preceitos da confirmação. Por isso, para não parecer ou que não demos aqui os conselhos, ou que dissemos as mesmas de novo, introduzamos rapidamente o que deve ser considerado em cada parte. No lugar, cumpre considerar a oportunidade; no tempo, a duração; na ocasião, o momento adequado para fazer; na possibilidade, a abundância e a possibilidade daqueles meios pelos quais algo se torna mais fácil ou sem os quais não pode ser inteiramente levado a cabo.

41. Em seguida, deve-se ver o que foi adicionado à ação, isto é, o que é maior, o que menor, o que igualmente grande, o que semelhante. Dessas relações deduz-se alguma conjectura se se considerar cuidadosamente como costumam comportar-se as coisas maiores, as menores, as igualmente grandes e as semelhantes. Nesse gênero, cumprirá examinar muito também o resultado, isto é, o que costuma resultar de cada coisa, como o medo, a alegria, a excitação, a audácia.

42. A quarta parte das coisas que dizíamos terem sido atribuídas à ação é a consequência. Nela buscaram-se as coisas que se seguem imediatamente à realização da ação ou após um intervalo de tempo. Nela veremos qual é o costume, qual a lei, qual a ação, qual a arte, o uso ou o exercício, a aprovação ou a reprovação dos homens.

Por vezes, alguma suspeita é levantada a partir dessas coisas.

XIII. Há, contudo, outras suspeitas que podem ser levantadas ao mesmo tempo tanto das ações como das pessoas. Com efeito, a maior parte das coisas relativas à condição, à natureza, ao modo de viver, ao gosto, aos feitos, à sorte, às palavras, aos planos, à compleição mental e física relaciona-se às mesmas coisas que podem tornar crível ou não o caso e se conjuga com a suspeita do feito. 43. Nessa constituição, cumpre principalmente perguntar primeiro se algo poderia ocorrer; depois se poderia ser cometido por outro; depois, se houve a possibilidade, de que falamos antes; depois, se é um crime que levaria necessariamente a arrependimento; assim também, um que não teria a esperança a de ser escondido; depois, a necessidade, na qual se pergunta se teria sido necessário ou que isso acontecesse ou que acontecesse dessa forma. Uma parte desses questionamentos diz respeito à deliberação, que foi atribuída à pessoa, como na causa que expusemos: antes do caso, na estrada, o réu aproximou-se muito amistosamente, buscou um pretexto para conversar, hospedou-se junto e depois ceou; durante o caso, à noite, o sono; depois do caso, partiu só, deixou para trás aquele homem tão companheiro e de tamanha tranquilidade, tinha ensanguentada a espada. 44. Parte dessas coisas pertence à deliberação, pois se examina cuidadosamente se parece ter havido e ter sido cogitada uma razão para praticar o delito ou se o réu agiu tão cegamente que não seja verossímil que se tivesse entregado tão cegamente a um crime. Nesse caso, pergunta-se se não teria sido mais possível o delito ser cometido de algum outro modo ou ser produzido pelo acaso. Com efeito, muitas vezes, se faltam dinheiro, auxílio e cúmplices, não parece ter havido possibilidade de agir. Se examinamos assim cuidadosamente, compreendemos que as coisas que foram atribuídas às ações e as que foram atribuídas às pessoas estão ligadas entre si.

Aqui não é fácil nem necessário distinguir, como nas partes acima, de que modo deve o acusador tratar uma matéria e como deve fazê-lo o defensor. Não é

necessário, porque, apresentada a causa, a própria matéria ensinará o que convém a cada parte aos que julgarem que não encontrarão aqui todos os preceitos, mas tão somente investirem de modo comum uma inteligência média. 45. Por outro lado, não é fácil tanto porque, em se tratando de tantos assuntos, é uma tarefa infundável dar explicações sobre cada coisa em particular para ambas as partes, como também porque esses argumentos costumam adaptar-se diferentemente a uma e outra parte da causa. Por isso, será necessário considerar o que expusemos.

O ânimo, por sua vez, chegará à invenção mais facilmente se perscrutar insistentemente e diligentemente tanto a sua narração do feito como a do adversário e se, extraindo o que cada parte tiver de suspeito, considerar por que foi feito, por que deliberação, na esperança de fazer o que, por que antes assim que de outro modo, por que por essa pessoa mais do que por aquela, por que sem nenhum cúmplice ou por que com esse cúmplice, por que ninguém tinha conhecimento, por que tinha ou por que essa pessoa tinha, por que isso não foi feito antes da ação, por que durante a ação, por que depois da ação, se foi feito deliberadamente ou é consequência da ação, se o discurso está de acordo com o próprio caso ou consigo mesmo, se isso é sinal dessa ou daquela coisa, se é sinal tanto dessa como daquela ou de uma delas principalmente, o que foi feito que não deveria ter sido feito e o que não foi feito que deveria. 46. Quando o ânimo considerar com esse cuidado todo o conjunto da ação, então, aqueles mesmos lugares dos quais antes falamos apresentar-se-ão em abundância aos olhos de todos e deles, ora de cada um isolado, ora de todos em conjunto, nascerão argumentos certos, dos quais uma parte versará sobre o gênero plausível; sobre o necessário, a outra. Na conjectura frequentemente ocorrem interrogatórios, testemunhos e rumores que, perante todas as coisas, ambas as partes deverão converter para o benefício de sua causa por um caminho semelhante de preceitos, pois deveremos levantar suspeitas a partir do interrogatório, do testemunho e de algum rumor do mesmo modo que a partir da causa, da pessoa e

do feito.

47. Por isso, para nós, parecem errar tanto aqueles que julgam que esse gênero de suspeita não requer arte como aqueles que julgam que se deve dar preceitos sobre esse gênero diferentes de toda a conjectura. Com efeito, toda conjectura deve ser tomada dos mesmos lugares, pois a causa e a verdade serão obtidas a partir dos mesmos atributos não só daquele que tiver dito algo num interrogatório, mas também daquele que tiver dito algo num testemunho e do próprio rumor.

Em toda causa, porém, uma parte dos argumentos vincula-se unicamente à causa que é defendida e é de tal forma deduzida dela mesma que não muito comodamente pode ser transferida dela para todas as causas do mesmo gênero; a outra parte, no entanto, é mais comum e se acomoda ou a todas as causas do mesmo gênero ou à maioria das causas. 48. Portanto, a esses argumentos que podem ser transferidos para muitas causas denominamos lugares comuns.

Com efeito, o lugar comum ou contém alguma amplificação de coisa certa, como se alguém quiser mostrar que aquele que matar um dos pais é digno da pena máxima – não se deve lançar mão desse lugar a não ser que a causa tenha sido concluída –, ou alguma amplificação de coisa duvidosa que tem a partir do argumento contrário razões também plausíveis para argumentar, por exemplo, dever dar crédito às suspeitas ou, ao contrário, não dever dar crédito às suspeitas. E uma parte dos lugares comuns é introduzida pela indignação e pela piedade, das quais se falou antes, a outra, por alguma razão plausível de ambas as partes⁶³.

49. O discurso torna-se sobretudo distinto e claro com a introdução rara de lugares comuns e de algum lugar, depois de confirmados aqueles argumentos mais certos. Pois, então, permite-se a alguém usar algum lugar comum quando algum lugar próprio da causa tiver sido cuidadosamente trabalhado, e o ânimo do ouvinte ou é renovado para o que resta a ser dito ou é despertado pelas coisas que já foram ditas.

Todos os ornamentos da elocução em que consiste o máximo da suavidade e da gravidade e todas as coisas que pela invenção das coisas e das sentenças têm alguma dignidade são reunidos nos lugares comuns. 50. Por isso, se há lugares comuns a muitas causas, não há lugares comuns a muitos oradores, pois eles não poderão ser trabalhados com o ornamento e a gravidade que sua própria natureza exige a não ser por aqueles que, exercitando-se muito, obtiveram uma grande riqueza de palavras e sentenças.

E isso seja dito por nós de modo geral sobre todo o gênero de lugares comuns. XVI. Agora mostremos que lugares comuns costumam incidir na constituição conjectural: dever dar crédito às suspeitas e não dever dar crédito, dever dar crédito aos rumores e não dever dar crédito, dever dar crédito aos testemunhos e não dever dar crédito, dever dar crédito aos interrogatórios e não dever dar crédito, dever considerar a vida pregressa e não dever, ser próprio daquele que naquela circunstância tivesse errado também nesta ter cometido o crime e não ser próprio dele, dever considerar principalmente a motivação e não dever. Esses lugares comuns e, se outros do mesmo gênero nascerem do argumento próprio, serão conduzidos às partes contrárias.

51. Há, contudo, um lugar certo do acusador pelo qual se amplifica a atrocidade do feito, e outro pelo qual se nega que se deva ter misericórdia dos maus; um lugar certo do defensor pelo qual se apresenta com indignação a calúnia dos acusadores e pelo qual a misericórdia é atingida pela piedade. Esses e todos os demais lugares comuns são tomados dos preceitos dos quais provêm as demais argumentações, mas estas são tratadas de modo mais tênue, sutil e agudo, e os lugares comuns com mais gravidade e ornamentos tanto pela excelência das palavras como ainda mais dos pensamentos. Nas argumentações o fim é que o que é dito pareça verdadeiro; nos lugares comuns, embora também assim deva parecer, o fim, todavia, é a amplificação.

⁶³ I, 46-49.

Agora passemos para outra constituição.

XVII. 52. Quando a controvérsia diz respeito a um nome, porque se deve definir por palavras o significado de um vocábulo, diz-se que é uma constituição de definição. Como exemplo desse gênero apresentamos essa causa: Caio Flamínio, aquele cônsul que foi mal sucedido na segunda guerra púnica, quando tribuno da plebe, contrariando o senado e inteiramente contra a vontade de todos os aristocratas, propôs uma lei agrária ao povo, por meio de um levante. Enquanto ele mantinha uma assembleia da plebe, seu pai arrancou-o da tribuna; foi o pai acusado de lesa-majestade. A acusação é: "Lesaste a majestade, pois arrancaste da tribuna um tribuno da plebe". A defesa é: "Não lesei a majestade". A questão é se lesou a majestade. A razão: "Usei contra meu filho o poder que me cabe." A refutação da razão: "Com efeito, quem pelo pátrio poder, que é um poder privado, fere o poder tribunício, que é um poder do povo, lesa a majestade". A judicção: "Lesou a majestade quem faz uso do poder pátrio contra o poder tribunício?". Para essa judicção deverão ser apresentados todos os argumentos.

53. Mas, para que ninguém por acaso julgue que não temos em mente que também outra constituição ocorre nessa causa, tomamos somente a parte para a qual devemos dar preceitos. Quando tiverem sido desenvolvidas neste livro todas as partes, qualquer um, em toda causa, se examinar bem, verá todas as constituições e suas partes e controvérsias, se algumas ocorrerem nelas; com efeito, daremos preceitos a respeito de todas.

Então, o primeiro lugar da acusação é uma definição breve, clara e conforme a opinião dos homens do nome cujo significado se busca, assim: "Lesou a majestade é tirar alguma coisa da dignidade ou da grandeza ou do poder do povo ou daqueles aos quais o povo atribuiu poder". Deve-se confirmar com mais palavras e razões o que foi exposto tão brevemente e mostrar que é tal como descrevemos. Depois, cumprirá unir o que tiveres definido à ação do acusado e, a partir do que tiveres mostrado que

é, por exemplo, lesar a majestade, provar por causa da palavra que o adversário lesou a majestade e confirmar todo esse lugar pelo lugar comum por meio do qual se aumentará com indignação a atrocidade da própria ação, ou a indignidade, ou, enfim, a culpa. Depois, cumprirá enfraquecer a descrição dos adversários. 54. Essa será enfraquecida se demonstrarmos ser falsa. Isso será tomado da opinião dos homens quando considerarmos como e em que circunstâncias os homens costumam utilizar tal palavra no uso da escrita e da fala. Do mesmo modo, será enfraquecida se mostrarmos que a aprovação dessa definição é torpe ou inútil e mostrarmos os prejuízos que sobrevirão se isso for aceito – isso, com efeito, é tirado das partes da honestidade e da utilidade, de que faremos uma exposição no gênero deliberativo. Será ainda enfraquecida se confrontarmos a definição dos adversários com a nossa e demonstrarmos que a nossa é verdadeira, honesta e útil; a deles, o contrário. 55. Buscaremos, por sua vez, numa causa maior, menor ou igual coisas semelhantes a partir das quais confirmaremos nossa descrição.

XVIII. Mas, se várias coisas deverem ser definidas, como quando se pergunta se é ladrão ou sacrílego quem tiver roubado vasos sagrados de um lugar privado, será necessário o uso de muitas definições. Depois, a causa deve ser tratada por um método semelhante. O lugar comum é falar contra a malícia daquele que tenta se arrojar o poder não só das coisas mas também das palavras de modo que tanto faça o que quiser, como chame o que tiver feito pelo nome que quiser. Depois, o primeiro lugar do defensor é, do mesmo modo, uma definição breve, clara e conforme a opinião dos homens, do modo seguinte: "Lesar a majestade é ocupar-te de alguma função do Estado, embora não tenhas o poder". Depois, a confirmação disso por exemplos e razões semelhantes. E seguida, separar o teu feito daquela definição. Depois, o lugar comum pelo qual são aumentadas a utilidade do feito ou a honestidade. 56. Depois, segue-se a refutação da definição dos adversários que nasce de todos os mesmos lugares que prescrevemos para o acusador; à exceção do lugar

comum, depois, os mesmos argumentos serão apresentados. O lugar comum do defensor será a indignação pelo fato de o acusador tentar não só inverter as coisas, como também mudar as palavras. Com efeito, aqueles lugares comuns que não são tomados ou para demonstrar a calúnia do acusador, ou para captar a misericórdia, ou para causar indignação contra o feito, ou para dissuadir da misericórdia, são tirados da magnitude do perigo, não do gênero da causa. Por isso, não ocorrem em toda a causa, mas em todo gênero de causa. Fizemos menção deles na constituição conjectural; a indignação, porém, usaremos quando a causa exigir.

XIX. 57. Mas quando a ação parece necessitar de transferência ou mudança, pois ou não move a ação quem deve, ou não contra quem é devido, ou não perante os juízes, segundo a lei, com a pena, com a incriminação, no momento devido, chama-se constituição de transferência. Ser-nos-iam necessários muitíssimos exemplos dessa constituição, se buscássemos os gêneros de transferência um a um; mas, já que o método dos preceitos é semelhante, devemos abster-nos da abundância de exemplos.

Entretanto, no nosso costume, por várias razões resulta que sejam raras as transferências. Com efeito, não só muitas ações são excluídas pelas exceções do pretor como também temos um direito civil constituído de tal modo que quem não tiver movido a ação como convém perde a causa. 58. Por isso, no mais das vezes, essas questões encontram-se no tribunal⁶⁴. Aí, sim, não só são postuladas exceções, mas é concedido o poder de mover a ação, e é estabelecida toda a fórmula dos

⁶⁴ *In iure*. Essa passagem apresenta especial dificuldade em traduzir. Salvador Nuñez propõe: "Por ello la mayoría de las cuestiones de competencia se realizan ante el pretor que instruye la causa." NUÑES, Salvador. Introducción In: CICÉRON, La invención retórica. Madrid. Editorial Gredos, 1997. Introducción, traducción y notas de Salvador Nuñez. Achar: "Aussi la plupart de ces questions sont réglées ou cours de l'instruction". ACHARD, Guy. Introduction. In: CICÉRON. De l'invention. Texte établi e traduit par Guy Achar. Paris: Les Belles Lettres, 1994. Coria prefere uma tradução mais vinculada à economia do texto: "Por lo qual, ordinariamente se encuéntran em el tribunal." CORIA, Bumaro Reyes. Introducción. In: CICÉRON, Marco Tulio. De la invención retórica. México D. F.: Universidade Autónoma de México. 1997. Introdução, tradução y notas de Bulmaro Reyes Coria. O problema decorre da dificuldade de se traduzir *in iure*, instância que se dá perante o pretor que, tendo os litigantes recitado as fórmulas solenes e gestos rituais próprios da ação, designa um *iudex*. Nesse ponto, inicia-se a instância *apud iudicem*, na qual, dispensadas as formalidades, se desenrolava a ação.

juízos privados. Nos próprios juízos, por sua vez, muito raramente acontecem as transferências e, no entanto, se alguma vez acontecem, elas são tais que por si só têm menos força, mas são fortalecidas assumindo alguma outra constituição, como quando num juízo alguém é acusado de envenenamento e, porque foi feita uma acusação de parricídio, a causa é aceita fora de ordem, embora, na acusação, outros crimes sejam confirmados com testemunhas e argumentos, e só tenha sido feita menção do parricídio. É precisamente sobre esse ponto que o defensor deve insistir muito. Uma vez que não se demonstrou nada a respeito da morte do pai, é um ato indigno castigar o réu com a mesma pena com a qual são castigados os parricidas. Se ele for condenado, isso acontece necessariamente, já que essa causa foi subscrita e por isso foi aceita fora de ordem. 59. Se não convém que o réu seja castigado com essa pena, então, não convém que seja condenado já que dessa pena necessariamente resulta a condenação. Aqui o defensor enfraquecerá a acusação inteira requerendo uma mudança de pena a partir do gênero translativo. Mas, para defender-se também dos outros crimes, fortalecerá a translação com a constituição conjectural.

XX. Apresentamos o seguinte exemplo de transferência: "Como homens armados tivessem vindo para cometer violência, outros armados apresentaram-se para contrapor-se, e um dos armados cortou com a espada a mão de um cavaleiro romano que oferecia resistência. O que teve a mão cortada move uma ação de danos. Aquele contra quem se move a ação pede ao pretor a exceção seguinte: 'Exceto se for feito um primeiro juízo de pena capital contra um réu'. 60. Aqui, aquele que move a ação exige um juízo simples; aquele contra o qual se move a ação afirma que se deve acrescentar a exceção. A questão é: 'Deve-se ou não fazer essa exceção?'. A razão: 'Num juízo de reparação não deve ser feito um primeiro juízo de um crime que concernente ao tribunal para assassinos'. A refutação da razão: 'Os danos são tais que é indigno não julgá-los também no primeiro instante.' A

juízo: 'A atrocidade dos danos é razão bastante para que, quando a julgamos, se faça um primeiro julgamento de algum crime maior a respeito do qual um julgamento esteja previsto?'. Este é um exemplo.

Em qualquer causa, porém, ambas as partes devem perguntar por quem, por intermédio de quem, como e quando convém mover a ação ou julgar o que convém ser aplicado para este caso. 61. Deve-se tomar isso das partes do direito, das quais falaremos depois, e considerar o que costuma acontecer em casos semelhantes e ver se por má fé faz-se uma coisa e simula-se outra, ou por tolice, ou por necessidade – pois de outro modo não se poderia fazer –, ou se por ocasião de mover a ação o julgamento e a ação são assim conduzidos, ou se a questão é tratada corretamente sem nenhum expediente desse tipo.

Contra aquele que exige a transferência o lugar comum consiste em dizer que ele evita o julgamento e a pena porque não tem confiança na sua causa. A favor da transferência, por sua vez, o lugar comum consiste em dizer que haverá uma perturbação geral se os casos não forem objetos de ação e não forem submetidos a julgamento do modo como convém, isto é, se ou não for movida ação contra aquele contra o qual deve ser movida, ou com uma outra pena, em outra incriminação, em outro tempo, e, ainda, que essa razão visa à perturbação de todos os julgamentos.

Assim, essas três constituições que não têm partes serão tratadas desse modo. Agora consideraremos a constituição de gênero e suas partes.

XXI. 62. Quando, havendo um acordo quanto ao feito e o nome do feito e nenhuma controvérsia sobre o processo, se investiga valor, a natureza e o gênero da própria ação, chamamos a isso de constituição de gênero. Dissemos primeiro que suas partes nos parecem ser duas: a legal e a equitativa.

É legal aquela constituição em que há uma controvérsia que implica uma questão do direito civil. Ela é assim: alguém fez herdeiro um pupilo; o pupilo, no entanto, morre antes de ter atingido a maioridade. Sobre herança que veio do pupilo,

há uma controvérsia entre os que são segundos herdeiros do pai do pupilo e os agnatos do pupilo. Os segundos herdeiros tomam posse da herança. A acusação dos agnatos é: "A fortuna a respeito da qual não fez testamento aquele de quem somos agnatos é nossa". A refutação é: "Pelo contrário, é nossa, pois somos segundos herdeiros do pai em testamento". A questão é: "A qual dos dois pertence a herança?" A razão: "O pai escreveu o testamento para si e para o filho enquanto esse era pupilo. Por isso, pelo testamento do pai, é necessário que se tornem nossas as coisas que pertenceram ao filho". A refutação da razão: "Pelo contrário, o pai constituiu para si e não para seu filho um segundo herdeiro, mas ordenou que houvesse um herdeiro para si. Por isso, pelo testamento daquele não será vosso nada além do que era dele mesmo". A judicção: "Pode alguém atestar a respeito do bem de um pupilo, ou os herdeiros segundos do próprio pai de família não são também herdeiros desse pupilo".

63. E, para não deixar de dizer e não nos tornarmos repetitivos, não é inconveniente fazer aqui a advertência de que isso ocorre em várias causas. Há, numa única constituição, causas que possuem várias razões; isso acontece quando o que se fez, ou o que se defende, pode parecer correto e plausível por muitas causas, como nessa própria causa. Com efeito, é apresentada pelos herdeiros a seguinte razão: "Muitos não podem ser herdeiros de uma única fortuna por razões distintas, bem como jamais aconteceu de um ser herdeiro da mesma fortuna por testamento, e outro pela lei". 64. A refutação será esta: "Não é uma riqueza única, uma vez que a do pupilo já era advinda de fora, da qual nada fora mencionado em testamento se algo acontecesse ao pupilo; a respeito da outra, valia muito a vontade do pai, então morto, que, morrendo o filho, concedia os bens aos herdeiros". A judicção: "Houve uma fortuna única?" E, se se apresentar a refutação segundo a qual podem existir muitos herdeiros de uma única fortuna por razões diferentes e a respeito disso mesmo haver controvérsia, disso mesmo nasce uma judicção: "Podem de uma única riqueza existir muitos herdeiros de modos diferentes?". XXII. Então, está entendido como numa

única constituição ocorrem várias razões e refutações, pelo que são várias as judicações.

65. Agora vejamos os preceitos desse gênero. É necessário que ambas as partes ou mesmo todas, se muitos litigarem, examinem em que consiste o direito. Logo, o princípio do direito parece ter sido tirado da natureza; algumas coisas, porém, claras ou obscuras tornaram-se costume para nós em razão da utilidade; depois, porém, algumas, aprovadas pelo costume ou vistas como verdadeiramente úteis, foram confirmadas pelas leis.

Há, porém, um direito natural que nos é dado não pela opinião, mas por uma certa força inata, como a religiosidade, a piedade, a gratidão, a vingança, o respeito, a verdade. 66. Chamamos religiosidade chamamos o que está no temor e no culto aos deuses; piedade, o que adverte a conservar o dever para com a pátria, os pais e outros consanguíneos; gratidão, o que mantém na memória e na retribuição a observância dos deveres, das honras e das amizades; vingança, pela qual, defendendo ou castigando, afastamos de nós e dos nossos, que nos devem ser caros, a violência e a afronta, e pela qual punimos os crimes; respeito, aquilo pelo qual honramos, reverenciamos e cultuamos os que nos antecedem pela idade, sabedoria, honra ou alguma dignidade; verdade, aquela pela qual cuidamos para que nada se faça, tenha sido feito ou venha a ser feito diferentemente do que afirmamos. 67. E, na verdade, os próprios direitos naturais são muito pouco requeridos nessa controvérsia, pois não se aplicam ao direito civil e são bastante estranhos à inteligência comum. Mas cumpre frequentemente introduzi-los por alguma semelhança ou amplificação.

Julgamos que o direito baseado no costume é aquele que a antiguidade com a boa vontade de todos aprovou sem uma lei. Nela, estão alguns direitos já confirmados por causa da antiguidade. Nesse gênero não só há muitos outros, como também muito maior é a parte daqueles que os pretores se acostumaram a editar. Alguns gêneros de direito, porém, já foram certificados com base no costume, como o pacto, a paridade,

o precedente jurídico. 68. O pacto é algo acordado entre alguns que é considerado tão justo que se diga estar além da própria justiça; a paridade, o que é equitativo para todos; o precedente jurídico, aquilo a respeito do qual já se tomou uma decisão, antes da sentença de alguém ou de algumas pessoas.

Os direitos legítimos devem ser conhecidos a partir das leis.

Logo, cumprirá, examinando profundamente cada parte do direito, investigar e extrair dessas partes do direito cada caso que parecer nascer ou da própria coisa, ou de uma coisa semelhante, ou de uma maior ou menor.

Já que, como foi dito antes, são dois os gêneros de lugares comuns, dos quais um contém amplificação das coisas duvidosas, o outro, a das coisas certas, consideraremos o que a própria causa fornece e o que pode e deve ser aumentado por meio lugar comum. Pois, não podem ser prescritos os lugares certos que incidem em todos os casos; deveremos, no mais das vezes, discursar a partir da autoridade dos jurisconsultos ou contra a sua autoridade. Devemos verificar, nessa causa e em todas as causas, se a própria coisa mostra os lugares comuns além dos que expomos. Agora tratemos do gênero legal e de suas partes.

XXIII. 69. A constituição legal é aquela em que se busca a natureza do justo e do injusto e a razão para premiar ou castigar. São duas as suas partes, das quais uma denominamos absoluta, assumptiva a outra.

Absoluta é aquela que, não como a constituição legal, implicitamente e obscuramente, mas mais evidentemente e mais abertamente, contém em si uma questão sobre o correto e o incorreto. Ela é assim: Como os tebanos tivessem vendido na guerra os lacedemônios, e fosse como costume entre os gregos que, quando tivessem feito guerra entre si, os que tivessem vencido erguessem algum monumento nas fronteiras para declarar a vitória no momento, não para manter uma memória perpétua da guerra, eles ergueram um monumento em bronze. São acusados perante os anfitriões, isto é, junto ao concílio comum da Grécia. 70. A acusação é: "Não

deviam". A defesa: "Deviam". A questão é: "Deviam ou não?" A razão: "Graças à guerra alcançamos uma glória tal pela virtude que queremos deixar para os nossos descendentes eternas evidências dela." A refutação: "Com efeito, gregos não devem erguer um monumento eterno a inimizades contra gregos." A judicção: quando os gregos, a fim de celebrar uma tão alta virtude, ergueram um monumento eterno a uma inimizade eterna contra gregos, fizeram-no corretamente ou não? Apresentamos essa razão da defesa com o intuito de que se reconhece reconhecesse este mesmo gênero de causa de que tratamos. Pois, se tivéssemos apresentado a razão que talvez eles usaram, qual seja, "Não fizestes uma guerra justa e pia", cairíamos na transferência de incriminação, de que falaremos depois. É evidente que os dois gêneros de causa acontecem aqui. Nessa parte devem ser tomadas argumentações dos mesmos lugares que na causa legal, da qual se falou antes. 71. Será permitido e necessário tomar lugares comuns numerosos e graves tanto da própria causa, se ela contiver algo de indignação ou compaixão, como da utilidade ou natureza do direito, se a dignidade da causa parecer exigir. XXIV. Agora tratemos da parte assumptiva da constituição equitativa

Diz-se que a constituição é assumptiva quando o próprio feito não pode ser aprovado por si, mas é defendido com acréscimo de algum argumento de fora. Quatro são as suas partes: a comparação, a transferência de incriminação, a rejeição da incriminação, a concessão.

72. Há comparação quando algum ato, que não pode ser provado por si, é defendido a partir daquilo por cuja causa foi cometido. Por exemplo: um certo general, como fosse cercado pelos inimigos e não pudesse de modo algum escapar, fez um pacto com eles, para que entregasse as armas e as bagagens, mas levasse os soldados; assim fez; perdidas as armas e as bagagens, contra a expectativa. É acusado de lesa-majestade. Dá-se aqui a constituição de definição. Consideremos, não obstante, o lugar de que tratamos. 73. A acusação é: "Ele não devia entregar as

armas e as bagagens". A defesa: "Ele devia". A questão: acaso devia? A razão: "Todos os soldados teriam morrido." A refutação é baseada nesta conjectura: "Não teriam morrido.", ou nesta outra conjectura: "Agiste não por esse motivo", das quais judicação é: "Teriam morrido?" e: "Por esse motivo agiu?"; ou é baseada na comparação, da qual necessitamos agora: "Mas era preferível perder os soldados a ceder aos inimigos as armas e as bagagens". Daí nasce a judicação: "Uma vez que todos os soldados haveriam de morrer se não tivessem chegado ao pacto, o que era preferível, perder os soldados ou chegar a essa condição?".

74. Cumprirá tratar esse gênero de causa a partir dos seus lugares e aplicar também o método e os preceitos das demais constituições e, principalmente, lançando mão das conjecturas, enfraquecer o que os acusados comparam com a acusação. Sucederá isso ou se negarmos o que os defensores afirmam que ocorreria se não tivesse sido feito o que é julgado, ou se demonstrarmos que foi feito por razão diferente e por causa diferente daquela pela qual o réu diz ter feito. A confirmação desse ponto e, do mesmo modo, a refutação pela parte contrária tirar-se-ão da constituição conjectural. Se, por outro lado, for citado pelo nome preciso do crime, como nessa causa – pois é acusado de lesa-majestade –, cumprirá usar da definição e dos preceitos da definição.

XXV. Nesse gênero acontecerá principalmente isso, a saber: devemos fazer uso tanto da conjectura quanto da definição. Mas, se ocorrer também algum outro gênero, pelo mesmo método será permitido transferir para cá os preceitos desse gênero. Pois o acusador deve, sobretudo, esforçar-se para enfraquecer com o maior número de meios possíveis o próprio feito em vista do qual o réu julgue que deve ser perdoado. Isso é fácil se tentar desmenti-lo com maior número de constituições possíveis.

75. A comparação em si, separada dos demais gêneros de controvérsia, será considerada a partir de sua própria força se demonstrarmos que aquilo que é comparado não era ou honesto ou útil ou necessário, ou não era tão útil ou tão

honesto ou tão necessário.

Depois, cumprirá ao acusador separar o que ele mesmo recrimina do que o defensor compara. Ele fará isso se demonstrar que não costuma acontecer assim, que não é necessário, que não há razão por que isso aconteça por causa daquilo, ou seja, que por causa da salvaguarda dos soldados se entreguem aos inimigos os meios que foram dispostos para salvar. Depois, cumprirá comparar o benefício ao crime e, de modo geral, confrontar o que se recrimina com o feito que é elogiado pelo defensor ou que se demonstra que deveria ter sido feito e, enfraquecendo-o, aumentar ao mesmo tempo a magnitude do crime. Isso será possível se for demonstrado que teria sido mais honesto, mais útil e mais necessário o que o réu evitou do que o que fez. 76. O valor e a natureza do honesto, do necessário e do útil serão conhecidos nos preceitos da deliberação.

Depois, cumprirá expor propriamente aquela judicção comparativa como se fosse uma causa deliberativa e tratar dele a partir dos preceitos da deliberação. Seja, pois, a constituição expusemos anteriormente: como todos os soldados haveria de morrer, se não tivesse feito um pacto, acaso seria preferível os soldados morrer ou fazer o pacto? Será conveniente tratar essa questão a partir dos lugares da deliberação, como se a matéria fosse a algum debate.

XXVI. O defensor, porém, preparará a defesa, ele próprio também, a partir das mesmas constituições, nos lugares em que forem introduzidas outras constituições pelo acusador. Ele tratará todos os demais lugares que dizem respeito à própria comparação de modo contrário.

77. Com efeito, os lugares comuns do acusador contra aquele que, embora confesse algum feito torpe, ou inútil, ou ambos, busque, contudo, alguma defesa, serão alegar com indignação a inutilidade e a torpeza do feito; os do defensor, que não se deve considerar nenhum feito como inútil, nem torpe, nem útil, nem honesto, a não ser que se considere com que ânimo, em que circunstância e por que razão foi

feito; esse lugar é tão comum que, bem tratado, nesta causa será de grande valor por motivo de persuadir; um segundo lugar, em que, com grande amplificação, demonstra-se a magnitude do benefício a partir da utilidade ou da honestidade ou da necessidade do feito; 78. um terceiro lugar, por meio qual o caso, expresso com palavras, se coloca diante dos olhos dos ouvintes de modo que julguem que eles também teriam feito o mesmo se na mesma circunstância se lhe apresentasse o mesmo caso e a mesma motivação para agir.

Há transferência da incriminação quando o réu, tendo confessado o que se recrimina, demonstra que agiu justamente induzido pelo crime de outro. Ela é assim: Horácio, depois de matar três curiácios e de ter perdido dois irmãos, voltou à casa vencedor. Ele notou que sua irmã não sofria pela morte dos irmãos, chamava, contudo, repetidas vezes o nome do seu noivo curiácio com suspiros e lamentações. Sofrendo, matou cruelmente a jovem. ? acusado. 79. A acusação é: "Mataste tua irmã injustamente". A defesa é: "Matei justamente". A questão é: "Matou justamente?" A razão: "Ela chorava a morte dos inimigos, negligenciava a dos irmãos; não tolerava que eu e o povo romano tivéssemos vencido." A refutação é: "Contudo, não podia ser morta pelo irmão sem ter sido condenada". Daí nasce a judicação: "Como Horácia negligenciasse a morte do irmão, chorasse a dos inimigos, não se alegrasse com a vitória do irmão e do povo romano, deveria ser morta pelo irmão sem ter sido condenada?".

XXVII. Nesse gênero de causa, primeiramente, se alguma coisa for dada pelas outras constituições, cumprirá assumi-la, tal como se prescreveu na comparação; depois, se houver condição, defender por alguma constituição aquele a quem a incriminação é transferida; 80. em seguida, alegar que aquele crime que o réu transfere a outro é mais leve do que o que ele mesmo cometeu; depois, convém lançar mão das partes da constituição translativa e mostrar por quem, com o auxílio de quem, como, em que circunstância, por quem, perante quem, por que meio,

quando seria conveniente mover a ação, julgar ou tomar uma decisão; e ao mesmo tempo mostrar que não deveria ter castigado antes de ter julgado. Então, devem ser mostrados as leis e dispositivos jurídicos pelos quais o crime que o réu puniu por sua própria vontade poderia ter sido castigado segundo os costumes e a justiça. Depois, negar que se deva ouvir o crime que ele imputa a ela, a respeito do qual aquele mesmo que acusa não quis que fosse feito um julgamento, e alegar que o que não foi julgado deve ser tomado por não cometido. 81. Depois, mostrar o atrevimento daqueles que então perante os juízes acusam a quem eles mesmos condenaram sem julgamento e fazem um julgamento de alguém que já castigaram; depois, diremos que haverá uma desordem do tribunal e que os juízes excederão o poder que possuem se ao mesmo tempo julgarem tanto o réu como aquele que o réu acusa; depois, se isso se estabelecer, a saber, que os homens vinguem crimes com crimes e injustiças com injustiças, quanto mal sobrevirá; mostraremos ainda que se o acusador tivesse querido fazer o mesmo, não teria havido necessidade deste próprio julgamento, mas, se também os demais fizerem o mesmo, de modo geral, não haveria nenhum julgamento. 82. Depois, mostraremos que, mesmo se tivesse sido condenada aquela para a qual esse crime foi transferido pelo réu, ele mesmo não poderia se encarregar de castigá-la, e que, por isso, é indigno que aquele que não podia ele próprio castigar nem mesmo uma condenada pudesse suplicar aquela que nem mesmo foi levada a julgamento. Depois, pedirá que ele declare a lei pela qual agiu. Depois, do mesmo modo que ensinávamos na comparação, isto é, que aquilo que fosse comparado fosse o quanto possível atenuado pelo acusador, assim, nesse gênero, caberá comparar a culpa daquele para o qual se transfere o crime com o malefício daquele que diz ter agido com justiça. Depois, deve-se mostrar que aquele erro não é tal que por sua causa seria conveniente fazer isso. A última parte é, como na comparação, tomar a judicção e tratar dela por amplificação a partir dos preceitos da deliberação.

XXVIII. 83. O defensor, por sua vez, enfraquecerá as argumentações que forem apresentadas por outras constituições a partir dos lugares que foram apresentados; comprovará, porém, a própria transferência de incriminação primeiro aumentando a culpa e audácia daquele para quem é transferida a responsabilidade e, o quanto possível, se a situação permitir, pondo-a diante dos olhos pela indignação acompanhada da compaixão. Depois, mostrando-se punido mais brandamente do que aquele merecia e, comparando o seu castigo com a injustiça daquele. Depois, cumprirá enfraquecer com métodos contrários aqueles lugares que de tal forma foram tratados pelo acusador que podem ser rechaçados e convertidos para a parte contrária – desse gênero são os três últimos. 84. Aquela duríssima recriminação dos acusadores pela qual demonstram que haveria uma perturbação de todos os julgamentos se tivesse sido dado o poder de submeter ao suplício alguém que não foi condenado será atenuada primeiramente se for demonstrado que é uma injustiça tal que parece não poder ser tolerado tanto pelo homem bom como, de modo geral, pelo homem livre; depois, que a injustiça do feito era tão manifesta que não seria posta em dúvida sequer por quem a tivesse cometido; depois, que era uma de uma natureza tal que deveria ser punida principalmente por aquele que a puniu; que não seria tão correto, nem tão honesto aquele caso chegar ao julgamento quanto ser vingado do modo com foi vingado e por aquele por quem foi vingado; depois, que o caso foi tão aberto que não teria sido nada útil julgá-lo. 85. E deve-se demonstrar aqui por meios e casos semelhantes que muitíssimos casos são tão atrozes e manifestos que não só não é necessário, como também sequer é útil esperar que se faça um julgamento o quanto antes.

O lugar comum empregado pelo acusador será contra aquele que, embora não possa negar aquilo que se recrimina, tem, todavia, esperança na perturbação dos julgamentos. Aqui, acrescentará ainda a demonstração da utilidade dos julgamentos e despertará a compaixão para com aquele que foi castigado sem

condenação; excitará a indignação contra a audácia e a crueldade contra aquele que o castigou.

86. O defensor falará contra a audácia daquele que praticou a vingança, suscitando compaixão para consigo mesmo, alegará que o caso deve ser considerado não a partir do nome do feito, mas a partir da deliberação daquele que o praticou, da causa e do momento; mostrará que mal sobreviria da injustiça e do crime de alguém, se uma audácia tamanha e tão evidente não tivesse sido vingada por aquele a cuja fama ou pais, ou filhos, ou alguma coisa que necessite ou deva ser cara a todos, ela se relacione.

XXIX. A rejeição incriminação ocorre quando a responsabilidade do feito que nos é imputado pelo adversário é desviada para outra pessoa ou outra coisa. Ela é bipartite. Com efeito, ora desviamos a causa, ora o próprio feito.

87. Seja para nós esse um exemplo de rejeição da responsabilidade: Os cidadãos de Rodes enviaram embaixadores a Atenas. Os questores não deram aos embaixadores a soma que devia ser dada. Os embaixadores não partiram. São acusados. A acusação é: "Devíeis ter ido". Defesa: "Não devíamos". A questão é: "Deveriam?". A razão é: "A soma que costuma ser dada pelo Estado não foi dada pelo questor". A refutação é: "Devíeis, não obstante, executar a tarefa que vos fora atribuída pelo Estado". A judicação é: "Como não fosse dado aos embaixadores a soma devida pelo Estado, eles deviam ainda assim executar a sua tarefa?".

Nesse gênero, primeiramente, assim como nos demais, cumprirá examinar o que pode ser tomado da constituição conjectural ou de outra constituição. Depois, a maior parte dos argumentos que se tiram da comparação e da transferência de responsabilidade pode ser conveniente também nessa causa. 88. O acusador, se puder, defenderá primeiramente aquele por cuja culpa o réu disser ter praticado o crime; se, porém, não puder, dirá que a culpa não é daquele, mas do próprio acusado. Depois, dirá que cumpre a cada um olhar pelo seu ofício; que se aquele tivesse

errado, esse não devia errar; depois dirá que, se ele tiver delinquido, devem ser acusados um e outro separadamente e que a acusação daquele não deve ser unida a defesa deste.

O defensor, por sua vez, quando tiver esgotado os argumentos que surjam de outras constituições, argumentará assim: 89. primeiro, demonstrará por culpa de quem; depois, mostrará que, como o feito se deu por culpa alheia, ele não poderia ou não deveria ter feito o que o acusador diz que era seu ofício; o que não poderia ter feito considerará apoiando-se nas partes da utilidade, nas quais está implicada a força da necessidade; o que não deveria ter feito, considerará a partir da honestidade. Trataremos de um e de outro mais claramente no gênero deliberativo. Depois, dirá que foram feitas pelo réu todas as coisas que estavam ao seu alcance; que por culpa de outro aconteceu fazer menos do que era conveniente. 90. Depois, expondo a culpa do outro, deve-se mostrar a grandeza da vontade e do empenho do réu e confirmar isso por evidências como o zelo nos demais trabalhos, os feitos ou os ditos anteriores, como para ele era útil fazer, inútil não fazer, e como isso está mais de acordo com o resto da vida do que não fazê-lo por culpa de outro.

XXX. Mas, se a responsabilidade for atribuída não para um homem determinado, mas para alguma coisa, como nesse mesmo, se o pretor tivesse e, por isso, o dinheiro não tivesse sido dado, uma vez excluídas as possibilidades de acusar outra pessoa e transferir a responsabilidade, cumprirá usar de outros lugares igualmente e tomar as partes da compaixão que se aplicarem, das quais devemos falar depois.

91. Em ambos os lugares comuns, por sua vez, ocorrerão os mesmos, por assim dizer, que ocorrem nas constituições assumptivas acima; os que mais certamente ocorrerão, no entanto, são estes: do acusador, a indignação com o feito; do defensor, que, quando a culpa é de outro, não é do próprio acusado, não se deve castigar o réu.

A rejeição da própria coisa, por sua vez, dá-se quando o réu nega que a acusação diga respeito a si e ao seu ofício e que, se houve algum delito, deva ser atribuído a ele. Esse gênero de causa é assim: naquele acordo que foi feito outrora com os samnitas, um jovem nobre guardou uma porca por ordem do general. Não tendo sido, contudo, aprovado o pacto pelo senado e tendo-se o general entregue aos samnitas, algum senador diz que também o jovem que se encarregava da porca ter-se rendido. 92. A acusação é: "Ele deve render-se". A defesa: "Não deve". A questão é: "Deve?". A razão: "Não era meu ofício, nem estava ao meu alcance, pois eu tinha tal idade e era um particular e havia um general com máxima autoridade e poder que velaria para que fosse feito um pacto bastante honesto". A refutação da razão é: "Mas já que tu te tornaste partícipe de tamanho sacrilégio num pacto tão torpe, deves render-te." A judicção é: "Quando aquele que não tem nenhum poder, sob ordem de um general, tomar parte de um pacto e de um grande sacrilégio, deve esse se render aos inimigos?".

Esse gênero de causa difere do anterior, pois naquele o réu concede que deveria ter feito o que o acusador diz que deveria ter sido feito, mas atribui a responsabilidade a uma pessoa ou coisa que teria impedido a sua vontade, sem as partes da compaixão, pois a força destas é maior, como será compreendido um pouco a diante. 93. Nesse gênero, o defensor não deve acusar o outro, nem transferir a incriminação a outro, mas deve mostrar que esse caso não dizia ou diz respeito ao réu, nem ao seu poder, nem ao seu cargo. E, nesse gênero, acontece algo de novo, a saber, que também o acusador muitas vezes incrimina a partir da remoção da incriminação como quando alguém acusa aquele que, embora fosse pretor, convocou o povo às armas para uma campanha, embora houvesse cônsules. Com efeito, assim como no exemplo acima o réu afastava de seu ofício e de seu poder o feito, assim também, neste, o acusado afasta do seu ofício e poder e o próprio acusador, rejeitando o feito, confirma por essa mesma razão a acusação. 94. Nessa causa, deverão ambas as partes

inquirir a partir do conjunto das partes da honestidade e da utilidade, a partir de exemplos, a partir de evidências, o que é próprio do ofício, do direito e do poder de cada um, se foi atribuído ou não a esse réu em questão esse ofício, cargo e poder.

Devem-se tomar os lugares comuns a partir do próprio caso se ele tiver algo de indignação ou compaixão.

XXXI. A concessão é o meio pelo qual o próprio feito não é justificado pelo réu, mas ele pede que seja perdoado. São duas as suas partes: a purgação e a súplica.

A purgação é o meio pelo qual não se justifica o próprio feito, mas a vontade do acusado. Ela tem três partes: ignorância, acaso e necessidade.

95. Há ignorância quando se nega que o acusado sabia alguma coisa, por exemplo: para alguns era lei que ninguém imolasse um novilho a Diana. Certos marinheiros, como fossem sacudidos por ventos adversos, fizeram votos de que, se eles chegassem ao porto que eles enxergavam, sacrificariam um novilho ao deus que ali estivesse. Por acaso, havia nesse porto um templo consagrado a Diana, divindade à qual não se podia imolar um novilho. Ignorantes da lei, como tivessem desembarcado, sacrificaram o novilho. São acusados. A acusação é: "Sacrificastes um novilho a um deus ao qual não devíeis". A defesa se apoia na concessão. A razão é: "Eu não sabia da proibição". A refutação é: "Contudo, já que fizeste o que não era permitido por lei, és digno de castigo". A judicção é: "Como fez o que não era permitido, e não sabia que isso era proibido, acaso é digno de castigo?"

96. É introduzido o acaso na concessão quando mostramos que alguma força da fortuna fez-se obstáculo à nossa vontade, como no exemplo seguinte: Como houvesse para os Lacedemônios uma lei segundo a qual, se o encarregado não tivesse fornecido os animais para um certo sacrifício, fosse condenado à pena capital, o encarregado, como se aproximasse o dia do sacrifício, pôs-se a levar os animais do campo à cidade. Então, subitamente agitando-se grandes tempestades, o rio Eurotas, que corre ao lado da Lacedemônia, tornou-se tão grande e violento que de modo

algun podiam ser atravessadas as vítimas. 97. O encarregado, para mostrar a sua vontade, reteve todos os animais à margem do rio para que os que estivessem do outro lado pudessem ver. Embora todos soubessem que a súbita grandeza do rio obstara a seu empenho, contudo, alguns exigiram a pena capital. A acusação é: "Os animais que devias ao sacrifício não estavam disponíveis." A defesa é a concessão. A razão é: "O rio subitamente avolumou-se e por isso os animais não puderam ser atravessados." A refutação: "Contudo, já que não fizeste o que ordena a lei, és digno de castigo." A judicação é: "Como o encarregado agiu contra a lei nesse caso em que o volume do rio serviu de obstáculo ao seu empenho é ele digno de castigo?"

XXXIII. 98. A necessidade é introduzida na concessão quando defendemos que o réu fez o que fez coagido por alguma força, por exemplo: há uma lei entre os ródios segundo a qual se de algum modo um navio armado de esporão tiver sido surpreendido no porto, será confiscado. Como se formasse uma grande tempestade em alto mar, a força dos ventos arrastou para o porto dos ródios um navio, contra a vontade dos nautas. O questor confisca o navio, o dono do navio nega que o navio deva ser confiscado. A acusação é: "Um navio armado de esporão foi surpreendido no porto." A defesa é a concessão. A razão: "Fomos arrastados ao porto por força e pela necessidade". A refutação é: "Contudo, segundo a lei, o navio deve ser confiscado". A judicação é: "Uma vez que a lei confiscou o navio armado de esporão surpreendido no porto e o navio foi levado ao porto pela força da tempestade, contra a vontade dos marinheiros, ele deve ser confiscado?"

99. Reunimos num único lugar os exemplos desses três gêneros, porque uma preceituação semelhante de argumentos é apresentada para eles. Pois, em todos esses, em primeiro lugar, se a própria matéria permitir, deverá o acusador introduzir a conjectura para mostrar com alguma desconfiança que foi feito de propósito o que se nega que foi feito por vontade; depois, deverá apresentar uma definição de necessidade, ignorância ou acaso e acrescentar exemplos a essa definição nos quais

pareça ter havido ignorância, necessidade ou acaso e separar delas o que o réu apresenta, isto é, mostrar que é diferente, pois mais rapidamente e mais facilmente não seria passível de se desconhecer, casual ou necessário; depois, mostrar que podia ter sido evitado, e que, desse modo, podia ter sido previsto, se o réu tivesse feito isto ou aquilo ou, se não tivesse feito assim, ter sido evitado; deverá ainda mostrar por definições que não se deve chamar isso de ignorância, acaso ou necessidade, mas de inércia, negligência e tolice. 100. Mas, se de algum modo a necessidade parecer possuir torpeza, cumprirá mostrar por um encadeamento contrário de lugares comuns que para qualquer um teria sido preferível suportar e, enfim, morrer a se conformar com uma necessidade tal. E, então, a partir dos lugares dos quais tratamos na constituição legal, cumprirá buscar a natureza do direito e da justiça e, como se na parte absoluta da constituição legal, tratar esse ponto por si só à parte de todas as coisas. E, nesse lugar, se for possível, cumprirá usar exemplos que, num pedido de desculpa semelhante, não foram perdoados e que, em comparação, deveriam ter sido perdoados mais do que aqueles, e, usando das partes da deliberação, alegar que é torpe ou inútil conceder o que foi praticado pelo adversário; que é muito grave e será de grande prejuízo se tal caso for negligenciado por aqueles que têm o poder de punir.

XXXIII. 101. O defensor, por sua vez, poderá usar de todas essas partes invertendo-as; mas, sobretudo, na defesa da boa vontade do acusado e na amplificação daquilo que foi um obstáculo a essa vontade, será lembrado que o acusado não podia fazer mais do que fez e que em todas as coisas deve-se examinar a vontade e que ele mesmo não estava convencido, pois era isento da culpa, que em seu nome pode-se condenar a fraqueza comum a todos os homens. E, depois, que nada é mais indigno do que aquele que não tem culpa ter um castigo.

Os lugares comuns do acusador são contra a confissão quanto poder restaria para praticar males se de uma vez ficasse estabelecido que se perguntasse não sobre o feito, mas sobre a causa do feito; 102. do defensor é lamentação por

aquela desgraça que acontece a alguém não por culpa, mas por alguma força maior, e sobre o poder da fortuna e a fraqueza dos homens, e que os juízes considerem o intenção dele, não o resultado. Em todos esses lugares, deverão estar presentes a lamentação de seus sofrimentos e a indignação contra a crueldade dos adversários. E não deve ninguém se espantar se vir que nesses e em outros exemplos foi acrescentada também uma controvérsia quanto aos escritos da lei. Depois, caberá falar desse gênero em separado, porque alguns gêneros de causa são considerados isoladamente a partir da sua força, outros, no entanto, tomam para si algum outro gênero de controvérsia. 103. Por isso, conhecidos todos os gêneros, não será difícil transpor para uma causa qualquer o que for conveniente também a partir desse gênero; como em todos esses exemplos de concessão dá-se uma controvérsia quanto ao escrito da lei, a saber, aquela que denominamos controvérsia a partir do escrito e do sentido. Mas, já que falávamos da concessão, demos preceitos para ela; em outro lugar trataremos do escrito e do sentido. XXXIV. 104. Agora, dedicar-nos-emos à outra parte de concessão.

A súplica é a parte na qual está contida não uma defesa do feito, mas um pedido de desculpa. Esse gênero mal pode ser provado num julgamento, porque, confessado o crime, é difícil conseguir que aquele que deve ser o vândice dos crimes desculpe. Por isso, deverá usar parte desse gênero, não obstante não apoies nele a causa. Por exemplo, se discursares em favor de um homem importante e corajoso cujos benefícios para com a república são muitos, podes, embora pareças não usar de súplica, usá-la, todavia, assim: "Mas se, juízes, este homem, em função dos benefícios e da dedicação que sempre teve para convosco, na situação em que se encontra pedisse que perdoásseis esse único delito por causa de suas muitas benfeitorias, seria, contudo, digno de vossa benevolência, digno da virtude deste, pedindo essa coisa a vós, juízes, obtê-la?" Depois, será permitido amplificar os benefícios e pelo lugar comum conduzir os juízes à vontade de desculpar.

105. Por isso, embora nos julgamentos esse gênero não se aplique, senão em parte, contudo, já que essa parte não só deve ser por vezes introduzida, mas também deve frequentemente tratada em todo gênero, no senado ou no conselho, apresentaremos também os preceitos para isso. Com efeito, deliberou-se longamente no senado ou no conselho a respeito de Siface, e sobre Quinto Numitório Pulo discutiu-se longamente perante L. Opímio e seu conselho e nisso prevaleceu o pedido de desculpa ao pedido de condenar. Pois, como usasse a constituição conjectural, o acusado não tão facilmente provava que sempre tivesse boa disposição para com o povo romano, quanto, como juntasse as partes da súplica, era perdoado por um benefício posterior.

XXXV. 106. Será, pois, necessário que aquele que pedir para que seja perdoado relembre, se de algum modo puder, seus serviços e, se for possível, mostre que eles são maiores do que as faltas que cometeu, de tal modo que pareça que ele produziu mais bem do que mal; depois, se houver, deverá apresentar os serviços dos seus antepassados; depois, mostrar que não fez o que fez por ódio nem por crueldade, mas ou por ignorância, ou coagido por alguém, ou por alguma causa honesta e louvável; depois, prometer e confirmar que, tendo aprendido com esse erro e tendo-se fortalecido por causa do benefício daqueles que o perdoaram, se manterá afastado para sempre daquele erro; depois, mostrar a esperança de ser muito útil em alguma outra ocasião àqueles que o desculparam; 107. depois, se for possível, mostrará que ele é ou parente ou amigo, antes de tudo, já desde os ancestrais; e mostrará a grandeza de sua vontade, a nobreza da estirpe dos que o querem salvo e, com lamentação sem arrogância, mostrará dignidade possuir as demais qualidades que foram atribuídas à honestidade e à grandeza, de modo que pareça ser antes digno de honra do que de punição; depois, apresentará outros que foram perdoados por faltas mais graves. E será muito útil se mostrar que ele, no poder, foi misericordioso e propenso ao perdão. Deve, ainda, enfraquecer o próprio delito, de tal modo que ele

pareça ter prejudicado muito pouco e deve mostrar que castigar um homem dessa natureza é ou torpe ou inútil. 108. Depois, cumprirá granjear a misericórdia a partir dos lugares comuns a parti os preceitos expostos no primeiro livro.

XXXVI. O adversário aumentará os malefícios. Dirá que nada foi praticado por ignorância, mas que tudo foi feito por crueldade e maldade, que o próprio réu foi impiedoso e soberbo; e, se puder, mostrará que sempre foi inimigo e de modo algum pode tornar-se amigo. Se apresentar benefícios, mostrará que foram feitos por alguma causa, não por benevolência, ou, depois, que foi contraído um ódio violento, ou que todos aqueles benefícios foram destruídos pelos malefícios, ou que os benefícios foram mais leves que os malefícios, ou que, embora haja honra nesses benefícios, deve-se castigá-lo pelos malefícios; 109. depois, dirá que desculpar é torpe ou inútil; depois, que é uma grande tolice não usar o poder contra aquele sobre quem muitas vezes desejaram que houvesse poder; que devem se reportar à disposição e ao ódio que tinham contra ele.

Um lugar comum, por sua vez, será a indignação contra o malefício, e o outro, que se deve ter compaixão daqueles que se encontram em desgraça por causa do acaso, não por causa da maldade.

Então, já que nos demoramos bastante na constituição de gênero por causa do grande número de suas partes, a fim de que o ânimo de alguém não seja induzido a algum erro casualmente pela variedade e dessemelhança dos elementos, parece que cabe lembrar desse gênero o que ainda resta e por que resta.

Nós dizíamos que é legal a constituição em que se pergunta a natureza do justo e do injusto e a razão da recompensa ou do castigo. Expusemos as causas em que se pergunta sobre o justo e o injusto. XXXVII. 110. Agora, resta a explicação sobre a recompensa e o castigo. São muitas as causas que se apoiam num pedido de recompensa para alguém. Com efeito, não só se questiona com frequência a respeito da recompensa dos acusadores perante os juízes como também com frequência se

pede alguma recompensa ao senado ou ao conselho. Não deve ninguém pensar que nós, já que apresentamos algum exemplo do que se dá no senado, nos afastamos dos exemplos do gênero judiciário. Com efeito, o que quer que se diga sobre a aprovação ou reprovação de um homem, ainda que o método se adapte também à expressão das sentenças, isso, se é feito por meio expressão da sentença, não é do gênero deliberativo, mas, porque se faz um julgamento sobre um homem, deve ser tomado como judicial. De modo geral, quem conhecer profundamente a força e a natureza de todas as causas compreenderá que elas estão separadas pelo gênero e pela primeira conformação; para as demais partes, contudo, verá que são todas ligadas entre si e implicadas umas nas outras.

111. Agora tratemos das recompensas. O cônsul L. Licínio Crasso outrora perseguiu e destruiu na Gália citerior certos homens desprovidos de um chefe conhecido, sem nome nem número suficiente para de serem chamados inimigos do povo romano, que, então tornavam a província perigosa com suas invasões e saques. Volta a Roma, exige do senado o triunfo. Aqui, tal como na súplica, não é útil chegar à judicção apresentando razões e refutações das razões, porque, a não ser que ocorra também outra constituição ou parte de constituição, será simples a judicção e estará contida na própria questão. Na súplica pergunta-se se convém uma pena assim; neste caso se convém dar uma recompensa assim.

112. Agora apresentemos os lugares que convêm à questão da recompensa. XXXVIII. A razão da recompensa distribui-se em quatro partes: os benefícios, a pessoa, o gênero da recompensa, as possibilidades.

Os benefícios são considerados a partir de seu valor, da ocasião, do ânimo daquele que os fez, do acaso. São buscados a partir de seu valor, por exemplo, se são grandes ou pequenos os benefícios, fáceis ou difíceis, excepcionais ou comuns, verdadeiros ou falsos, se são dignificados com algum ornamento; a partir da ocasião, por sua vez, se feitos justamente quando necessitávamos, quando os outros não

podiam ou não queriam prestar socorro, se justamente quando nos faltou a esperança; a partir do ânimo, se agiu não por interesse próprio, se fez tudo com desígnio de poder realizá-lo; a partir acaso, se parecer ter agido não pelo concurso da fortuna, mas pela deliberação ou se a fortuna parecer ter obstado à sua deliberação.

113. Quanto à pessoa, pergunta-se como viveu, quanto dinheiro ou trabalho empregou nessa tarefa, se alguma vez já agiu assim, se reclama para si a recompensa do trabalho alheio ou da bondade dos deuses, se ela mesma outrora negou que se devia recompensar alguém pelo mesmo motivo, ou se já tem honra bastante pelo que fez, ou se era necessário que ela fizesse o que fez, ou se agiu de um modo tal que se não o tivesse feito seria digno de castigo, não de recompensa por ter agido, ou se pede uma recompensa antes do tempo e negocia com preço certo uma esperança incerta, ou se reclama tal recompensa para evitar algum castigo como se parecesse que já se fez dele um julgamento.

XXXIX. No gênero da recompensa considerar-se-á o que, de que grandeza e em razão de que se reclama, bem como de qual e quão grande recompensa seja digna uma ação qualquer; depois, perguntar-se-á para que homens e por que causas tal honra foi concedida junto aos antepassados; depois, que não se banalize demais uma honra dessa natureza. 114. E um lugar comum próprio daquele que advoga contra quem reclama uma recompensa será este: as recompensas ao mérito e ao serviço prestado devem ser santas e castas e não devem ser repartidas com os ímprobos ou distribuídas entre medíocres. E outro lugar comum: se for banalizada a recompensa ao mérito, haverá menos homens desejosos de mérito; pois as coisas que são raras e árduas, quando experimentadas, parecem belas e agradáveis aos homens. E o terceiro: se aparecerem aqueles que entre os nossos antepassados aqueles que foram julgados dignos de uma honra tal por causa de um grande mérito, acaso, vendo serem gratificados homens tais com uma igual recompensa, não julgariam que se subtrai uma parte da sua glória? E deles fazemos uma enumeração e uma comparação com

aqueles contra os quais advogamos. Daquele que reclama a recompensa, por sua vez, o lugar comum será a amplificação de seu feito e a comparação de seu feito com os daqueles que foram gratificados com uma recompensa. 115. Depois dirá que os outros homens serão afastados do amor ao mérito se ele mesmo não for gratificado com uma recompensa.

As possibilidades são consideradas quando se pede alguma recompensa em dinheiro; nesse caso, considera-se se há abundância ou falta de terras, de impostos, de riqueza. Os lugares comuns são que se devem aumentar e não diminuir as possibilidades; que deve ser impudente aquele que por um benefício não pede um agradecimento, mas uma quantia; em resposta, diremos que é sórdido contar dinheiro quando se delibera a respeito de agradecimento e que não cobramos um preço pelo feito, mas uma honra pelo benefício, tal como costuma ocorrer.

Falamos o bastante a respeito das constituições, agora parece que devemos falar daquelas controvérsias que versam sobre um escrito.

XL. 116. A controvérsia versa sobre um escrito quando alguma dúvida nasce da compreensão do escrito. Isso se dá por causa da ambiguidade, por causa do escrito e do sentido, por causa das leis contrárias, por causa da analogia e por causa da definição.

A controvérsia nasce da ambiguidade quando o que o escritor teria tido em mente é obscuro, pois o escrito significa duas ou mais coisas, do modo seguinte: o pai de família, ao fazer herdeiro o seu filho, deixou à sua esposa cem libras em vasos de prata atestando o seguinte: "És meu herdeiro, contanto que sejam dadas à minha esposa cem libras dos vasos de prata que quiser." Depois de sua morte, a mãe pede ao filho vasos magníficos e ricamente cinzelados. Ele diz que deve dar os vasos que ele mesmo quisesse.

Primeiro, se for possível, deve-se demonstrar que não se escreveu com ambiguidade, porque no hábito da conversa todos costumam usar assim uma ou mais

dessas palavras no sentido em que aquele que estiver falando mostrar que devem ser compreendidas.

117. Depois, deve-se mostrar que o que está em questão torna-se evidente a partir do que está escrito acima e abaixo. Isso porque, se as palavras forem consideradas separadamente a partir de si mesmas, todas ou mais de uma parecerão ambíguas; mas as palavras que se mostram evidentes quando consideradas a partir do conjunto da escritura, essas não devem ser consideradas ambíguas. Depois, cumprirá assumir qual era a intenção do escritor a partir do restante dos seus escritos, seus feitos e seus ditos, seu ânimo e sua vida; depois, examinar por completo em todas as partes o próprio escrito no qual subsiste aquela ambiguidade a respeito da qual se discute, se algo se adaptar ao que interpretamos ou se opuser ao que julga o adversário. Pois facilmente se considerará o que seja verossímil ter desejado aquele que escreveu a partir do conjunto do escrito, da figura do escritor e daquelas coisas que foram atribuídas às pessoas.

118. Depois, se o caso permitir, cumprirá demonstrar que o que o adversário entende é muito menos possível do que o que nós adotamos, pois não existiria uma serventia nem resultado algum para aquilo; que o que dizemos fácil e convenientemente pode ser levado a cabo. Por exemplo, nesta lei – com efeito, nada proíbe apresentar uma lei forjada à guisa de exemplo pela qual a questão seja mais facilmente compreendida –: “Não poderá uma meretriz portar uma coroa de ouro; se a portar, deverá ser confiscada”. Contra aquele que afirmar que pela lei deve-se confiscar a meretriz, pode-se dizer que nem há uso nenhum no confisco de uma meretriz, nem há efeito numa lei de confisco de uma meretriz, mas no confisco do ouro o uso e o efeito são fáceis e não há nenhum inconveniente.

XLI. 119. Cumprirá considerar ainda com cuidado se, aceitando o que o adversário entende, não parece ter sido negligenciada pelo escritor uma coisa mais útil, mais honesta ou mais necessária. Isso acontecerá se demonstrarmos que o que

nós demonstrarmos é honesto, útil ou necessário e se dissermos que o que diz o adversário de modo algum é assim. Depois, se a controvérsia partir da ambiguidade numa lei, cumprirá esforçar-se para mostrar que há uma determinação em outra lei a respeito do que o adversário entende.

120. Será muito útil mostrar a maneira como teria escrito o escritor se tivesse querido que sucedesse ou se entendesse o que o adversário adota. Por exemplo, nessa causa em que se questiona sobre os vasos de prata, a mulher poderia dizer que não seria útil o pai de família acrescentar "que quiser" se concedesse à vontade do herdeiro. Não havendo essa ressalva, não há dúvida de que o herdeiro daria os vasos que ele mesmo quisesse. Logo teria sido uma insanidade, ao querer zelar pelo do herdeiro, acrescentar uma ressalva pela qual, não tendo sido acrescido, não menos se zelaria pelo herdeiro.

121. Por isso, em causas tais, cumprirá lançar muito deste gênero: "Se tivesse escrito assim, não teria usado essa palavra, não teria disposto essa palavra nesse lugar", pois a partir delas vê-se muito claramente a intenção do escritor. Depois, deve-se perguntar em que ocasião foi escrito para que se entenda o que seria verossímil ele ter querido em tal ocasião. Depois, a partir das partes da deliberação, cumprirá mostrar o que é mais útil e o que é mais honesto que ele escreva e que esses aprovem; e, a partir disso, se alguma amplificação for possível, usar de lugares comuns de ambas as partes.

XLII. A controvérsia apoia-se no escrito e no sentido quando uma parte utiliza as próprias palavras que foram escritas, a outra parte vincula todo seu discurso ao que afirma que o escritor intencionou. 122. Será mostrado por aquele que se defende com base na intenção do escritor que ela tem em vista e pretende sempre a mesma coisa, ora, em função de algum feito ou acontecimento, será adaptado à ocasião o que o escritor determina.

Tem em vista sempre o mesmo do seguinte modo: o pai de família, embora não

tivesse filho nenhum, mas tivesse uma esposa, assim escreveu em testamento: "Se me forem dados um ou mais filhos, esse será meu herdeiro". Depois, as palavras costumeiras. Depois, "Se meu filho morrer antes de atingir a maioridade, haverá um herdeiro substituto." O filho não nasce. Os agnatos contestam contra aquele que é o herdeiro se o filho morrer antes de atingir a maioridade. 123. Nesse gênero não se pode dizer que se deve adaptar a intenção do escritor à circunstância e aos acontecimentos, porque se demonstra que há uma intenção única apoiado na qual aquele que fala contra o escrito defende ser sua a herança.

Há, todavia, outro gênero daqueles que aduzem a intenção, no qual se mostra não a simples vontade do escritor que significa o mesmo para todas as ocasiões e todos os feitos, mas se diz que deve ser interpretada na ocasião própria a partir de algum feito ou evento. Ela se sustenta sobretudo pelas partes da constituição legal assumptiva. Com efeito, ora se introduz uma comparação, como no caso daquele que, embora uma lei proibisse abrir as portas da cidade à noite, abriu-as numa certa guerra e acolheu na cidade algumas tropas, para que não fossem mortas pelos inimigos caso permanecessem fora, pois os inimigos estavam acampados próximo aos muros; 124. ora a transferência da responsabilidade, como no caso do soldado que, embora uma lei comum a todos proibisse matar um homem, matou um tribuno militar que tentava praticar uma violência contra ele; ora a rejeição da responsabilidade, como no caso daquele que, embora a lei preestabelecesse em que dias devia partir para a embaixada, não partiu porque o questor não pagou o dinheiro para as despesas; ora a concessão pela purgação ou ignorância, como no caso da imolação do animal, ou por força maior, como no caso do navio com esporão, ou pelo acaso, como no caso do volume do Rio Eurotas. Por isso, ou se introduz a intenção de tal modo que se demonstre que o escritor pretendia uma única coisa ou, de modo que demonstre que quis numa questão assim e numa circunstância assim.

VLIII. 125. Então, aquele que defende o escrito poderá quase sempre fazer uso

de todos esses lugares, da maior parte deles, porém, poderá sempre lançar mão: primeiramente, utilizando elogio ao escritor e o lugar comum que consiste em dizer que não convém aos que julgam considerar nada a não ser o escrito, e isso tanto mais se se apresentar um escrito legal, isto é, ou a própria lei ou algo extraído da lei; depois, o que é da maior veemência, fará uso da comparação do feito ou da acusação dos adversários com o próprio escrito, remetendo ao que foi escrito, o que foi feito, o que o juiz jurou; cumprirá variar esse lugar de diversas maneiras, ora admirando-se de que se possa dizer o contrário, ora voltando-se para o ofício do juiz e perguntando a ele o que deve ser ouvido ou visto além disso, ora colocando o próprio adversário no lugar de testemunha, isto é, deverá interrogando se ele nega que tenha sido escrito assim ou nega que tenha agido contrariamente ou se sustente o contrário; se ousou negar ambas as coisas, que cessará o discurso; 126. se não negar nenhuma das duas coisas e, no entanto, contra argumentar, ninguém julgará que se possa ver um homem tão tolo. Será conveniente insistir nisso, como se nada devesse ser dito além disso e como se nada pudesse ser dito contra, recitando muitas vezes o que foi escrito, comparando muitas vezes o feito do adversário com o escrito e por vezes se voltando duramente contra o próprio juiz. Cumpre aqui mostrar ao juiz o que foi jurado, o que deve ser seguido, que o juiz deve ter dúvida em relação a duas coisas; ou no caso do escrito ser obscuro ou do adversário negar algo.

XLIV. 127. Quando o escrito for claro e o adversário confessar tudo, o juiz deverá obedecer à lei, não interpretar a lei. Confirmando esse lugar, então cumprirá diluir as objeções que puderam ser levantadas. Haverá objeção ou se for demonstrado que o escritor intencionava completamente uma coisa, e escreveu outra coisa, como naquela controvérsia que apresentamos a respeito do testamento, ou se for introduzida uma causa assumptiva pela qual não se poderia ou não se deveria obedecer ao escrito.

128. Se for dito que o escritor intencionava uma coisa, e escreveu outra, aquele

que fizer uso do escrito dirá que não devemos extrair prova da vontade daquele que, a fim de que não pudéssemos fazê-lo, deixou-nos um indício de sua vontade; se decidirmos nos afastar do escrito, muitos inconvenientes sobrevirão. Com efeito, tanto os que escrevem algo não julgariam que seria confirmado o que tivessem escrito, como também os que julgam não teriam nada de certo para seguir se se acostumassem de uma vez por todas a se afastar do escrito. Se for o caso de conservar a vontade do escritor, cumpre afirmares que tu, não o adversário, estás do lado da vontade dele. Pois se aproxima muito mais da vontade do escritor aquele que a interpreta ao pé da letra do que aquele que se volta para a vontade do escritor não a partir do escrito o que ele deixou como imagem de sua vontade, mas perscruta por conjecturas suspeitas.

129. Se, ao contrário, aquele que apresenta uma causa estiver ao lado do sentido, deve-se contra argumentar assim: como é absurdo não negar que agiu contra a lei, mas buscar uma causa para ter agido; depois, que tudo está invertido: antes os acusadores costumavam convencer os juízes de que o réu tomara parte de um crime e ele apresentar a causa para ter sido impelido a isso; agora o próprio réu apresenta a causa para ter delinquido 130. Depois, apresentará a divisão seguinte, cujas numerosas argumentações se adaptem a cada parte: primeiro, nenhuma causa deve ser aceita em lei nenhuma contra o que está escrito; em seguida, se nas demais leis isso é permitido, essa lei é de uma natureza tal que nela não se deve fazê-lo; por último, ainda que também nessa lei seja permitido, de modo algum se deve aceitar essa causa.

XLV. A primeira parte será confirmada pelos lugares seguintes: não faltou ao escritor engenho, nem esforço, nem capacidade alguma de prescrever claramente o que tinha em mente; não teria sido pesado ou difícil para ele excetuar essa causa que os adversários apresentam, se tivesse julgado que alguma coisa deveria ser excetuada; aqueles que escrevem leis costumam fazer uso das exceções.

131. Depois, deverá recitar as leis escritas com as exceções e principalmente ver se nessa mesma lei em questão há uma exceção em algum capítulo ou para o mesmo escritor da lei para mostrar melhor que ele teria feito exceção, se julgasse que algo devesse ser excetuado, e mostrar que aceitar a causa nada mais é do que destruir a lei, porque, considerando uma vez a causa, não é útil considerá-la a partir da lei, porquanto não foi escrita na lei. Caso se determine isso, é dado a todos motivo e poder para cometer crimes, quando tivesse entendido que vós julgais a partir da astúcia daquele que agiu contra a lei, não a partir da lei à qual prestastes juramento; depois, que as razões para os próprios juízes julgarem e os demais cidadãos viverem serão perturbados se nos afastarmos de uma vez das leis.

132. Com efeito, os juízes nem terão o que seguir, se se afastarem daquilo que foi escrito, nem como provar para os outros o que tiverem julgado contrário à lei; por outro lado, os demais cidadãos não saberão o que fazer, se cada um conduzir qualquer ação pela sua própria decisão e a partir daquela razão que lhe tiver vindo à mente ou ao desejo, não a partir de uma regra comum à cidade; depois, perguntar aos próprios juízes por que eles se detêm em outros negócios; por que são impedidos pelo serviço para com a república de poder servir a seus próprios afazeres e interesses; por que eles prestam juramentos por palavras certas; por que se reúnem e se separam no momento certo e ninguém apresenta uma causa para cuidar do Estado senão a que é excetuada na lei; se julgam justo sujeitarem-se às leis em tamanhas perturbações e concedem que os nossos adversários as negligenciem.

133. Depois, do mesmo modo, perguntar aos juízes se eles tolerariam que o próprio réu acrescentasse na lei a exceção daquilo por cuja causa ele afirma que agiu contra a lei; depois, se o que fizer é mais indigno e mais imponderado do que fazer um acréscimo à lei. Pois bem, o quê? Se os próprios juízes quiserem fazer acréscimos, o povo toleraria? É mais indigno do que não poder mudar uma coisa pela palavra e pelas letras mudá-la substancialmente na ação e no julgamento.

134. Depois, alegará que é indigno derogar ou ab-rogar da lei alguma coisa ou mudar em alguma parte quando não é dada ao povo nenhuma possibilidade de conhecer e aprovar ou reprovar; isso será muito revoltante para os próprios juízes; não é esse o lugar nem o momento de corrigir as leis; essas mudanças devem ser feitas perante o povo e pelo povo; se o fizerem agora, o povo quererá saber quem é o autor da lei, quem votará a lei, quererá ver e evitar as ações; mas se as mudanças não forem apenas demasiadamente inúteis, mas também muito torpes, a lei, qualquer que seja, convém ser conservada no momento pelos juízes e, depois, se não agradar, ser mudada pelo povo; depois, dizer que se não houvesse um escrito, nós buscaríamos um com grande empenho e não nos fiaremos nesse, nem sequer se ele se encontrasse fora de perigo; agora, embora haja um escrito, a insânia daquele que comete o crime é preferível a conhecer as palavras da própria lei. Por essas razões e razões dessa natureza mostra-se que não se deve aceitar uma causa fora do escrito.

XLVI. 135. Na segunda parte, cumpre mostrar que, se é dever nas demais leis, nessa não o é. Isso será demonstrado se a lei parecer dizer respeito a coisas muito importantes, muito úteis, muito honestas, muito sagradas; ou se parecer não obedecer a lei com muita diligência numa tal questão é inútil, torpe ou ilícito; ou mostrar que a lei foi escrita com um tal cuidado, de tal modo se acutelou contra cada caso, que de tal modo se prescreveu o que deveria ser excetuado, que de modo algum convém julgar que algo tenha sido preterido numa escritura tão cuidadosa.

Há um terceiro lugar muito necessário para aquele que defende o escrito por meio do qual cumpre mostrar que, se for conveniente aceitar a causa fora do escrito, contudo, de modo algum se deve aceitar a apresentada pelos adversários.

136. Este lugar é necessário àquele pelo seguinte: porque sempre é dever que aquele que atacar o escrito apresente algo de justo. Com efeito, seria da maior impudência que alguém que deseja provar algo contrariamente ao que foi escrito não tente fazê-lo com o apoio da justiça. Então, se o acusador enfraquece alguma coisa a

partir dela mesma, parecerá acusar de modo mais justo e plausível em todos os aspectos. Com efeito, todo o nosso discurso anterior fazia com que isso fosse necessário, ainda que os juizes não quisessem; esses argumentos, por sua vez, fazem com que os juizes desejem condenar, ainda que não seja necessário. 137. Isso acontecerá se, a partir desses lugares, demonstrar-se que a culpa está naquele que se defende usando a comparação, a rejeição ou transferência da responsabilidade, as partes da concessão – das quais, como pudemos, escrevemos antes com cuidado –, se a respeito desses lugares apresentarmos os argumentos que a questão exigir para enfraquecer a causa dos adversários, ou se apresentarmos por que causas ou razões, por que e com que intenção foi de tal forma escrito na lei ou no testamento que a causa pareça confirmada também pela intenção e vontade do escritor, não somente pela a própria escritura; ou se comprovarmos o feito utilizando também outras constituições.

XLVII. 138. Aquele que argumentar contra o escrito introduzirá o lugar no qual se demonstra a equidade da causa; ou mostrará com que sentimento, com que intenção, por que razão agiu; e, qualquer que seja a causa que assumir, defender-se-á utilizando os meios assumptivos, dos quais já tratamos antes. E quando, tendo insistido bastante nesse ponto, tiver engrandecido a razão do seu feito e a equidade da sua causa, então, no mais das vezes, argumentará contra os adversários que as causas devem ser aceitas a partir dos lugares seguintes: mostrará que não há nenhuma lei que queira que se faça uma ação inútil ou iníqua; todos os castigos que derivam das leis foram constituídos para vingar a culpa e a maldade; 139. que o próprio escritor, se aparecesse, aprovaria esse feito e faria o mesmo, se lhe tivesse acontecido coisa igual; que por isso, o escritor da lei estabeleceu juizes de uma certa ordem, dotados de uma certa idade para que fossem não recitadores do seu escrito, o que qualquer menino poderia fazer, mas que o pudessem acompanhar pelo pensamento e interpretar a sua vontade; depois, que aquele escritor, se seus escritos

fossem entregues a homens tolos e juizes bárbaros, os teria escrito por inteiro com o máximo de cuidado; mas, agora, porque sabia quais homens julgariam a matéria, ele não acrescentou o que parecesse ser muito evidente, nem julgou que vós seríeis recitadores de seu escrito, mas intérpretes de sua vontade.

140. Depois, perguntar aos adversários: "E se eu tivesse feito isso? E se tivesse acontecido isso? Acusaríeis, então, uma daquelas coisas em que a causa é honestíssima e a necessidade é certíssima? Entretanto, a lei não executou nada" Logo, nem todas as coisas foram cuidadas nos escritos, mas aquelas que são evidentes o foram por exceções tácitas; depois, que nenhum assunto pode ser tratado corretamente, quer nas leis, quer em alguma escritura, nem sequer, enfim, na conversação cotidiana e nos domínios domésticos, se cada um se voltar para as palavras, não para a vontade daquele que fizer uso delas. XLVIII. 141. Depois, mostrar pelas partes da utilidade e da honestidade quão inútil ou quão torpe seja o que os adversários defendem que devia ou deve ser feito, e quão útil ou quão honesto é o que fizemos ou reclamamos; depois, que as leis são caras para nós não por causa das letras, que são tênues e obscuros sinais da vontade, mas por causa da utilidade daquelas coisas a respeito das quais se escrevem e da sabedoria e cuidado daqueles que escreveram; depois, descrever o que é a lei para que ela pareça consistir nos sentidos e não nas palavras; e que parece obedecer à lei aquele juiz que seguir o seu sentido, não a sua letra; depois, o quanto é indigno sofrerem o mesmo castigo aquele que agiu contra a lei por crime ou audácia e aquele que se afastou não do sentido, mas das letras da lei por uma causa honesta e necessária; e demonstrará por essas razões e razões desse tipo, que se deve aceitar a causa, e que nessa lei se deve aceitar, que se deve aceitar a causa que ele mesmo apresenta.

142. E, assim como para aquele que advoga com base no sentido dizíamos que seria da maior utilidade subtrair algo da equidade que estivesse do lado contrário, assim, para esse que argumenta contra o escrito, será muito útil converter

para a sua própria causa algo a partir do próprio escrito ou mostrar que foi escrito de maneira ambígua; depois, a partir daquela ambiguidade defender a parte que for útil para si, ou introduzir a definição da palavra, ou traduzir o significado daquela palavra, pela qual pareça ser ameaçado, para a conveniência de sua própria causa, ou, a partir do escrito, introduzir algo não escrito, pela analogia, da qual falaremos depois.

143. Em qualquer causa, necessariamente aproveitará muito por menos plausível que seja, se defende pelo próprio escrito mesmo quando a causa abundar em equidade; isso aproveitará, porque, se retirar aquilo em que se apoia a causa dos adversários, abrandará e enfraquecerá toda sua força e veemência.

Os lugares comuns tirados dos demais meios assumptivos aplicar-se-ão a uma e outra parte. Além disso, é um lugar daquele que fala a partir do escrito que as leis devem ser observadas por si, não a partir da utilidade daquele que as infringiu e que nada deve ser considerado mais importante do que a lei. Daquele que fala contra o escrito, que as leis devem consistir no plano do escritor e na utilidade comum, não nas palavras; quão indigno é ser ameaçada pelas letras a equidade que é defendida pela vontade daquele que escreveu.

XLIX. 144. A controvérsia nasce de leis contrárias quando parecem disputar entre si duas ou mais leis, do modo seguinte: uma lei diz: "Quem matar um tirano receberá as recompensas dos jogos olímpicos, exigirá do magistrado o objeto que quiser para si e o magistrado lhe concederá". Outra lei diz: "Depois de morto o tirano, o magistrado matará cinco de seus consanguíneos mais próximos". A Alexandre, que exerceu a tirania sobre os cidadãos de Feras, na Tessália, sua esposa, de nome Tebe, matou enquanto dormia. Essa reclamou para si a título de recompensa o filho que tivera com o tirano. Há os que dizem que pela lei o menino deve ser morto. A matéria está em julgamento.

Nesse gênero, os mesmos lugares e os mesmos preceitos convirão a ambas as partes, porque ambas deverão confirmar a sua lei e enfraquecer a contrária.

145. Primeiramente, então, cumprirá confrontar as leis considerando qual das duas diz respeito às coisas mais importantes, isto é, às mais úteis, mais honestas e mais necessárias; disso resulta que, se duas ou mais leis ou quantas sejam as leis, não puderem ser conservadas, porque discrepam entre si, temos de julgar que deve ser conservada sobretudo aquela que parece dizer respeito às coisas mais importantes; depois, qual das duas leis foi proposta por último, pois a última lei, qualquer seja, é a mais grave; depois, qual das duas leis ordena algo, qual proíbe, pois o que se ordena é necessário, o que se permite é voluntário; depois, em qual das duas leis, se não for obedecida, é dada uma pena, ou em qual se estabelece uma pena maior; 146. com efeito, deve-se conservar sobretudo as coisas que foram sancionadas com o maior cuidado; depois, qual das duas leis ordena, qual proíbe, pois muitas vezes a que proíbe parece como que corrigir com alguma exceção a que ordena; depois, qual das duas leis parece ter sido escrita a respeito de todo gênero, qual a respeito de uma parte qualquer; qual das duas de maneira comum a várias questões, qual para uma questão determinada, pois as leis que foram escritas para uma parte e as que foram escritas para um caso determinado parecem aproximar-se mais da causa e ser mais pertinentes ao julgamento; depois, o que da lei é imediatamente necessário fazer-se e o que implica alguma demora e adiamento, pois cumpre ser feito em primeiro lugar o que deve ser feito imediatamente; 147. depois, devemos nos esforçar para que a nossa lei pareça apoiar-se no próprio escrito e a lei contrária introduzida ou por uma ambiguidade, ou por uma analogia, ou por uma definição, pois parece ser mais puro e mais sólido o que foi escrito com mais clareza; depois, também vincularemos o próprio sentido da nossa lei ao escrito, e do mesmo modo interpretaremos em outro sentido a lei contrária para que, se for possível, sequer pareçam discrepar entre si; por fim, se a causa permitir, faremos com que uma e outra lei pareçam ser conservadas pela nossa razão, e que pela razão dos adversários uma deva ser necessariamente negligenciada.

Quanto aos lugares comuns, não só devemos examinar aqueles que a própria causa fornece como também devemos tomá-los dos meios mais amplos da utilidade e da honestidade, demonstrando por meio de amplificação de qual das duas leis convém aproximar mais.

L. 148. A controvérsia nasce da analogia quando daquilo que foi escrito em algum lugar chega-se ao que não foi escrito em lugar algum; assim: "Se alguém estiver louco, será de seus agnatos e parentes o poder sobre ele e sua riqueza". E a lei: "O que o pai de família tiver estabelecido por testamento para seus escravos e seus bens será justo". E a lei: "Se o pai de família morrer intestado, seus bens e escravos serão dos agnatos e parentes".

149. Alguém foi condenado por ter matado seu pai e, imediatamente, porque não foi possível fugir, foram colocadas peias de madeira em seus pés, o rosto foi coberto por um saco de couro e amarrado; depois, foi levado ao cárcere para que ficasse ali até que se cosesse o saco no qual seria lançado ao rio. Nesse meio tempo, alguns amigos seus levam ao cárcere tabuinhas⁶⁵ e introduzem testemunhas; anotam os herdeiros que ele mesmo instituiu. As tabuinhas são assinadas. Depois ele é castigado. Entre os herdeiros que foram anotados nas tabuinhas e os agnatos há uma controvérsia a respeito da herança. Aqui não é apresentada nenhuma lei precisa que subtraia o poder de redigir um testamento àqueles que se encontram nesse lugar. A partir das outras leis, tanto as que impõem a esse um castigo assim, como as que dizem respeito ao poder de redigir um testamento, por analogia, deve-se chegar a um raciocínio tal que se questione se existia a capacidade de redigir um testamento.

150. Nesse gênero de argumentação, julgamos haver os lugares comuns seguintes e alguns deste modo: o primeiro é o elogio e a confirmação do escrito que apresentas; depois, a comparação da matéria em questão com o que se estabeleceu, para que a matéria em questão pareça ser semelhante ao que está estabelecido;

depois, comparando, nos admiramos com o fato de ser possível que alguém conceda que isso é justo e negue que seja aquilo que ou é mais justo ou está no mesmo gênero; depois, que nada foi escrito a respeito desta matéria, porque, como tivesse sido escrito acerca daquela, aquele que escrevia julgou que ninguém teria nenhuma dúvida sobre esta; 151. depois, que em muitas leis foram preteridos muitos pontos que ninguém julgou preteridos, porque podiam ser apreendidos a partir de outras leis das quais se escreveu; depois, deve-se mostrar a justiça da matéria, como na constituição absoluta da equidade.

Aquele que se opuser deverá enfraquecer essa semelhança; fará isso, se demonstrar que o que se compara é diverso quanto daquilo com que se compara ao gênero, à natureza, ao significado, à grandeza, ao momento, ao lugar, à pessoa, à opinião; se for mostrado em que categoria deve ser considerado o que se oferece para a comparação e em que lugar deve ter-se aquilo por cuja causa é apresentado; depois, demonstrar-se-á em que difere uma coisa em relação à outra para que não pareça que se deva julgar o mesmo de ambas. 152. E, se ele mesmo também puder lançar mão das analogias, usará os mesmos meios de que falamos antes; se não puder, negará que se deva considerar qualquer coisa a não ser o escrito; muitas são as leis a respeito de coisas semelhantes e, no entanto, há leis singulares que se dirigem a uma só questão; podemos demonstrar que todas as coisas ou são semelhantes ou diferentes entre si.

Os lugares comuns são: a favor da analogia, que se deve, pela conjectura, chegar ao que não foi escrito a partir do que foi escrito; que ninguém pode abraçar todas as questões pela escrita, mas que escreve de modo muito adequado aquele que cuida para que se entendam algumas coisas a partir de outras. 153. Contra a analogia, assim: a conjectura é uma adivinhação e é do escritor tolo não poder precaver-se contra todas as coisas contra as quais queira.

⁶⁵ Em que se redigiam os testamentos.

LI. A definição é quando no escrito se pôs alguma palavra cujo sentido está em questão, como na lei: "Aqueles que abandonarem a nau numa tempestade adversa perderão tudo. A carga e a nau serão daqueles que permanecerem na nau." Dois homens, como navegassem em alto mar, e como de um deles fosse o navio, e do outro a carga, avistaram um náufrago a nadar que lhes estendia a mão; movidos por misericórdia, dirigiram a nau em direção a ele e içaram-no. 154. Um pouco depois, também a eles a tempestade começou a arremessar fortemente, a tal ponto que o dono da nau, embora ele mesmo fosse o timoneiro, fugiu para a canoa e de lá, por uma corda que, atada à popa, arrastava a canoa anexa, dominou a nau como podia; o dono da mercadoria, lá mesmo, deitou-se sobre uma espada. Então, aquele náufrago se aproximou do timão e socorreu o navio como pôde. Acalmadas as águas e mudado o tempo, o navio é levado ao porto. Aquele que se deitara sobre a espada, levemente ferido, fácil se restabeleceu da ferida. Cada um destes três diz ser sua a nau com a carga. Aqui, a partir do escrito, todos intentam uma ação, e nasce uma controvérsia a partir do significado da palavra. Com efeito, buscar-se-á definir o que é deixar ou permanecer no navio e depois o que é o próprio navio. Isso será tratado a partir de todos os lugares empregados na constituição de definição.

155. Agora, expostas as argumentações que se acomodam ao gênero judicial de causas, daremos depois os preceitos e os lugares de argumentar para o gênero deliberativo e o demonstrativo, não porque toda causa não se aplique sempre a alguma constituição, mas porque há, contudo, alguns lugares próprios dessas causas, não separados da constituição, mas adaptados aos fins desses gêneros. 156. Por isso, também nesse gênero de causa, algumas argumentações serão tratadas de modo comum e semelhante, outras serão separadamente ligadas ao fim ao qual se deve dirigir o conjunto do discurso. De bom grado apresentaríamos exemplos de cada uma das constituições se não víssemos que, assim como as coisas obscuras se tornam mais claras pela palavra, assim também as coisas claras se tornam mais obscuras pelo

discurso. Agora, avancemos para os preceitos da deliberação.

LII. 157. Há três gêneros de coisas a serem buscadas; por outro lado, igual é o número de coisas a serem evitadas pela parte contrária. Com efeito, há alguma coisa que por força própria nos atrai para si, não capturando-nos por algum interesse, mas atraindo-nos pela sua dignidade, tal como a virtude, a ciência e a verdade. Há por outro lado o que deve ser buscado, não por causa de sua força e natureza, mas por causa de algum fruto e utilidade, tal como o dinheiro. Continuando, há o que, ligado às partes dessas coisas, leva-nos seduzidos tanto pela sua força como pela sua dignidade e traz consigo alguma utilidade quanto mais for buscado, como a amizade e a boa estima. E a partir desses gêneros, facilmente serão compreendidos seus contrários, ainda que nós calemos a respeito. 158. Mas, a fim de tratar mais rapidamente do método, serão chamadas por uma denominação breve as coisas que apresentamos. As coisas que estão no primeiro gênero serão chamadas de honestas; as que estão no segundo, úteis. Quanto à terceira categoria, por conter parte da honestidade e por ser maior a força da honestidade, é compreendida em geral como de gênero duplo, mas será aplicada à melhor parte da palavra e será denominada honesta. Disso decorre que a honestidade e a utilidade sejam partes das coisas que devem ser buscadas, ao passo que o torpe e a inutilidade são partes das coisas a serem evitadas. Então, a essas duas partes foram atribuídas duas grandes coisas: a necessidade e a contingência; a primeira delas é considerada a partir da força, a segunda a partir das coisas e das pessoas. Daremos preceitos mais claros a respeito de ambas depois; agora expliquemos primeiro as razões da honestidade.

LIII. 159. Denominamos honesto o que, ou como um todo, ou em parte, é buscado por si. Por isso, sendo duas as suas partes, uma das quais simples, a outra mista, consideremos primeiramente a simples. Então, nesse gênero, a virtude compreende todas as coisas sob um único significado e um único nome. Com efeito, a virtude é uma disposição do ânimo em acordo com a medida da natureza e com a

razão. Por isso, conhecidas todas as suas partes, será considerada toda a força da simples honestidade. Então, quatro são as partes: prudência, justiça, coragem, e temperança.

160. A prudência é a ciência das coisas boas e más e das que não são boas nem más. Suas partes são a memória, a inteligência e a providência. A memória é a faculdade pela qual o ânimo retoma as coisas que foram; a inteligência, pela qual compreendemos as coisas que são; a providência, pela qual se vê algo que será, antes que tenha sido.

A justiça é uma disposição do ânimo que, conservada a utilidade comum, atribui a cada um a sua dignidade. Seu princípio procedeu da natureza; depois, algumas coisas se tornaram costume em razão de sua utilidade; depois, as coisas tanto provenientes da natureza como comprovadas pelo costume foram sancionadas pelo temor às leis e pela religiosidade.

161. O direito natural é o que a opinião não gerou, mas uma certa força inata introduziu, como a religiosidade, a piedade, a gratidão, a vingança, o respeito, a verdade. O sentimento religioso é o que produz o cuidado e o culto de alguma natureza superior que chamamos divina; a piedade, pela qual rendemos um ofício benévolo e um culto diligente aos parentes consanguíneos e à pátria; a gratidão, na qual está contida a memória da amizade e dos serviços de outro e a vontade de retribuir; a vingança pela qual revidamos uma violência, uma injustiça e, de modo geral, tudo que for prejudicial, defendendo e castigando; o respeito, pelo qual os homens, superiores por alguma dignidade são dignificados com algum culto e honra; a verdade pela qual dizemos sem alterar as coisas que são ou foram ou serão.

LIV. 162. Há direito consuetudinário ou quando o que, facilmente retirado da natureza, o uso fortaleceu e tornou maior, como a religiosidade, ou quando vemos que alguma daquelas coisas – que antes dissemos serem provenientes da natureza – tornou-se maior por causa do costume, ou o que a antiguidade fez tornar-se costume

graças à aprovação do povo; desse gênero são o pacto, o justo, o precedente jurídico. O pacto é o que os homens acordam entre si; o justo, o que é igual para todos; o precedente jurídico, aquilo a respeito do que já se tomou uma decisão pelas sentenças de alguém ou de algumas pessoas.

O direito fundado na lei é aquele que está contido no escrito que foi exposto para o povo para que observe.

163. Considera-se coragem a aceitação dos perigos e a resignação aos sofrimentos. Suas partes são a magnificência, a confiança, a paciência e a perseverança. A magnificência é pensar e ministrar coisas grandes e muito elevadas com uma ampla e esplêndida disposição do ânimo; a confiança é a faculdade pela qual, nas questões importantes e honestas, o próprio ânimo deposita muita fé em si mesmo com uma esperança plena de certeza; a paciência é a tolerância voluntária e duradoura das coisas árduas e difíceis por causa da honestidade e da utilidade; 164. a perseverança é a permanência estável e perpétua no bom propósito.

A temperança é um sólido e moderado domínio da razão contra o desejo e os outros ímpetos não corretos do ânimo. Suas partes são a continência, a clemência e a modéstia. A continência é a faculdade pela qual a cupidez é regida pelo governo do bom senso; a clemência, pela qual são contidos com bondade os ímpetos cegamente lançados ao ódio contra alguém; a modéstia, pela qual um pudor honesto estabelece uma cara e estável autoridade. E todas essas qualidades devem ser buscadas por si só, sem acrescentar nenhum lucro. Demonstrar isso não é pertinente à nossa proposta e está longe da brevidade do ensinamento.

165. Devem ser evitadas por si não apenas as coisas que são contrárias a essas – como da coragem é a covardia, da justiça a injustiça –, mas também aquelas que parecem ser próximas e muito afins, embora distem maximamente; por exemplo: a falta de confiança é o contrário da confiança, por isso ela é um vício; a audácia não é o seu contrário, mas está ao lado e é próxima e, contudo, é um vício. Encontrar-se-

á, assim, um vício vizinho de cada virtude, ou já chamado por um nome determinado, como a audácia, que é vizinha da confiança, a pertinácia, da perseverança, a superstição, que é próxima da religiosidade, ou sem nome algum. Igualmente, todos esses vícios, como contrários das coisas boas, serão incluídos nas coisas a serem evitadas.

LV. 166. Falamos o bastante desse gênero do honesto que é buscado inteiramente por si mesmo. Agora, parece que devemos tratar daquilo em que também se inclui a utilidade e que chamamos, no entanto, de honesto. Então, são muitas as coisas que nos conduzem tanto pela sua dignidade como por um fruto; nesse gênero estão a glória, a dignidade, a distinção e a amizade. A glória é fama assídua de alguém com elogio; a dignidade é a honesta autoridade de alguém digna de respeito, honra e reverência; a distinção é uma grande abundância de poder, majestade ou algumas riquezas; a amizade é uma vontade de boas coisas para com alguém pelo interesse próprio daquele de quem se gosta com uma disposição igual de sua parte. 167. Aqui, já que tratamos das causas civis, acrescentamos à amizade os frutos, para que também por causa destes aquela pareça dever ser buscada, e não comecem, talvez, a nos repreender aqueles que julgam que falamos de qualquer tipo de amizade. Há os que julgam que a amizade deva ser buscada somente por causa da utilidade; outros, por si e por causa da utilidade. Será outro o lugar para considerar qual dessas posições se constitui a mais verdadeira. Agora, resta a seguinte questão para o uso oratório: em razão de qual das duas se deve buscar a amizade?

168. A razão das amizades, já que em parte estão misturadas às religiosidades, em parte não, e porque são em parte antigas, em parte novas; em parte em benefício dos outros, em parte em benefício nosso; em parte mais úteis, em parte menos úteis; deve ser considerada pela dignidade da causa, pela oportunidade da ocasião, pelos ofícios, pela religiosidade, pela antiguidade

LVI. A utilidade, com efeito, ou repousa no corpo ou em coisas exteriores.

A maior parte dessas coisas se volta muito para o benefício do corpo: na república, por exemplo, há algumas coisas que, por assim dizer, dizem respeito ao corpo da cidade, como o território, os portos, o dinheiro, o exército, os marinheiros, os soldados, os aliados, coisas pelas quais as cidades mantêm a segurança e a liberdade. Mas outras coisas há que realizam algo maior e menos necessário, como a suntuosa ornamentação e a grandeza da cidade, como alguma eminente grandeza de riquezas, uma multidão de amigos e aliados. 169. Por esses meios, não se faz somente que as cidades permaneçam sãs e salvas, mas também que sejam grandes e poderosas. Por isso, parece que são duas as partes da utilidade: a segurança e a potência. A segurança é a conservação segura e íntegra da salvaguarda; a potência é a posse dos meios apropriados para conservar as suas coisas e enfraquecer as coisas alheias.

E, em tudo o que foi antes apresentado, cumpre considerar o que pode ser feito e o que pode facilmente ser feito. Dizemos que é feito facilmente o que pode ser realizado sem grande ou nenhum esforço, custo, embaraço, no tempo mais breve possível; chamamos o que pode ser feito o que, embora exija esforço, custo, embaraço, um longo tempo e tenha como causas de dificuldade ou todas, ou muitas, ou as maiores, contudo, superadas todas essas dificuldades, pode ser feito e ser levado a cabo.

170. Então, já que discorremos a respeito da honestidade e da utilidade, agora resta prescrever sobre o que dizíamos serem seus atributos: a necessidade e a contingência.

LVIII. Então, julgo que é necessidade aquilo que por nenhuma força pode ser impedido de fazer o que pode fazer, que não pode ser mudado nem abrandado. Quando necessidades desse tipo ocorrem nos métodos do discurso, serão corretamente chamadas de necessidades; se, ao contrário, sucederem algumas coisas difíceis, nós pensaremos na questão acima, a saber, se podem ser feitas.

171. E também a mim me parece que há algumas necessidades com

acrécimos, algumas simples e absolutas. Com efeito, de um modo costumamos dizer: "É necessário que os cidadãos de Casilinos se entreguem a Aníbal"; de outro modo: "É necessário que Casilinos caia no poder de Aníbal". Ali, no primeiro exemplo, há este acréscimo: "A não ser que prefiram morrer de fome"; se preferem isso, não é necessário. No segundo exemplo não é assim, pois, quer queiram os cidadãos de Casilio entregar-se, quer queiram padecer pela fome e assim morrer, é necessário caírem no poder de Aníbal. Em que, então, pode resultar essa divisão da necessidade? Eu quase diria que são muitos os resultados, quando parece que ocorre o lugar da necessidade. Pois, quando a necessidade for simples, não haverá por que dizer muita coisa, já que por nenhum meio podemos abrandá-la; 172. contudo, quando a necessidade for assim, se quisermos evitar ou obter algo, então cumprirá considerar o que aquele acréscimo tem de útil ou de honesto. Com efeito, se quiseres cuidar para que o que procuras seja conveniente ao uso da cidade, descobrirás que não há nada que seja necessário fazer a não ser por alguma causa que denominamos acréscimo; a par dessas, porém, que, há muitas coisas em que não incide semelhante acréscimo, por exemplo: "Como mortais, é necessário que os homens morram", sem acréscimo nenhum; "que façam uso do alimento" é necessário, a não ser pela exceção "se não quiserem morrer de fome". 173. Logo, como eu disse, cumprirá sempre considerar qual o gênero do acréscimo. Com efeito, em toda circunstância sempre será pertinente isto, a saber, que a necessidade possa ser exposta em relação à honestidade, assim: "é necessário, se queremos viver honestamente"; "é necessário, se queremos estar seguros", "é necessário, se queremos viver sem inconvenientes".

LVIII. E na verdade parece ser a mais elevada a necessidade da honestidade; próxima a ela, a da segurança, a terceira e levíssima, a da conveniência. Essa última nunca poderá competir com aquelas duas.

174. Muitas vezes é necessário comparar aquelas duas entre si para deliberar sobre, embora a honestidade seja preferível à segurança, de qual das duas

devemos nos ocupar primeiro. Parece que se pode dar uma regra precisa dessa questão de uma vez por todas. Depois de nos termos ocupado da segurança, quando for possível em alguma matéria retomar noutra momento pela virtude e pelo esforço o que no presente se subtraiu da honestidade, parecerá que se deve ter em vista o princípio da segurança; contudo, quando isso não for possível, deve-se ter em vista o princípio da honestidade. Assim, também em questões desse gênero, quando parecer que nos ocupamos da segurança, poderemos verdadeiramente dizer que há uma razão da honestidade já que sem a segurança em nenhuma ocasião podemos atingi-la. Nesse caso, cumprirá ora conceder a um outro, ora submeter-se às condições de outro, ora não se inquietar no momento e esperar outra circunstância, 175. desde que atentemos se é digna aquela causa que diz respeito à utilidade, pela qual se subtrai alguma coisa da magnificência ou da honestidade. E, nesse lugar, parece-me capital que perguntemos o que é aquilo que, se quisermos atingir ou evitar tornar alguma coisa necessária para nós, isto é, qual é o acréscimo para que nos esforcemos na medida em que a questão exigir e para que julgemos muito severamente necessária alguma causa muito grave .

176. A contingência é alguma mudança das coisas em função do momento, do andar das coisas, da sua administração ou da disposição dos homens, de modo que elas não pareçam dever ser consideradas tais quais foram consideradas antes ou costumam com frequência ser consideradas. Por exemplo: parece torpe passar para o lado inimigo, mas não no intento pelo qual Ulisses passou; é inútil lançar dinheiro ao mar, mas não pelo desígnio pelo qual Aristipo julgou. Há então algumas coisas que devem ser consideradas pela ocasião e pelo desígnio, não pela sua natureza. Em todas essas coisas devemos considerar o que as circunstâncias exigem, o que é digno das pessoas, e não o que foi feito, mas com que disposição, com quem, quando, há quanto tempo. Julgamos que dessas questões devem ser tomados os lugares para proferir uma sentença.

LIX. 177. Os elogios e os vitupérios devem ser tomados daqueles lugares que foram atribuídos às pessoas, dos quais se falou antes. Mas, se alguém quiser tratar de modo mais distribuído, será permitida a divisão em ânimo, corpo e coisas exteriores. As virtudes do ânimo são aquelas de cujas partes falamos há pouco; do corpo, a saúde, a dignidade, a força, a agilidade; das coisas exteriores, a honra, a riqueza, o parentesco, a estirpe, os amigos, a pátria, o poder e outras coisas que entendemos estarem num gênero semelhante. E deverá valer nessas coisas o que vale todas; cumpre também entender quais e de que natureza são coisas contrárias.

178. Contudo, elogiando ou vituperando, devemos olhar não tanto as qualidades que aquele do qual se trata tiver no corpo ou nas coisas exteriores, quanto o modo como ele fez uso dessas coisas. Com efeito, não só é tolice elogiar a sorte como também é arrogância vituperá-la; do ânimo, contudo, tanto é honesto o elogio quanto é veemente o vitupério.

Agora, já que foi apresentado o método de argumentar para todo o gênero de causa, parece que falamos o bastante a respeito da invenção, a primeira e mais importante parte da retórica. Por isso, já que uma única parte foi levada a cabo no livro anterior, e este livro contém não poucas letras, as partes que restam trataremos nos outros livros.